



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 82

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	24	
Governadoria.....		27	
Secretaria de Estado de Comunicação	2		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	27	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	2	28	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	30	49
Secretaria de Estado de Saúde	13	30	51
Secretaria de Estado de Mobilidade	14	35	52
Secretaria de Estado de Educação		36	53
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	15	37	53
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	37	54
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		38	55
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	17	38	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		41	55
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		41	56
Secretaria de Estado Das Cidades.....	17	41	56
Secretaria Estado do Meio Ambiente	18	43	56
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	19	44	57
Secretaria de Estado de Cultura.....	19	46	60
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		47	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		47	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	22	48	
Ineditoriais			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.015, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos XVII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$17.606,66 (dezessete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e Comissionados relacionados no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2018.

130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO UNIDADE ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.015, de 27 de abril de 2018.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - DIRETORIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA DE PARCERIAS NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - GERÊNCIA DE PARCERIAS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DANÇA - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - GERÊNCIA DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - Gerente, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 39.016, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II. Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$22.299,80 (vinte dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018, consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2018.

130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.016, de 27 de abril de 2018)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SIGHR 10000620); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGHR 10000647); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 10000622); Assessor, DFA-15, 03 (código SIGHR 10000648, 10000649, 10000650); Assessor, DFA-14, 02 (código SIGHR 10000626, 10000627); Assessor, DFA-12, 04 (código SIGHR 10000628, 10000629, 10000630, 10000631); Assessor, DFA-10, 03 (código SIGHR 10000632, 10000633, 10000634); Assessor Técnico, DFA-08, 02 (código SIGHR 10000654, 10000655) - ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-04, 02 (código SIGHR 10000637 e 10000639); Assessor, DFA-15, 01 (código SIGHR 10000645) - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - Chefe, CNE-03, 01 (código SIGHR 00701157); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00701158) - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SIGHR 00701159); Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SIGHR 00701160); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGHR 00701161); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00701162) - COORDENADOR DE TÉCNICA DE PARCERIAS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 00701163); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00701164) - VICE- GOVERNADORIA - ASSESSORIA MILITAR - COORDENADORIA DE SEGURANÇA - Assessor, DFA-14, 03 (código SIGHR 00300348, 00300349 e 00300350).

ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.016, de 27 de abril de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE- 04, 01; Assessor, DFA-17, 01 - ESCRITÓRIO DE PROCESSOS - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02 - ESCRITÓRIO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - GABINETE - Assessor, DFA-12, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - GABINETE - Assessor, DFA-12, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - GABINETE - Assessor, DFA-15, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ADMI-

NISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - GABINETE - Assessor, DFA-14, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-15, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-15, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 39.017, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento do Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro, de 1979, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Lei Complementar nº 854, de 15 outubro de 2012, Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995 e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 111.002.020/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento do Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 052/11 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 052/11.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão de Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Compete ao Titular da Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, consubstanciado na aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do Decreto nº 38.173, de 04 de maio de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 24 de abril de 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página 14, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...175.433-5, SIMONE AVANCINI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I...", LEIA-SE: "...175.433-5, SIMONE AVANCINI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 36.00, 40.00, 76.00, 2ª, V...".

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 35, de 27/02/2018, publicada no DODF de 02/03/2018, alterada pela Instrução nº 50, de 11/04/2018, publicada no DODF de 13/04/2018, com o objetivo de dar continuidade à apuração de supostas irregularidades descritas no Processo SEI-GDF nº 00361-00064714/2017-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância para identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades noticiadas no Processo SEI/GDF nº 00361-00003737/2018-31.

Art. 2º Designar os servidores estáveis, relacionados na Instrução nº 47, de 29/03/2018, publicada no DODF de 03/04/2018, para comporem a Comissão Processante Especial, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo segundo do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 196, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 00150-00004955/2018-41; 00080-00048897/2018-00; 00060-00158406/2018-02; 04000-00005108/2018-12; 00090-00019014/2017-28; 00040-00054288/2018-21; 00417-00011229/2018-05; 00410-000012377/2017-45; 00110.00003582/2017-59 e 00110.00004498/2017-52, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15101		SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL				4.125.685
04.131.6203.8505			PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 014234	0002		PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	2.516.208	2.516.208
04.131.6203.8505			PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 014227	0004		PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	1.609.477	1.609.477
230101/00001	16101		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL				80.000
13.392.6219.3696			MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL				
Ref. 014264	0001		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.50.41	0	100	80.000	80.000
160101/00001	18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				1.514
12.122.6002.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001537	0036		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	1.514	1.514
130902/13902	19902		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF				11.550
04.128.6203.4088			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ref. 008069	2415		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	11.550	11.550
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				62.754
15.451.6210.3023			PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC				
Ref. 009961	0076		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II				
		26	44.90.51	0	135	40.622	40.622

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6210.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077						
	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	0	135	22.132	22.132
200101/00001	26101						3.519
26.782.6216.1226	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						
	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 011091	0003						
	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	2	100	3.519	3.519
320101/00001	32101						205.850
04.122.6003.8517	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847	7897						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	205.850	205.850
110901/11901	51901						1.984
14.243.6228.3678	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA						
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014125	2714						
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.984	1.984
2018AC00149						TOTAL	4.492.856

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						54.000.000
10.122.6002.8502							
Ref. 014146	0012						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0		1	31.90.11	0	100	54.000.000	
							54.000.000
2018AC00149						TOTAL	54.000.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6210.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0		30	44.90.92	0	135	22.132	
							22.132
200101/00001	26101						3.519
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE							
26.782.6216.1226							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							
Ref. 011091	0003						
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.92	2	100	3.519	
							3.519
320101/00001	32101						205.850
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000847	7897						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.92	0	100	205.850	
							205.850
110901/11901	51901						1.984
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA							
14.243.6228.3678							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 014125	2714						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.92	0	100	1.984	
							1.984
2018AC00149						TOTAL	4.492.856

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						54.000.000
10.122.6002.8502							
Ref. 014146	0012						

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, c/c o art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de maio de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 112, de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, prorrogada pela Portaria nº 145, de 16 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, reinstaurada pela Portaria nº 83, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF Nº 43, de 05 de março de 2018, com fundamento no artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre as orientações e procedimentos a serem adotados na realização dos estudos técnicos que visem a atestar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e dos planos de benefícios administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o inciso I, art. 5 e o inciso II, VIII, XIII e XXIV do art. 33 do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina a forma e a periodicidade de realização dos estudos técnicos que visem a garantir a aderência e adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e dos planos

de benefícios administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, estabelecendo-se, para tanto, os prazos e diretrizes especificados neste ato.

Art. 2º Caberá à Unidade de Atuária do Iprev/DF a proposição das hipóteses atuariais a serem utilizadas na avaliação atuarial, identificando o conjunto de hipóteses aplicáveis aos planos de benefícios por meio de estudos de aderência, com foco prospectivo.

Art. 3º A Unidade de Atuária deverá indicar as hipóteses que melhor expressem as tendências futuras do plano, de acordo com os cenários existentes na data da avaliação atuarial, bem como apresentar os impactos da sua aplicação em comparação com outras hipóteses.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4º Para efeitos dessa Portaria, considera-se:

I - Segurado: o servidor titular de cargo público efetivo no Governo do Distrito Federal - GDF vinculado a plano de benefícios de caráter previdenciário administrado pelo Iprev/DF.

II - Dependente: pessoa designada pelo servidor com o objetivo do recebimento de benefícios previdenciários;

III - Distrito Federal: órgãos do Poder Executivo, representados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, suas autarquias e fundações, do Poder Legislativo, bem como o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Distrito Federal que participam do custeio do plano de benefícios

IV - Atuário: Profissional habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios;

V - Avaliação Atuarial: estudo técnico desenvolvido por atuário, que deverá ter registro junto ao Instituto Brasileiro de Atuária. Este estudo terá por base a massa de participantes, de assistidos e de beneficiários do plano de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e será realizado com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais;

VI - Plano de benefícios: conjunto de regras de elegibilidade e de custeio para a concessão de benefícios previdenciários aos segurados do RPPS/DF.

Art. 5º O estudo técnico de adequação é o instrumento elaborado pela área de atuação do Iprev/DF, nos termos da presente Portaria.

CAPITULO III

DAS REGRAS

Art. 6º O estudo técnico de adequação deve demonstrar a aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de segurados e dependentes vinculados ao plano de benefícios.

I - O estudo técnico referido no caput deve ser elaborado pela Unidade de Atuária e estar embasado em informações fornecidas pelo Governo do Distrito Federal, pela Câmara Legislativa, pelo Tribunal de Contas e pela Defensoria Pública do Distrito Federal e também por demais setores do Iprev/DF.

II - Caberá ao Iprev/DF solicitar a manifestação fundamentada dos órgãos competentes acerca das hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades, devendo essa informação ser utilizada como subsídio para a demonstração da aderência dessas hipóteses no referido estudo técnico.

III - Na elaboração do estudo técnico de adequação, a Unidade de Atuária poderá utilizar-se de outros estudos para embasar a adoção de hipóteses atuariais.

IV - O estudo técnico de adequação terá validade geral máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua realização, cabendo ao Presidente do Iprev/DF a indicação quanto à necessidade de sua realização em menor período, conforme parecer do atuário.

V - Na ocorrência de fato relevante que enseje a elaboração de nova avaliação atuarial, o estudo técnico de adequação deverá refletir a nova realidade do plano de benefícios.

Art. 7º Todas as hipóteses atuariais adotadas em avaliação atuarial de plano de benefícios devem estar embasadas em estudo técnico de adequação, respeitados os prazos de validade e os intervalos previstos nesta Portaria.

Art. 8º O estudo técnico de adequação deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva e ser encaminhado ao Conselho Fiscal do Iprev/DF, para os fins previstos no artigo 91, III, da lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

I - A aprovação referida no caput não exime o atuário responsável do plano da responsabilidade técnica sobre estudos, cálculos e serviços por ele prestados.

II - A responsabilidade de que trata o caput também alcança o atuário responsável pela auditoria atuarial e as pessoas jurídicas das quais façam parte os profissionais ali indicados, como sócios, empregados ou prestadores de serviço.

III - Os estudos técnicos deverão ser disponibilizados, quando requisitados, aos segurados, beneficiários e demais autoridades.

Art. 9º O estudo técnico de adequação deve conter, no mínimo:

I - Comprovação da aderência das hipóteses atuariais considerando-se, no mínimo, o período histórico dos últimos 03 (três) exercícios;

II - Descrição e justificativa da metodologia utilizada, que deverá comprovar, por meio de testes estatísticos ou atuariais, a aderência das hipóteses atuariais e ser adequada às características do plano de benefícios e de sua massa de participantes e assistidos.

Parágrafo único. O período de abrangência dos dados de que trata o inciso I é aplicável àquelas hipóteses cuja análise necessite de levantamento de dados históricos do plano.

Art. 10. Caso seja constatada pelo atuário a inviabilidade da demonstração de aderência de hipótese atuarial, deverão constar no estudo técnico as justificativas que tenham levado a essa conclusão, bem como o critério adotado para escolha da referida hipótese.

Art. 11. O estudo de que trata esta Portaria deve ainda conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - Data de realização do estudo, data do cadastro, análise e validação da consistência dos dados cadastrais e demais informações utilizadas nos testes de convergência e aderência;

II - Parecer conclusivo do atuário acerca do conjunto de hipóteses tecnicamente adequado ao plano de benefícios.

§ 1º A data do cadastro utilizado no estudo referido no caput não poderá estar defasada em mais de 6 (seis) meses em relação à data base do estudo.

§ 2º Em relação às hipóteses que utilizem em sua análise vários cadastros, a regra disposta no § 1º aplica-se em relação à data do cadastro mais recente utilizado.

Art. 12. O estudo técnico de adequação deverá ficar arquivado no Iprev/DF, à disposição dos beneficiários e dos órgãos de controle, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Deverá ser demonstrada, em estudo técnico exclusivo, tratado em Portaria específica, a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

Art. 14. Ficam definidas, na forma do Anexo I desta Portaria, as hipóteses atuariais com seu cronograma de testagem e sua respectiva periodicidade.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Diretor Presidente

ANEXO I

Hipóteses Atuariais, Cronograma de Testagem e Periodicidade

Nº	Hipótese	Cronograma (Data)	Periodicidade (Anos)
1	Tábua de Mortalidade Geral	2018	3
2	Tábua de Mortalidade de Inválidos		3
3	Tábua de Entrada em Invalidez		3
4	Taxa de Crescimento Salarial Real		1
5	Taxa de Crescimento de Benefícios Real		1
6	Novos Entrados	2019	3
7	Taxa de Inflação		1
8	Taxa de Rotatividade		3
9	Taxa de Despesas Administrativas		1
10	Idade de Entrada em Aposentadoria Programada		3
11	Composição Familiar		3
12	Compensação Previdenciária		3
Observação: a realização dos estudos de aderência das hipóteses atuariais poderá ser realizada em periodicidade inferior ao aqui estabelecido de forma opcional, e obrigatória diante de mudanças significativas no cenário dos planos previdenciários, no perfil dos servidores, aposentados e pensionistas, e de seus dependentes, bem com na legislação que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, que poderão afetar expressivamente a previsão dos eventos futuros.			

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 03 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do artigo 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no § 11 do artigo 34 e no artigo 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, destinados aos contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, serão utilizados como base de cálculo, para fins de substituição tributária, os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria.

Art. 2º A base de cálculo do imposto devido por substituição tributária não poderá ser igual ou inferior ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o IPI, se for o caso, frete e/ou carreto até o estabelecimento destinatário e demais despesas cobradas ou debitadas ao adquirente, situação em que o imposto deverá ser calculado conforme o disposto no artigo 5º da Portaria SEFP nº 711, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º Ocorrendo operações com produtos, volumes e embalagens não especificados nos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria, o imposto deverá ser calculado conforme o disposto no artigo 5º da Portaria SEFP nº 711, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 4º A adoção do regime de substituição tributária com a utilização da base de cálculo a que se referem os artigos 1º a 3º desta Portaria não exclui a responsabilidade subsidiária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido.

Art. 5º Os Anexos a esta Portaria serão atualizados até 30 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de maio de 2019, de acordo com valores registrados em pesquisa de preços, que deverá ocorrer no período de 13 a 22 de março de 2019.

Art. 6º Os produtos, volumes ou embalagens constantes dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria, que não forem registrados na pesquisa prevista no art. 5º, poderão ter seu preço atualizado na forma deste artigo.

§ 1º A atualização de que trata o caput deste artigo será feita utilizando-se as variações acumuladas de preços de cerveja e refrigerante no Distrito Federal medidas pelo IPCA específico do período de abril de 2018 a março de 2019.

§ 2º Para a atualização prevista no caput serão observadas as ponderações de 66,67% para consumo de cerveja fora do domicílio, 33,33% para consumo de cerveja no domicílio, 15% para consumo de refrigerante fora do domicílio e 85% para consumo de refrigerante no domicílio.

§ 3º As ponderações citadas no § 2º poderão ser alteradas, antes da atualização, mediante a apresentação de estudos que comprovem a modificação do comportamento do consumo dos produtos no domicílio e fora deste.

Art. 7º A inclusão de produtos, volumes e embalagens não especificados nos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria, deverá ser solicitada pelo importador, fabricante, distribuidor ou revendedor, instruída com a especificação exata do produto, volume ou embalagem e a indicação de ao menos 30 estabelecimentos varejistas onde o item poderá ser encontrado para efeito de pesquisa de preços.

§ 1º A solicitação citada no caput deverá ser encaminhada à Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita/SEF.
§ 2º Quando o produto, volume ou embalagem se referir a lançamento, o solicitante deverá sugerir preço, justificando o valor indicado, o qual será avaliado pela Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita/SEF quanto à viabilidade de adoção ou não.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.
Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 84, de 26 de abril de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2018																											
		Preço final utilizado como Base de Cálculo para Cerveja e Chope (R\$ por unidade)																									
Marcas		Cerveja																									Chope Litro
		Garrafa PET					Garrafa de vidro								Garrafa de Alumínio		Lata				Barril		Com-bo				
		Descartável					Retornável			Descartável			Descartável		Descartável				Descartável								
		até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 1.001 a 1.250 ml	de 1.251 a 2.000 ml	até 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 250 ml	de 251 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 300 ml	de 301 a 500 ml	até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 5.000 ml							
AmBev	Antarctica Original							8,21			3,58	6,39														19,12	
	Antarctica Pilsen / Sub Zero						1,85	6,88	6,97		3,48		6,03			2,34	2,69	4,16									
	Antarctica Pilsen 300 ml						1,85				2,34																
	Antarctica Pilsen Extra Cristal										3,31						3,08										
	Antarctica Pilsen Pack 18 unidades																41,20										
	Becks Pilsen										4,19																
	Bohemia Aura Lager / Magna / 14 Weiss / 838 Pale										4,70																
	Bohemia Bela Rosa / Jabutiba / CAA Yari										5,13	10,27															
	Bohemia Escura										3,22	8,47					2,78										
	Bohemia Imperial											16,02															
	Bohemia Pilsen							7,75	5,70		3,47					1,93	2,88										
	Brahma Chopp							6,31	4,52	1,63	3,39		5,88		6,16	2,06	2,50	3,97									
	Brahma Chopp Pack 18 unidades																39,40										
	Brahma Chopp 300 ml							1,85																			
	Brahma Chopp Zero							2,36				3,64					3,33										
	Brahma Extra Lager / Red Lager / Weiss								7,88			3,51	6,49				3,00										
	Brahma Malzbier											3,98					3,08										
	Budweiser								7,85	5,70		4,03	6,15		8,50	2,66	3,30	3,41									
	Caracu							3,04				3,80					3,42										
	Corona Extra / Coronita										3,49	6,31															
	Franziskaner												10,16														
	Goose Island											14,91															
	Hoegarden											5,09															
	Leffe											5,09															
	Nortena													10,86													
	Patagônia											8,90		16,92													
	Patricia													10,86													
	Quilmes											5,09		10,86													
	Serramalte								8,25			3,58	6,15				3,69										
	Skol Beats / Skol Beats Extreme											3,64				3,52											
	Skol Pilsen / 360º							1,85	6,60	6,51	1,68	3,30	3,87	6,31		6,16	2,18	2,73	3,95	53,05							
	Skol Pilsen 300 ml							1,85				2,34															
	Skol Pilsen Pack 18 unidades																39,40										
	Stella Artois								7,51			4,22	6,51	10,16		3,29	3,32										
	Wals											7,90	13,91														
Belco	Bebida Mista Belco Sun Pilsen Claro		1,11																								
	Bebida Mista Belco Sun Pilsen Escuro		1,11																								
	Belco Malzbier		1,39																								
	Belco Pilsen Claro	0,99	1,11		3,86	6,17		2,09									1,15										
	Biere 1962 Pilsen Claro			3,04																							
	Capivariana Pilsen Claro										2,09	3,04															
	Chopp Claro Belco sem Alcool		1,39																								
	Chopp Escuro Belco sem Alcool		1,39																								
	Mãe Preta Stout		1,39														1,51										
Benedicta	Olinda Pilsen Claro	0,99	1,11		3,86																						
	Benedicta Pilsen							6,51			4,20																
Bier Hoff	Bier Hoff American Wheat Ale											12,79															
	Bier Hoff Apa											12,79															
	Bier Hoff Ipa												18,62														
	Bier Hoff Nigra												14,55														
	Bier Hoff Original												13,96														
	Bier Hoff Pilsner												14,55														
	Bier Hoff Porter												18,62														
	Bier Hoff Porter Cocada Preta											13,40															
	Bier Hoff Premium												13,96														
	Bier Hoff Pumpkin Ale-Jerimoon											12,79															
	Bier Hoff Red Ale												18,62														
	Bier Hoff Weizen												16,88														
	Bier Hoff Witbier													43,06													
	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Nigra												52,38														
	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Original												52,38														
	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Pilsner												52,38														
	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Premium												52,38														
	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Red / Ipa												52,38														
	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Weizen												52,38														
	Pack com 4 Garrafas Bier Hoff Nigra, Original, Premium e Weizen												61,69														
Bierland	Bierland Outras											8,65															
	Bierland Pilsen											7,97															
	Bierland Strong Golden Ale												31,69														
Brasil Kirin	Baden Baden Pilsen										6,05	14,85													17,15		
	Baden Baden demais tipos										6,43	16,95															
	Cintra																1,81										
	Devassa							4,30	4,94		4,97					2,51	2,47	2,67									
	Devassa Sunset										2,34					2,33											
	Devassa Loura										3,69																

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 500120180430000008

ANEXO II DA PORTARIA Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Refrigerantes (R\$ por unidade)																				
Marcas		Embalagens																		
		Retornável				Descartável														
		até 200 ml	de 201 a 330 ml	1 litro	2 litros	Vidro até 360 ml	Vidro 1 litro	PET até 250 ml	PET de 251 a 600 ml	PET 1 litro	PET de 1,5 a 1,6 litro	PET 2 litros	PET 2,25 litros	PET 2,5 litros	PET 3 litros	PET 3,3 litros	Garrafa de Alumínio até 250 ml	Lata		
																		até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 500 ml
Coca-Cola	Coca-Cola	1,52	2,87		4,34	2,71	8,73	1,58	3,72	4,60	5,06	6,10		5,91	6,90		6,75	1,73	2,66	3,86
	Coca-Cola Laranja																		5,62	
	Coca-Cola Limon Siciliano																		5,62	
	Coca-Cola Stevia									4,20	5,06	6,55					6,75		2,78	
	Coca Light Plus										4,91								2,86	
	Coca Zero		3,08					1,69	3,73	4,65	5,38	6,17		6,18			6,75	1,76	2,68	
	Guaraná Jesus											6,51							2,81	
	Kuat	1,40	2,11						2,82		4,43	3,90		4,35	4,85			1,93	1,95	
	Schweppes					2,56					5,50								2,71	
	Tai											4,58								
AmBev	Aquarius Fresh								2,78		4,17									
	Outros	1,40	2,33					1,79	3,39	3,12	4,32	4,81		5,79	5,96			1,74	2,41	
	Guaraná Antarctica		2,55	2,73			3,97	1,19	3,44	3,63	4,91	5,55	5,03	5,90		7,25		1,35	2,49	
	H2OH!								3,44		6,33								2,66	
	Pepsi-Cola		2,55	2,73			3,97	1,14	3,44	3,42	4,34	5,32	4,95	5,83		6,01		1,41	2,52	
	Pepsi Twist		2,55					1,32	3,23			5,60							2,78	
	Tônica Antarctica		2,55																2,73	
Brasil Kirin	Outros		2,55					1,14	3,23	3,42	4,04	5,16		5,80					2,32	
	Schin Cola							1,43	2,57			3,33							1,86	
	Itubaina					2,17		1,36				3,32							2,36	
	Itubaina Maça											3,94								
	Skinka								2,41											
	Schin Outros Sabores							1,17	2,10			3,26							1,73	

ANEXO III DA PORTARIA Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Refrigerantes (R\$ por unidade)																				
Marcas		Embalagens																		
		Retornável					Descartável													
		até 330 ml	de 331 a 500 ml	de 501 a 600 ml	de 601 a 1.000 ml	de 1.001 a 2.000 ml	Vidro até 350 ml	Vidro de 351 a 600 ml	Vidro de 601 a 1.000 ml	PET até 350 ml	PET de 351 a 500 ml	PET de 501 a 600 ml	PET de 601 a 1.000 ml	PET de 1.001 a 1.500 ml	PET de 1.501 a 2.000 ml	PET de 2.001 a 2.500 ml	PET de 2.501 a 3.300 ml	Lata		
																		até 270 ml	de 271 a 360 ml	
Amazonas	Comum	1,24		1,52						1,26	1,45				3,25					
	Zero										1,43				3,25					
Belco	Belco																		1,16	
	Blackcola																		1,16	
Cerpa	Diversos Sabores		0,94												3,26				1,53	
	PET Zero														3,30					
Cerradinho		1,37		2,21						1,18		2,11			3,57		4,43			
Conti	Conti	1,34			2,04		2,14		2,42			1,36			3,29		4,10		1,26	
	Taubaiiana	1,16		1,34	1,75		2,00		2,12			1,30			2,63		3,92			
Golê										1,16		1,52			3,48					
Imperial	Americam-Cola	1,15														3,69	4,40			
	Big-Boy									1,16					3,29					
	Goianinho	1,45		1,58						1,31		1,45			3,53	3,29	4,40		1,49	
	Grapette	1,53													3,29					
	Orange	1,15										2,35			3,53	3,29				
	Pitchula todos os sabores									1,17										
	Pitchulão Guaraná														3,29					
	Pitchulão Laranja														4,07					
	Outros	1,43		1,35						1,44	1,96	1,58			3,53				1,53	
Indaiá										1,24					3,27					
Malta	Cristalina			1,15								1,40	2,37		3,27				1,35	
	Cristalina Citrus											1,40	1,94		2,71					
	Tropicola			1,15								1,40	1,94		2,71				1,35	
Mate Couro	Mate Couro Cola														3,94					
	Mate Couro Fruit										2,03									
	Mate Couro Guaraná														3,94					
	Mate Couro outros sabores														3,94					
	Mate Couro Tradicional									1,68		2,89	3,21	3,38	4,61					
	Mate Couro Zero									1,68		2,89	3,21	3,38	4,61					
Mineiro	Citrus									1,22		2,63			4,31				1,96	
	Grapette Uva									1,22	1,16				3,30			1,67		
	Guaraná	1,37		2,03						1,22		2,63			3,48	4,31		1,67	1,96	
	Guaraná Light											2,63			4,31				1,96	
	Guaraná Zero									1,22					2,61					
	Guaraná Zero Açúcar																	1,56		
	Laranja									1,22		2,63			4,31				1,96	
	Limão									1,22		2,63			4,31				1,96	
	Limão Light											2,63								
	Uva									1,22		2,63			4,31				1,96	
	Zap Cola									1,38		2,52			4,12			1,67	1,89	

Newage	Zap Cola Light													4,37					
	Zap Cola Zero										2,52								1,96
	Classic						2,54												
	Citrus Classic												3,98	4,09					2,46
	Club Soda Classic						2,54												
	Cruzeiro Guaraná						2,13	3,36				2,82				3,46			
	Galeguinha						2,13	3,36				2,82				3,46			
PSIU	Tônica Classic Tônica												3,98	4,37					2,46
	Xamego													3,09	3,46			4,51	
	Xameguinho									1,49									
	Guaraná Tropical									1,43						5,73			
	Teen									2,76	3,81		3,32	3,31		5,73			1,23
	Teen Zero										3,81					5,73			
	Spool															2,91			
Spool	Spoolzinho																		
	Spoolzinho									1,07									
	Spoolzinho									1,36		1,67				3,21		4,36	
Venturini	Saboraki																		
	Pikeno									1,36									

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2018				
Preço final utilizado como Base de Cálculo para Bebidas Hidroeletrolíticas (isotônicas) e Energéticas (R\$ por unidade)				
Marcas		Embalagens Descartáveis		
	Copo	Lata	Vidro	Plástico
Atomic 250 ml		7,22		
Bad Boy 269 ml		7,46		
Big Power 269 ml		5,58		
Big Power 600 ml				5,11
Big Power 2.000 ml				9,77
Blackmoon Energy Drink 250 ml				5,79
Blackmoon Energy Drink 350 ml		5,46		
Blackmoon Energy Drink 1.500 ml				9,03
Blackmoon Energy Drink 2.000 ml				24,00
Bolt Energy Drink 269 ml		6,93		
Bug Energy Drink 250 ml		6,84		
Bug Energy Drink 500 ml				6,74
Bug Energy Drink 1.000 ml				13,51
Burn 260 ml		6,68		
Burn 1.000 ml				11,04
Burn Energy Drink 250 ml			9,87	
Cerpa Amazon Power 269 ml		6,72		
Citrus Cool Parmalat 500 ml				2,55
D'Alice 400 ml				1,24
Da Tribo 480 ml				2,48
Ducoco 500 ml				4,78
Ecco Sabores 269 ml		6,78		
Energil Sport 500 ml				3,14
Extra Power 270 ml		4,66		
Extra Power 473 ml		6,79		
Extra Power 710 ml		10,55		
Extra Power 1.000 ml				9,66
Extra Power 2.000 ml				13,47
Extra Power Black Ed Energ 270 ml		4,99		
Extra Power Copa do Mundo 1.000 ml				9,99
Extra Power Lemon Mint Energ 1.000 ml				9,99
Extra Power Sugar Free Energ 270 ml		4,99		
Flash Power 250 ml		7,76		
Flying Horse 270 ml		7,41		
Flying Horse 310 ml		6,75		
Flying Horse 473 ml		8,52		
Flying Horse 710 ml		9,11		
Flying Horse 1.000 ml				10,92
Flying Horse 2.000 ml				27,53
Fusion 250 ml		4,49		
Fusion 310 ml		6,86		
Fusion 1.000 ml				8,36
Gatorade 500 ml				4,35
Gatorade 1.000 ml				5,79
Guará Power 300 ml	1,33			
Guaramix 290 ml	1,75			
Guaramix 500 ml				2,78
Guaraná Power 300 ml	2,17			
Guaranapis 20 ml				3,31
Guaraplus 500 ml				2,43
Guaravita 290 ml	1,23			
Guaraviton 500 ml				2,91
Hbomb 269 ml		4,96		
Hbomb 350 ml				5,00
Hiline 110 ml			2,72	
I 9 Hidrotônico 500 ml				3,69
Ice Energy Club 2.000 ml				8,16
Ice Plus 450 ml				2,13
Indaiá Citrus 330 ml				1,61
Indaiá Citrus 1.000 ml				3,15
Indaiá Citrus 2.000 ml				3,72
Indaiá Night Power 269 ml		4,15		
Indaiá Night Power 1.500 ml				13,34
Indaiá Night Power 2.000 ml				15,87
Insano 250 ml		7,62		
Insano 269 ml				4,91
Insano 1.000 ml				13,51
K Energy Drink 500 ml				4,00
K Energy Drink 2.000 ml				9,61
Kapeta 10 ml				2,48
Mamute 2.000 ml				13,21
Marathon Isoenergy Chá Verde com Limão 350 ml		6,99		
Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonade 350 ml		6,99		

Maraú 300 ml				3,46
Monster 473 ml		7,24		
Monster 500 ml		9,20		
Mormaii 265 ml		3,22		
Mormaii Energy Drink 1.000 ml				6,71
M2 Master Mania 250 ml				4,07
M2 Master Mania 510 ml				6,99
M2 Master Mania 2.000 ml				16,31
Naki 2.000 ml				7,41
Nat Power 269 ml		5,60		
Nat Power 600 ml				4,90
Nat Power 1.000 ml				10,31
Nat Power 2.000 ml				18,42
Paranight 340 ml				3,61
Paranight 1.000 ml				6,06
Paranight 2.000 ml				6,80
Power Bull 250 ml		6,24		
Power Bull 1.000 ml				13,51
Powerade 500 ml				4,34
Red Bull 250 ml		7,44		
Red Bull 355 ml		9,50		
Red Bull 473 ml		12,09		
Red Hot 250 ml		7,40		
Red Jack 2.000 ml				8,75
Sonny 450 ml				1,98
Taffman E 110 ml			3,14	
Titanium 269 ml		3,42		
Titanium 270 ml				2,99
Titanium 500 ml				4,29
Titanium 1.000 ml				6,43
Titanium 2.000 ml				10,31
TNT 269 ml		5,48		
TR4 Energy Drink 269 ml		6,65		
TR4 Energy Drink 1.500 ml				10,96
Turboervas 340 ml				4,50
Turboervas 1.000 ml				5,13
Tuboervas 2.000 ml				8,26
Viper 250 ml		6,72		
Vulcano 250 ml		4,56		3,19
Vulcano 473 ml		5,39		
Vulcano 500 ml				7,27
Vulcano 710 ml		6,29		
Vulcano 1.000 ml				12,03
Vulcano 2.000 ml				13,55
220V 270 ml		6,88		
220V 473 ml		8,38		
220V 710 ml		9,68		
220V 1.000 ml				13,37
220V 2.000 ml				26,93
220V 3.000 ml				40,40

ANEXO V DA PORTARIA Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2018						
Preço final utilizado como Base de Cálculo do ICMS para Água Mineral (R\$ por unidade)						
Volume						
			Embalagem			
	Plástico		Vidro Descartável		Vidro Descartável	
			Nacional		Importado	
	Com Gás	Sem Gás	Com Gás	Sem Gás	Com Gás	Sem Gás
até 200 ml		0,60				
de 201 a 350 ml	1,59	1,56	3,35	3,15	4,92	6,18
de 351 a 500 ml	1,64	1,20				
de 501 a 600 ml	2,09	2,30				
de 601 a 1.000 ml		2,89			9,83	12,36
de 1.001 a 1.250 ml	3,57	4,00				
de 1.251 a 1.500 ml	3,12	2,31				
de 1.501 a 2.000 ml	3,58	2,88				
de 2.001 a 3.000 ml	5,03	3,71				
de 3.001 a 5.000 ml	7,28	7,34				
de 5.001 a 10.000 ml		13,44				
de 10.001 a 20.000 ml		8,99				

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 03, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 21, VI, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e
CONSIDERANDO que, por questão de economicidade, a Administração Tributária, ao notificar o doador - na qualidade de responsável solidário por lançamentos de créditos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, constituídos com base em dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil, constantes das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda -, o faz de forma consolidada, isto é, uma única notificação abrangendo lançamentos de impostos decorrentes de fatos geradores diversos;
CONSIDERANDO, por outro lado, que, quando notifica os donatários acerca de tais lançamentos, a Administração Tributária o faz de forma individualizada, isto é, uma notificação para cada donatário;
CONSIDERANDO que, nestes casos, cada crédito tributário representa uma dívida autônoma para o sujeito passivo e, por isso também, para o responsável solidário pela obrigação, independentemente de a notificação dos respectivos lançamentos ser realizada de forma consolidada e;
CONSIDERANDO que esse tema tem gerado dúvidas relevantes na primeira instância de julgamento dos processos administrativos fiscais de exigência de créditos tributários sujeitos a jurisdição contenciosa, no momento de aferição do valor a ser considerado para fins de dispensa ou não da remessa necessária do processo ao órgão julgador de segunda instância;
DECLARA:
Art. 1º Na hipótese de o doador impugnar conjuntamente vários créditos de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, constituídos com base em dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil, sendo a decisão desfavorável à Fazenda Pública, o valor a ser considerado para efeito da remessa necessária dos autos ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma prevista no art. 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, é o de cada lançamento individualmente considerado.
Art. 2º Este Ato Declaratório Interpretativo entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112/2018
PROCESSO: 00040-00055004/2018-13, INTERESSADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0326-90; CF/DF: 07.408.927/002-23, INTERESSADA: CAMBRIDGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.062.253/0019-20, CF/DF: 07.662.931/002-57; ASSUNTO: Regime Especial
A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 01, de 15/01/2018, decide INDEFERIR o pedido de regime especial das interessadas, com base nas razões do Parecer SEI nº 19/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SU-REC/SEF.
Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 113/2018
PROCESSO: 00040-00055152/2018-8, INTERESSADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0326-90; CF/DF: 07.408.927/002-23, INTERESSADA: FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ: 01.009.876/0018-00, CF/DF :07.509.960/002-33; ASSUNTO: Regime Especial
A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 01, de 15/01/2018, decide INDEFERIR o pedido de regime especial das interessadas, com base nas razões do Parecer SEI nº 20/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SU-REC/SEF.
Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de maio de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº. 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 042.002.589/2013, Tributo ITCD, RV 503/2015, Recorrente JEAN MALLHEIROS DE SOUZA, Advogado Caio de Souza Galvão e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)
2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
b) Processo n.º 040.004.132/2009, Tributo ISS, REN 80/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido VIEIRA ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
d) Processo n.º 129.003.321/2015, Tributo ITCD, REN 33/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
e) Processo n.º 128.000.083/2016, Tributo ICMS, ED 33/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
f) Processo n.º 040.002.278/2010, Tributo ICMS, ED 1/2018, Recorrente ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado Thiago Teles Queiroz e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Brasília/DF, 26 de abril de 2018
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF no 54, de 15 de março de 2013 e, tendo em vista o disposto nos artigos 6, I, a e b, e 18, IV, a e b, da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos artigos 9, I, VII, IX e XII e 12, da Portaria do Ministério da Saúde no 1.378, de 09 de julho de 2013 e, ainda, nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde, RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CT-ARBO), vinculado à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
Parágrafo único. O CT-ARBO caracteriza-se por um espaço colegiado de nível central de gestão da SES-DF para discussões técnicas e para o planejamento de ações para a prevenção, controle e enfrentamento das arboviroses de relevância epidemiológica no Distrito Federal.
Art. 2º O CT-ARBO elaborará o Plano Integrado em Saúde para Prevenção, Controle e Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses, observando os eixos estratégicos:
I - Vigilância em Saúde
II - Assistência à Saúde
III - Mobilização, Comunicação em Saúde
IV - Capacitação e Educação permanente
Art. 3º O Plano Integrado será revisado anualmente e as ações estabelecidas serão avaliadas sistematicamente quanto à efetividade.
Art. 4º O CT-ARBO reunir-se-á mensalmente para avaliar, acompanhar e monitorar as ações do plano e de forma extraordinária, convocada pela coordenação sempre que necessário.
Art. 5º O CT-ARBO realizará o acompanhamento da situação entomo-epidemiológica da dengue e de outras arboviroses e discutirá as informações geradas pelo painel de monitoramento da SVS/SES-DF.
Art. 6º É de responsabilidade do CT-ARBO sistematizar as informações técnicas relativas ao cenário de risco das arboviroses, elaborando semanalmente relatórios técnicos para subsidiar as tomadas de decisões dos gestores em nível central.
Art. 7º Compõem o CT-ARBO, de forma permanente, representantes das seguintes áreas, coordenado pela primeira:
I - Assessoria de Mobilização Institucional e Social para a Prevenção da Dengue da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;
II - Assessoria do Gabinete da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES-DF;
III - Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL/SVS;
IV - Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS;
V - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS;
VI - Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA/SVS;
VII - Assessoria do Gabinete da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;
VIII - Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS;
IX - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS;
X - Coordenação de Redes e Integração de Serviços - CORIS/SAIS;
XI - Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS/FEPECS;
XII - Coordenadores dos Comitês Regionais designados pelas Superintendências;
XIII - Assessoria de Comunicação - ASCOM/SES.
§ 1º O CT-ARBO será o responsável por avaliar os cenários de risco de epidemia, conforme metodologia e parâmetros do plano vigente, e orientar as ações e medidas necessárias à prevenção, controle e enfrentamento da dengue e de outras arboviroses no âmbito do Distrito Federal.
§ 2º Diante da avaliação do cenário, a conformação dos membros do comitê poderá ser modificada para garantir a governança do processo de tomada de decisão, a partir da composição de membros de maiores níveis de gestão da SES-DF.
§ 3º Nas circunstâncias de cenários crescentes de epidemia, poderão coordenar o CT-ARBO: o Subsecretário de Vigilância à Saúde, o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde ou o Secretário de Saúde, a depender da gravidade do cenário identificado.
Art. 8º O CT-ARBO poderá, sempre que julgar pertinente, convidar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Saúde, bem como de outras instituições públicas ou privadas.

Parágrafo único. Poderão ser firmados termos de cooperação técnica com instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos e outros órgãos governamentais para aprimoramento das ações do CT-ARBO.

Art. 9º O CT-ARBO poderá, sempre que necessário, constituir subcomitês ou grupos de trabalho, por tempo determinado e vinculados a um dos eixos do plano.

Art. 10. As Regiões de Saúde deverão criar e/ou implementar comitês regionais com atribuições semelhantes e vinculados tecnicamente ao CT-ARBO.

Parágrafo único. O CT-ARBO apoiará a organização e os trabalhos dos comitês regionais.

Art. 11. Os Comitês Regionais deverão ser compostos minimamente pelos seguintes membros:

I- Superintendência da Região;

II- Diretoria do(s) Hospital(ais);

III-Diretoria da Atenção Primária da SRS;

IV- Diretoria Administrativa de SRS;

V- Assessoria de Planejamento da SRS;

VI- Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, hospitalar e da APS, da Região;

VII- Gerência de Emergência Hospitalar;

VIII- Gerência de Enfermagem Hospitalar e da APS;

IX- Gerência de Regulação;

X- Gerência da Unidade de Pronto Atendimento.

Parágrafo único. A Superintendência da Região de Saúde designará um coordenador, dentre seus membros, para representar o Comitê Regional como membro permanente no CT-ARBO.

Art. 12. É vetado o pagamento de remuneração ou gratificação em razão de participação de servidor público ou representante de instituição privada no CT-ARBO, Comitês Regionais, subcomitês ou grupos de trabalho mencionados nesta Portaria.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2015 e demais disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015 e:

CONSIDERANDO a publicação de Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de Instrumentais Cirúrgicos a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo final de conclusão dos trabalhos, conforme previsto no Art. 8º da Ordem de Serviço nº 19 - SAIS/SES, publicada em 06/02/2018 no DODF nº 026, página nº 62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 09 de abril de 2018, por 30 (trinta dias) os trabalhos do Procedimento de Sindicância nº 010/2017, reconduzido pela Portaria nº 89, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018 para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no bojo do Processo-SEI nº 00060-00224580/2017-61, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 29 de abril de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00060424/2017-66 (PAD 001/2018), instaurado por meio da Portaria nº 54 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00239700/2017-25 (PAD 002/2018) instaurado por meio da Portaria nº 54 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00023917/2018-04 (PAD 003/2018), instaurado por meio da Portaria nº 54 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00019459/2018-09 (PAD 004/2018), instaurado por meio da Portaria nº 54 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 157, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes dos Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00085780/2017-92 (PAD 053/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 57 de 22 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246 de 27 de dezembro de 2017

§ 2º Processo nº 00060-00085703/2017-77 (PAD 059/2017), instaurado por meio da Portaria nº 419 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002137/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002533/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003896/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004711/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002137/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002533/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003896/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004711/2014. Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004480/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004564/2014. O processo a seguir, listado por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, terá seu julgamento sobrestado até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001231/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dois do mês de maio de dois mil e dezoito: VIAÇÃO PIONEIRA 0090-002213/2014; VIAÇÃO PIONEIRA 0090-002306/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002131/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002541/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002316/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002666/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001075/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004431/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente:Mariana Urbano Samartini Coelho - Membros:Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Humberto Coelho Guimarães Filho

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004661/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002385/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002479/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004661/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002385/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-002105/2004; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0020-001770/2012; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002479/2014. Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004421/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004422/2014. Os processos a seguir, listados por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO

SÃO JOSÉ 0090-004668/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001232/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001658/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001373/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001466/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dois do mês de maio de dois mil e dezoito: VIAÇÃO PIONEIRA 0090-002304/2014; VIAÇÃO PIONEIRA 0090-002303/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001436/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001435/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002009/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003449/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002465/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003236/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho, Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002135/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002189/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001094/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002685/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004554/2014. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002135/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002189/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001094/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002685/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004554/2014. Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir, listados por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSE 0090-004423/2014; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-004479/2014. Os processos a seguir, listados por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003892/2014; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001455/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dois do mês de maio de dois mil e dezoito: VIAÇÃO PIONEIRA 0090-002307/2014; VIAÇÃO PIONEIRA 0090-002212/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002021/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001467/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001253/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002191/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002542/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003150/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia onze do mês de abril de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002464/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002481/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003342/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere aos Autos de Infração de números 024643 ADA, 024637 ADA, 024635 ADA e 024636 ADA, constantes do processo: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002534/2014, mantendo-se os demais. Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001941/2014; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003658/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de abril de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002288/2014; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-004420/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002014/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003808/2014; CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA 0098-000292/2004; CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA 0098-0006198/2005. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia onze do mês de abril de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003448/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001107/2014; AUTO VIA-

ÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003235/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004555/2014. Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002527/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003326/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de abril de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004416/2014; VIPLAN 0098-007103/2012; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003656/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002011/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002740/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001093/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia onze do mês de abril de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001348/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001346/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004594/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004553/2014. Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004477/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002496/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de abril de dois mil e dezoito: VIAÇÃO PLANETA 0090-002820/2014; VIAÇÃO PLANETA 0090-001453/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002190/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001440/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003119/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002873/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3236ª; Realizada em: 20/04/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.000.221/2008; Interessado: TAC Transportes Armazenagem e Logística Ltda. - Decisão nº: 216/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) retificar a alínea "a" da Decisão nº 810/2017-DIRET, de 08/12/2017, que passa a ter a seguinte redação: "a) autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 100/2015, de 08/12/2015, entre a Terracap e a empresa TAC Transportes Armazenagem e Logística Ltda., CNPJ nº 01.456.021/0001-89, referente ao incentivo econômico no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o Lote 16, Conjunto 10, Trecho 01, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstchek - POLO JK, Santa Maria/DF, em observância ao disposto da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, e Lei nº 3.266, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, aplicando os precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/Terracap, de 25/10/2016;"

SESSÃO: 3233ª; Realizada em: 12/04/2018; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Processo: 160.001.930/2001; Interessado: Móveis Luca Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - ME - Decisão nº: 201/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) retificar as alíneas "b", "c", (...), (...), e (...) da Decisão nº 1.263/2014-DIRET, de 26/11/2014, que passam a ter a seguinte redação: "b) torna pública a aprovação pelo COPEP/DF do Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira, conforme Resolução nº 494/2012-COPEP-DF, de 22/11/2012, para fins de migração do benefício econômico previsto no Programa Pró/DF-I para o Programa PRO/DF-II, para a empresa Móveis Luca Indústria E Comércio De Móveis Ltda. - ME, com fundamentação na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 32.119, de 26/08/2010;" "c) autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, entre a TERRACAP e a empresa MÓVEIS LUCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 04.508.956/0001-50, tendo por objeto o imóvel (nº 066372-7): - Lote 23, Quadra 08, Setor Industrial-I, Ceilândia/DF, tendo o terreno área de 320,25m² e área máxima de construção de 480,37m², decorrente da migração do incentivo econômico do Pró/DF-I para o PRO/DF-II, com prazo de vigência de 36 (trinta e

seis) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 36.494, de 13 de maio 2015, bem como nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016;"

SESSÃO: 3236ª; Realizada em: 20/04/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-000336/1994; Interessado: Soteng Engenharia Ltda. - Decisão nº: 209/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 060/2000, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa SOTENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.437.310/0001-27, no âmbito do Pró/DF-I, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 150/2017-COPEP/DF, bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 241808-8): - Lote 08, Conjunto 04, ADE - Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante/DF, terreno com área de 1.000,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP;

SESSÃO: 3226ª; Realizada em: 20/04/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000123/2010; Interessado: Liberty Editora Gráfica Ltda. - Me - Decisão nº: 208/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre esta Companhia e a empresa Liberty Editora Gráfica Ltda- ME, CNPJ nº 11.554.282/0001-95, referente ao imóvel (nº 493274-9) - Lote 17, Conjunto "F", Quadra 03, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico CENTRO NORTE, Ceilândia/DF, de acordo com o que dispõe o §1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, R-1/19.952 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis/DF, registrada em conformidade com a Decisão nº 199/2015-DIRET, de 27/05/2015;

SESSÃO: 3236ª; Realizada em: 20/04/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000301/2011; Interessado: Vitalab Comércio de Produtos Para Laboratórios Ltda. - Decisão nº: 207/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 08.767.786/0001-89, visando à aquisição do imóvel (nº 505291-2): - Lote 11, Conjunto 12, Quadra 08, SCIA-Setor Complementar Indústria e Abastecimento, Guará/DF, com área de terreno de 1.000,00m², concedendo a dedução de 50% (cinquenta por cento) do preço de venda do terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II Nº 002/2018, de 17/01/2018, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003; no § 3º, art. 15, do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PR-CON/PGDF, de 26/11/2015.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Situacional referente às metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, em referência ao exercício de 2017.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 79 - CAS/DF, de 16 de dezembro de 2010 e conforme deliberado na 281ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, que subsidia a construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 02 de 16/03/2017, que aprovou o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 no âmbito dos estados e Distrito Federal, de acordo com a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Situacional referente às metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, em referência ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DE OLIVEIRA SALES
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação à Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 281ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 20, de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 73, de 15 de dezembro de 2016, que aprovou, ad referendum, a Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS., para os exercícios de 2016 e 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir do exercício de 2016, realizado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DE OLIVEIRA SALES
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação à Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o exercício de 2017.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 281ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 20, de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 03 de maio de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite- CIT que pactua os critérios de partilha para a expansão do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 7, de 22 de maio de 2017, que aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 49, de 15 de agosto de 2017, que aprovou, ad referendum, a Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o exercício de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social a partir do exercício de 2017, realizado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH conforme elegibilidade do Programa definida para os Municípios e Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DE OLIVEIRA SALES
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ao Instituto Pró Educação e Saúde - PROEZA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº. 184/2018, por prazo indeterminado, ao Instituto Pró Educação e Saúde - PROEZA, CNPJ nº 05.769341/0001-40, com sede localizada na SHCN CL, Quadra 403, Bloco A, Loja 62, Subsolo - Brasília/DF e funcionamento na unidade localizada na Quadra 200, Conjunto 03, Lote 05 - Recanto das Emas/DF, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos e para executar de Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 281ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº. 00431.00010555/2017-09.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DE OLIVEIRA SALES
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o indeferimento da Inscrição de Serviço Socioassistencial à CASA LUZ DE YORIMA DE UMBANDA INICIÁTICA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Indeferir a Inscrição de Serviço Socioassistencial à Casa Luz de Yorimá de Umbanda Iniciática, CNPJ nº 10.802.204/0001-08, com sede no endereço SGAN 905, Módulo A, Lateral - Brasília/DF, conforme deliberado na 281ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº. 00431.00001587/2018 - 96.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DE OLIVEIRA SALES
Vice-Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 29.04.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 001/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 023 de 18/01/2018, publicada no DODF nº 020, de 29/01/2018, página 18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 207, 208, 211 e 257 da Lei Complementar nº.840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 055.016783/2017, RESOLVE:

Art.1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 055.016783/2017, com fundamento no Relatório apresentado pela Comissão Processante, nos termos do Artigo 215, inciso I, da Complementar nº 840/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vencimento dos processos de obtenção de CNH, CRV's preenchidos para transferência de propriedade veicular e agendamentos de vistorias até 21 de junho de 2018, tendo início a partir do 1º dia útil subsequente do final da paralisação, ou seja, de 23/04/2018 a 21/06/2018, não acarretando nenhum ônus decorrente desse período aos que se enquadrarem nessa situação.

Art. 2º Nas diárias de depósito não serão computadas no período em que o DETRAN/DF esteve paralisado voltando a computar a partir do 1º dia útil subsequente em que foi suspensa a paralisação, e somente para aqueles que providenciarem a liberação dentro do prazo previsto no art. 1º.

Art. 3º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0001-07, Processo nº 00055-00110356/2018-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 57.723.801/0001-00, Processo nº 00055-00110312/2018-41, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, CNPJ nº 81.742.223/0001-26, Processo nº 00055-00112705/2018-99, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) V12 MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEL LTDA, CNPJ nº 08.604.798/0001-92, Processo nº 00055-00112944/2018-49, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SOROCRED - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ nº 04.814.563/0001-74, Processo nº 00055-00112715/2018-24, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DAILSON DE SOUSA LUSTOSA 00102469164, CNPJ nº 27.072.415/0001-27, Processo nº 00055-00112495/2018-39, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 22, de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 05 de fevereiro de 2018, pág. 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56 DE 27 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente aos processos n.º 138.000.918/2008, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22.04.2018, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede da SEGETH/DF, situada no SCS Q. 06, Bloco A, Ed. CODHAB, Brasília, DF, ocorreu a 139ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, senhor André Lima, sob a seguinte pauta: item 1a) Apresentação das minutas de Revisão das Resoluções CONAM nº 1, 3 e 4 de 2014/ Câmara Técnica de Revisão das Resoluções. Item 1b) Apresentação do ZEE, após audiência pública; Item 2: Informes. Fizeram-se presentes o Conselheiro CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS (SEMA), que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); ARGILEU MARTINS (SEAGRI); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ISABEL CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE (SEGETH); JANAINA SOARES E S. ARAÚJO (IBRAM/DF); JOSÉ CARLOS CASADO DA SILVA (IBAMA/DF); MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); GEÓRGIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FÓRUM ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); CONCEIÇÃO DE MARIA A. ALVES (ABRH/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Participaram como convidados: Paulo Henrique O. Bueno (IBRAM); Marcos de Lira (EMATER); José (EMATER); Priscilla Silva (EMATAR); Alano R. Oliveira (ADASA); Hudson R. Oliveira (ADASA). O Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e prosseguiu com o item 1a da pauta. Convidou o Presidente da Câmara Técnica Sr. Paulo Bueno/IBRAM, para apresentar a minuta de revisão da Resolução. Lembrou que não é uma reunião deliberativa. Passou a apalavra ao senhor Paulo Bueno (IBRAM) que presidiu a Câmara Técnica - CT, de Revisão das Resoluções. O Presidente processou a apresentação demonstrando os pontos que foram discutidos e modificados pela CT nas três Resoluções trabalhadas pela CT e também os pontos novos que foram inseridos nas Resoluções. Finalizada a apresentação o Presidente da reunião procedeu ao debate e ficou decidido que as considerações sobre os documentos apresentados seriam enviadas, por via digital ao Presidente da CT que iria se reunir com os integrantes para consolidar as informações e posteriormente retornar a este Conselho para apreciação e deliberação. O item 1b foi retirado de pauta e retornará em outra oportunidade. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Carcius Azevedo dos Santos, Presidente da reunião. (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.sema.df.gov.br/atas-do-conam/>). Brasília - DF, 27 de abril de 2018. IGOR TOKARSKI-Secretário de Estado de Meio Ambiente-Presidente do CRH

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Reajuste Tarifário Anual de junho de 2018, e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 23 e art. 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no inciso XI do art. 7º, no art. 28, e no art. 58, todos da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Lei Distrital nº 4.341, de 22 de junho de 2009 e considerando que: o Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço esse constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário, objeto da concessão da qual a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB é a prestadora dos serviços para toda a área do Distrito Federal, consoante o que estabelece a Lei do Distrito Federal nº 2.954, de 22 de abril de 2002; o Contrato de Concessão estabelece a responsabilidade da ADASA pela realização dos Reajustes Tarifários Anuais, das Revisões Tarifárias Periódicas e das Revisões Tarifárias Extraordinárias; a aplicação de índice tarifário anterior ocorreu em 1º de junho de 2017; e, as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 004/2018-ADASA, realizada no dia 23/04/2018, e no período de consulta pública, foram analisadas e consideradas para a definição dos resultados desta Resolução; RESOLVE: Art. 1º As tarifas homologadas pela Resolução nº 07, de 28 de abril de 2017, ficam reajustadas em 0,93% (noventa e três centésimos por cento), a título de Reajuste Tarifário Anual, a vigorar no período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, sendo este percentual estabelecido conforme fórmula paramétrica definida no Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ISRAEL PINHEIRO TORRES

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Homologa a Revisão Tarifária Extraordinária, e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no inciso XI do art. 7º, e no art. 58, todos da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e considerando que:

o Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA estabelece a responsabilidade da ADASA pela realização dos Reajustes Tarifários Anuais, das Revisões Tarifárias Periódicas e das Revisões Tarifárias Extraordinárias; e compete ao regulador garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, para que a CAESB mantenha a prestação do serviço no nível de qualidade estabelecido no Contrato de Concessão; as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 004/2018-ADASA, realizada no dia 23/04/2017, e no período de consulta pública, foram analisadas e consideradas para a definição dos resultados desta Resolução; RESOLVE: Art. 1º Homologar a Revisão Tarifária Extraordinária - RTE no percentual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) sobre os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, constantes do Anexo da Resolução nº 07, de 28 de abril de 2017. Art. 2º As tarifas homologadas pela Resolução nº 07, de 28 de abril de 2017, ficam reajustadas em 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento), sendo: I - 0,93% (noventa e três centésimos por cento) referentes ao Reajuste Tarifário Anual - IRT 2018, homologado pela Resolução nº 06, de 27 de abril de 2018; e, II - 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento), referentes à Revisão Tarifária Extraordinária. Parágrafo único - O percentual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) da Revisão Tarifária Extraordinária, correspondente a R\$ 33.165.984,48 (trinta e três milhões cento e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), vigorará no período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, e será compensado nas tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no momento do Reajuste Tarifário Anual de 2019. Art. 3º Fixar os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, constantes do ANEXO desta Resolução, a vigorar no período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, nos termos desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ISRAEL PINHEIRO TORRES

ANEXO

Tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a vigorar no período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019

Para Atividades Residenciais		
Faixa de Consumo (m3)	Tarifa Popular (R\$)	Tarifa Normal (R\$)
0 a 10	2,28	3,04
11 a 15	4,25	5,63
16 a 25	5,57	7,20
26 a 35	10,64	11,64
36 a 50	12,83	12,83
Acima de 50	14,07	14,07

Para Atividades Comerciais, Públicas e Industriais		
Faixa de Consumo (m3)	Tarifa Comercial e Pública (R\$)	Tarifa Industrial (R\$)
0 a 10	7,70	7,70
Acima de 10	12,74	11,62

TARIFA DE ÁGUA

O prestador de serviços deve enquadrar a unidade usuária de acordo com a atividade nela exercida em uma das seguintes categorias:

RESIDENCIAL

Unidade de uso exclusivamente residencial ou onde funcione templo religioso ou entidade declarada de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal, bem como construções de casa própria, cujas obras sejam realizadas pelo proprietário.

COMERCIAL

Unidade em que seja exercida atividade comercial, de prestação de serviços ou outras atividades não previstas nas demais categorias ou que utiliza a água para irrigação.

INDUSTRIAL

Unidade em que seja exercida atividade industrial.

PÚBLICA

Unidade onde funcionem órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, dos Municípios e dos Estados, da União, organizações internacionais e representações diplomáticas.

TARIFA DE ESGOTO

O cálculo do faturamento dos serviços de esgotamento sanitário com base em abastecimento de água pelo sistema público obedecerá aos seguintes critérios:

a) Sistema convencional de esgotamento sanitário:

a1) imóveis em construção: 50% (cinquenta por cento) da cobrança de água, desde que não existam outras atividades no local;

a2) Demais atividades: 100% (cem por cento) da cobrança de água.

b) Sistema condominial de esgotamento sanitário:

b1) ramal condominial externo: 100% (cem por cento) da cobrança de água;

b2) ramal condominial interno: 60% (sessenta por cento) da cobrança de água.

O cálculo do faturamento de esgotos gerados pela utilização de água proveniente de poços ou de captação em manancial superficial e da rede pública de distribuição de água será realizado mediante a soma dos volumes consumidos de água oriunda dessas fontes.

O volume de água utilizado exclusivamente para fins de irrigação não será considerado na cobrança dos serviços de esgotamento sanitário.

A existência de dispositivos de tratamento prévio ao lançamento na rede pública coletora de esgotos sanitários não isenta o usuário do pagamento do serviço.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 4º, inciso XXIV do Decreto no 36.236, de 1º de janeiro de 2015, considerando a necessidade de lotação de servidores de acordo com o interesse da Administração Pública, as diretrizes e parâmetros previstos no Decreto 34.517 de 11 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer requisitos específicos a serem observados pelos servidores para opção de lotação no Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, cumulativos aos critérios ordinários constantes do Regulamento de Lotação e Remanejamento Interno dos Servidores.

Art. 2º Para lotação de Especialista Socioeducativos - Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos, no Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, será exigido pelo menos, (2) dois dos requisitos elencados neste artigo.

I- Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação Continuada em prevenção à Violência Sexual - organizado pela Seciança e oferecido pela EAPE, no ato da escolha presencial da lotação.

II - Apresentar certificado de participação no Encontro Nacional dos Centros de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes e/ou Certificado de participação no Seminário sobre a Lei 13.431/2017 e o Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências e o Encontro Nacional dos Centros de Atendimento Integrado.

III- Comprovar experiência profissional no atendimento especializado a crianças e adolescente vítimas de violência sexual em órgão/entidade que desenvolva trabalho específico com esta temática, por meio de declaração do órgão/entidade ou publicação em Diário Oficial.

Art. 3º Os casos omissos desta Portaria serão analisados e decididos pela Subsecretária de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente - Subpolíticas, com base na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE ABRIL DE 2018 (*)

Dispõe sobre a Política Distrital Cultura Viva e detalha o regime jurídico simplificado de fomento da Cultura Viva, instituído pelo art. 32, VI, da Lei Distrital Complementar no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 32, VI, e no inciso XII do art. 4º da Lei Distrital Complementar no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, e o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Política Distrital Cultura Viva e detalha o regime jurídico simplificado de fomento da Cultura Viva, instituído pelo art. 32, VI, da Lei Distrital Complementar no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Parágrafo único. A Política Distrital Cultura Viva visa estimular e promover a produção, a difusão e a fruição da cultura, bem como o acesso aos direitos culturais dos agentes culturais de base comunitária, suas expressões artísticas e culturais e suas cadeias produtivas no campo da diversidade cultural do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - Agentes culturais: quaisquer pessoas físicas reunidas ou não em coletivos, organizações da sociedade civil ou entidades privadas com fins lucrativos atuantes na arte ou cultura, que acessam os mecanismos de financiamento conforme autoriza o § 6º do art. 51 da LOC e regulamenta o art. 2º, II, do Decreto Fomento-LOC;

II - Agentes culturais de Base Comunitária: aqueles agentes culturais que são pessoas físicas, coletivos culturais, entidades privadas com fins lucrativos ou organizações da sociedade civil que promovem, reconhecem, produzem e dão continuidade às expressões artísticas e culturais a partir da cotidianidade e da vivência de seus territórios, com vistas à promoção da cidadania, principalmente relacionados aos grupos culturais historicamente excluídos, às expressões em risco de continuidade, aos povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou tenham caracterizada ameaça a sua identidade cultural;

III - Coletivo Cultural: conjunto de pessoas físicas que são agentes culturais, sem constituição formal de pessoa jurídica;

IV - Ponto de Cultura: agente cultural de base comunitária, certificado como ponto de cultura pela Secretaria de Estado de Cultura porque desenvolve, acompanha ou articula ações culturais nas comunidades territoriais ou temáticas;

V - Pontão de Cultura: agente cultural de base comunitária ou instituição de ensino certificados como pontão de cultura pela Secretaria de Estado de Cultura porque desenvolve, acompanha ou articula atividades culturais em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura ou outras redes temáticas que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com órgãos públicos ou à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura agrupados em nível distrital, regional, internacional ou por áreas temáticas de interesse comum;

VI - Cadastro de Pontos e Pontões de Cultura do Distrito Federal e RIDE: banco de dados de agentes culturais de base comunitária certificados pela Secretaria de Estado de Cultura, mantido conforme diretrizes definidas pelo Comitê de Gestão Compartilhada de que trata o art. 10;

VII - Comissão Distrital de Pontos de Cultura: colegiado autônomo, de caráter representativo de Pontos e Pontões de Cultura, instituído por iniciativa destes, e integrada por representantes eleitos em Fórum Distrital de Pontos de Cultura;

VIII - Fórum Distrital de Pontos de Cultura: instância colegiada e representativa da Rede Cultura Viva do Distrito Federal, de caráter deliberativo, instituída por iniciativa destes e realizada com apoio da administração pública, com o objetivo de propor diretrizes e recomendações à gestão pública compartilhada da Política Distrital Cultura Viva, bem como eleger representantes dos Pontos e Pontões de Cultura para a Comissão Distrital de Pontos de Cultura e outras instâncias de participação e representação;

IX - Rede Cultura Viva do Distrito Federal: conjunto de todos os Pontos e Pontões de Cultura, órgãos públicos envolvidos na política pública, instâncias de participação, instituições parceiras, gestores públicos, lideranças, grupos, coletivos, redes e organizações, no âmbito do Distrito Federal e RIDE, com atuação solidária e de cooperação em rede de bens, serviços, tecnologias e conhecimentos;

X - Teia: reunião periódica da Rede Cultura Viva do Distrito Federal, podendo contemplar etapas de caráter territorial, temático ou identitário;

XI - Instituições parceiras: instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, certificadas ou não como Pontos ou Pontões de Cultura, integradas como parceiras na execução da Política Distrital Cultura Viva, incluindo os pontos de leitura, pontos de memória, pontos de mídia livre, pontinhos de cultura;

XII - Certificação simplificada: titulação concedida pela Secretaria de Estado de Cultura com o objetivo de reconhecer agentes culturais de base comunitária como Pontos ou Pontões de Cultura; e

XIII - Termo de Compromisso Cultural - TCC: instrumento jurídico de fomento assinado pela administração pública distrital com Pontos, Pontões de Cultura ou pessoas físicas para execução de modalidades de fomento de que tratam os incisos I, IV e VI do caput do art. 13 do Decreto Fomento-LOC, conforme regime jurídico simplificado cujos procedimentos estão previstos no Capítulo IV desta Portaria.

XIV - LOC: Lei Distrital Complementar no 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura

XV - Decreto Fomento - LOC: Decreto no 38.933, de 15 de março de 2018.

Art. 3º São diretrizes da Política Distrital Cultura Viva:

I - a dimensão cultural e artística de base comunitária no âmbito do Distrito Federal e RIDE;

II - o caráter público, democrático e horizontal das manifestações artísticas ligadas à diversidade cultural e artística de base comunitária no âmbito do Distrito Federal e RIDE;

III - o fortalecimento, a proteção, o fomento, a promoção das identidades, da diversidade cultural brasileira, da territorialidade, do pluralismo cultural e do patrimônio cultural material e imaterial;

IV - a valorização e a difusão das expressões culturais, de suas identidades e proteção da memória cultural ligadas à diversidade cultural brasileira;

V - o reconhecimento do protagonismo da sociedade civil nas manifestações culturais e da relevância do fomento às suas iniciativas;

VI - a cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico;

VII - o fortalecimento da autonomia social das comunidades;

VIII - a gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado;

IX - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade; e

X - a priorização do fomento para povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos ou cuja identidade cultural esteja ameaçada.

Art. 4º São objetivos da Política Distrital Cultura Viva:

I - garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos e cidadãs, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, gerir e difundir iniciativas culturais;

II - estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas;

III - promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil;

IV - consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais;

V - garantir o acesso aos bens e serviços culturais como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica;

VI - estimular iniciativas culturais já existentes, por meio do apoio financeiro e simbólico da administração pública distrital;

VII - promover o acesso aos meios de criação, produção, circulação, fruição, memória, intercâmbio e formação culturais;

VIII - potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação, inclusive contribuindo para a implementação do Programa Cultura Educa instituído pela Portaria no 234, de 16 de agosto de 2017, e para a inclusão da arte e da cultura na base curricular comum de que tratam os art. 26 e 26-A da Lei Nacional nº 9.394, de 1996;

IX - estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural;

X - identificar, cadastrar, mapear, produzir indicadores e valorizar pessoas, lugares, saberes, fazeres e expressões culturais ligadas aos Pontos e Pontões de Cultura, bem como suas cadeias produtivas, no Distrito Federal e RIDE, de forma integrada ao SIIC-DF e ao Mapa nas Nuvens;

XI - promover o intercâmbio local, regional, nacional e internacional entre agentes culturais de base comunitária do Distrito Federal e RIDE;

XII - democratizar os recursos públicos e estimular o patrocínio pela iniciativa privada para democratizar o acesso aos meios de produção, circulação e fruição artístico-culturais relacionados às manifestações culturais de base comunitária e às suas cadeias produtivas no âmbito do Distrito Federal e RIDE; e

XIII - estabelecer parcerias e intercâmbios entre atores sociais vinculados às cadeias produtivas de base comunitária, entre si e com escolas e instituições da rede de educação básica, do ensino fundamental, médio e superior, do ensino técnico e entidades de pesquisa e extensão.

Art. 5º O cumprimento do comando legal de que o regime jurídico do fomento da Cultura Viva deve ser simplificado, conforme determina o art. 32, VI, da Lei Orgânica da Cultura, implica que o uso dos mecanismos de financiamento previstos no art. 47 da referida Lei deve observar procedimentos específicos quando os destinatários do fomento são pontos de cultura, pontões de cultura ou pessoas físicas que constituem o público-alvo da Política Distrital Cultura Viva.

Parágrafo único. Os procedimentos específicos do regime jurídico do fomento da Cultura Viva estão detalhados no Capítulo IV desta Portaria, de acordo com as modalidades previstas no Capítulo III do Decreto Fomento - LOC.

Art. 6º A execução da Política Distrital Cultura Viva deve observar os princípios, objetivos, metas, diretrizes, estratégias e ações previstas na Lei Nacional no 12.343, de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura, e na Lei Orgânica da Cultura, que instituiu o Plano Distrital de Cultura, especialmente no que tange ao reconhecimento e fomento à diversidade cultural.

CAPÍTULO II
TEMAS E AÇÕES

Art. 7º São temas estruturantes da Política Distrital Cultura Viva:

I - intercâmbio e residências artístico-culturais?

II - cultura, comunicação e mídia livre?

III - cultura e educação?

IV - cultura e saúde?

V - conhecimentos tradicionais?

VI - cultura digital?

VII - cultura e direitos humanos?

VIII - economia criativa e solidária?

IX - livro, leitura e literatura?

X - memória e patrimônio cultural?

XI - cultura e meio ambiente?

XII - cultura e juventude?

XIII - cultura, infância e adolescência?

XIV - cultura circense?

XV - cultura urbana;

XVI - cultura e campo;

XVII - cultura e terceira idade;

XVIII - cultura e gênero;

XIX - cultura LGBTI;

XX - arte inclusiva e acessibilidade cultural;

XXI - outros temas que vierem a ser definidos em regulamentação.

Art. 8º. São ações da Política Distrital Cultura Viva:

I - lançamento de editais específicos ou linhas de editais exclusivas para premiação de personalidades ou de iniciativas de pontos de cultura, de pontões de cultura ou de pessoas físicas que constituem o público-alvo da Política Distrital Cultura Viva, conforme modalidade de fomento de que trata o inciso III do caput do art. 13 do Decreto Fomento-LOC;

II - lançamento de editais para celebração de termos de compromisso cultural com pontos de cultura ou pontões de cultura, conforme modalidades de fomento de que tratam os incisos I, IV e VI do caput do art. 13 do Decreto Fomento-LOC;

III - garantia de cotas, bônus de pontuação ou outras estratégias técnicas de ações afirmativas, conforme autoriza o art. 5o do Decreto Fomento-LOC, de modo a estimular a participação de pontos de cultura, pontões de cultura ou de pessoas físicas que constituem o público-alvo da Política Distrital Cultura Viva nos seguintes chamamentos públicos:

a) editais para celebração de termos de ajuste geral, das modalidades I, IV e VI do caput do art. 13 do Decreto Fomento-LOC;

b) editais de implementação da modalidade II do caput do art. 13 do Decreto Fomento-LOC;

c) editais para celebração de termos de ajuste de promoção e difusão, da modalidade V do caput do art. 13 do Decreto Fomento-LOC;

d) editais para celebração de termos de ocupação de equipamentos de cultura, da modalidade VII do caput do art. 13 do Decreto Fomento-LOC;

e) editais de contratações artísticas, da modalidade VIII do caput do art. 13 do Decreto Fomento-LOC; e

f) editais para celebração de parcerias de que trata a Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;

IV - ações de capacitação continuada e sensibilização de gestores e técnicos da administração pública sobre as especificidades do regime jurídico simplificado de fomento da Cultura Viva, conforme determina o art. 83 do Decreto Fomento-LOC, para compreensão das diferenças do termo de compromisso cultural em relação aos termos de ajuste regrados pelo referido Decreto, aos instrumentos do regime jurídico de contratualização de parcerias previsto na Lei nº 13.019, de 2014 e aos instrumentos do regime jurídico de licitações e contratos previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

V - ações de capacitação continuada dos agentes culturais de base comunitária para que possam solicitar e manter atualizada a certificação como pontos ou pontões de cultura;

VI - ações de capacitação de pontos de cultura, pontões de cultura e pessoas físicas que constituem o público-alvo da Política Distrital Cultura Viva, para elaboração de propostas e planos de trabalho, gestão de projetos culturais, captação de recursos e prestação de contas junto às leis de incentivo à cultura e editais de que tratam os incisos I a III;

VII - apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas sobre diversidade cultural do Distrito Federal, preservação de acervos e valorização da memória, mediante editais para celebração de termos de compromisso cultural ou outros instrumentos jurídicos admitidos pela legislação; e

VIII - disponibilização de equipamentos públicos de cultura para a comunidade, conforme o disposto na LOC e no Programa Lugar de Cultura, instituído pelo Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, por meio dos editais de que trata a alínea "d" do inciso III deste artigo, ou de convites da direção curatorial.

Parágrafo único. Os editais e instrumentos de que trata este artigo devem, preferencialmente, ser disponibilizados em formatos acessíveis, tais como audiovisual, áudio descrição, braille e libras, nos termos da Portaria nº 100/2018, que institui a política Cultural de Acessibilidade.

CAPÍTULO III
GOVERNANÇA DA POLÍTICA DISTRIITAL CULTURA VIVA

Art. 9º São atores e instâncias da Política Distrital Cultura Viva:

I - Ponto de Cultura;

II - Pontão de Cultura;

III - Comitê de Gestão Compartilhada;

IV - Comissão Distrital de Pontos de Cultura;

V - Fórum Distrital de Pontos de Cultura;

VI - Rede Cultura Viva do Distrito Federal;

VII - Teia;

VIII - Secretaria de Estado de Cultura; e

IX - Instituições parceiras.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura deve promover, gerar e apoiar as ações da Política Distrital Cultura Viva com participação social e em articulação com os outros órgãos e entidades públicas e privadas.

§ 2º As atividades de organização, gestão e apoio referidas serão estruturadas a partir das contribuições do Comitê de Gestão Compartilhada de que trata o art. 10.

Art. 10. O Comitê de Gestão Compartilhada da Política Distrital Cultura Viva tem composição paritária entre administração pública e sociedade civil, integrada por dez membros titulares, sendo:

I - cinco representantes da Secretaria de Estado da Cultura;

II - três representantes da sociedade civil, indicados pela Comissão Distrital dos Pontos de Cultura;

III - um representante da sociedade civil que seja membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal; e

IV - um representante da sociedade civil do Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas, instituído pela Portaria nº 286, de 5 de outubro de 2017.

§ 1º Os membros do Comitê de Gestão Compartilhada são designados pelo Secretário de Estado de Cultura e se reunirão, no mínimo, a cada três meses.

§ 2º As normas de funcionamento do Comitê de Gestão Compartilhada constam em seu Regimento Interno.

§ 3º A coordenação do Comitê de Gestão Compartilhada é exercida por um de seus membros, por meio de eleição entre os seus pares.

Art. 11. São atribuições do Comitê de Gestão Compartilhada:

I - realizar a habilitação e certificação das solicitações apresentadas ao Cadastro de Pontos e Pontões de Cultura do Distrito Federal;

II - contribuir na construção de estratégias para a implementação das diretrizes da Política Distrital Cultura Viva; e

III - subsidiar a Secretaria de Estado de Cultura na elaboração, na avaliação das diretrizes e no acompanhamento da Política Distrital Cultura Viva.

Art.12 O Cadastro de Pontos e Pontões de Cultura do Distrito Federal oferecerá ferramentas de interação e comunicação para a Rede Cultura Viva do Distrito Federal, integrado ao Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC-DF e Mapa nas Nuvens, devendo considerar inclusive os Pontos e Pontões de Cultura integrantes do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

Art. 13. A certificação simplificada de agentes culturais de base comunitária e de instituições de ensino como Pontos ou Pontões de Cultura deverá considerar sua identificação e seu histórico nas áreas de cultura, educação e cidadania.

§ 1º Não serão certificados como Pontos e Pontões de Cultura:

I - Pessoas físicas;

II - Microempreendedor Individual;

III - órgãos e entidades públicas não qualificadas como instituições públicas de ensino; ou

IV - entidades paraestatais integrantes do "Sistema S", tais como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros.

§ 2º A celebração de termo de compromisso cultural com pessoas físicas e microempreendedores individuais que constituem o público-alvo da Política Distrital Cultura Viva podem ocorrer independente de certificação como ponto ou pontão de cultura, apenas nas hipóteses de lançamento de editais de chamamento público em que o objeto do termo de compromisso cultural tiver formato de concessão de bolsas de estudo, pesquisa, intercâmbio ou residência artística.

Art. 14. O sistema de certificação simplificada funcionará como seleção em fluxo contínuo, com inscrições permanentemente abertas sem necessidade de publicação de edital, observado o seguinte rito:

I - solicitação de certificação simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura:

a) apresentação de formulário específico preenchido, contendo identificação e histórico de atuação do proponente no campo da cultura, com informações que demonstrem seu alinhamento à definição de ponto ou pontão de cultura; e

b) assinatura de termo de adesão à Política Distrital Cultura Viva, documento no qual o proponente afirmará seu compromisso com os objetivos da política, entre outras condições vinculadas à certificação simplificada; e

II - certificação e inserção no Cadastro de Pontos e Pontões de Cultura do Distrito Federal, após conferência pela Comissão de Gestão Compartilhada do atendimento dos requisitos do inciso I.

§ 1º Os agentes culturais de base comunitária classificados pelas comissões julgadoras de editais lançados no âmbito da Política Distrital Cultura Viva serão certificados pela Secretaria de Estado de Cultura sem necessidade de nova análise da Comissão de Gestão Compartilhada.

§ 2º As solicitações que não atendam aos requisitos exigidos para certificação serão rejeitadas e os solicitantes serão cientificados da decisão, sendo permitida, a qualquer tempo, a complementação de informações para reapresentação da solicitação.

§ 3º Os formulários permitirão a inclusão de cópias digitais de materiais diversos, tais como cartazes, folders, fotografias, material audiovisual, folhetos, matérias de jornal ou revista e páginas da internet.

CAPÍTULO IV
REGIME JURÍDICO SIMPLIFICADO DE FOMENTO DA CULTURA VIVA

Art. 15. O regime jurídico simplificado de fomento da Cultura Viva tem foco na execução do objeto e na compatibilidade das exigências estatais com a realidade dos destinatários da Política Distrital Cultura Viva, com regras simplificadas sobre chamamentos públicos, celebração de termos de compromisso cultural e controle de resultados de sua execução.

Seção I

Chamamento público e celebração de termo de compromisso cultural

Art. 16. Os editais de chamamento público da Política Distrital Cultura Viva especificarão, no mínimo:

I - o preâmbulo, com o nome do certame, o ente público gestor, a legislação aplicável e os motivos para a seleção;

II - a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;

III - o prazo de vigência do certame;

IV - o objeto da parceria;

V - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de inscrição de propostas;

VI - os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VII - o valor previsto para a realização do objeto;

VIII - obrigações de prestação de informações; e

IX - a indicação expressa de que a titularidade de bens permanentes produzidos, transformados ou adquiridos com recursos do termo de compromisso cultural será do agente cultural celebrante, desde a data de sua aquisição, sem necessidade de formalização de procedimento de doação.

Art. 17. A Secretaria de Estado de Cultura pode oportunizar a participação da sociedade civil na fase de planejamento dos editais, mediante realização de consultas virtuais, audiências públicas, reuniões com conselhos de cultura, visitas técnicas, envio de correspondências eletrônicas e demais mecanismos de interação e prospecção.

Parágrafo único. Nos casos em que a prospecção implicar o diálogo com agentes culturais experientes na temática do objeto do chamamento público, a impessoalidade deve ser garantida por meio da realização de sessão pública, consultas virtuais ou outro mecanismo que garanta que todos os potenciais interessados tenham alguma oportunidade de dirimir dúvidas e fazer sugestões quanto ao chamamento público em curso.

Art. 18. A Secretaria de Estado de Cultura pode desenvolver estratégias de busca ativa para promover a certificação de pontos e pontões de cultura e ampliar o número de concorrentes dos chamamentos públicos de que trata o art. 8º, tais como ações de localização de agentes culturais de base comunitária, cruzamento de bases de dados, campanhas, oficinas, visitas técnicas, entre outras medidas que viabilizem a identificação e a mobilização de destinatários da Política Distrital Cultura Viva.

Art. 19. O termo de compromisso cultural, instrumento jurídico de fomento assinado pela administração pública distrital com Pontos, Pontões de Cultura ou pessoas jurídicas poderá ser celebrado para a execução das seguintes modalidades de fomento:

I - apoio direto para produção artística e cultural;

IV - estímulo à formação e pesquisa artística e cultural;

VI - proteção do patrimônio cultural material e imaterial.

§ 1º A execução de modalidades de fomento de que tratam os incisos I, II e III do caput, observará o regime jurídico simplificado cujos procedimentos estão previstos no Capítulo IV desta Portaria.

§ 2º Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o termo de compromisso cultural será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.

§ 3º Fica vedada a celebração de termos de compromisso cultural com pontões de cultura que são instituições públicas de ensino.

§4º Os termos de compromisso cultural somente podem ser celebrados com pessoas físicas e microempreendedores individuais que constituem o público-alvo da Política Distrital Cultura Viva nas hipóteses de lançamento de editais de chamamento público em que o objeto do termo de compromisso cultural tiver formato de concessão de bolsas de estudo, pesquisa, intercâmbio ou residência artística, em conformidade com o disposto no art. 13, § 2º desta Portaria.

Art. 20. O termo de compromisso cultural deverá conter identificação do agente cultural celebrante, delimitação do objeto do fomento e indicação das principais obrigações jurídicas das partes.

§ 1º O plano de trabalho anexo ao termo de compromisso cultural deve conter metas com parâmetros para sua verificação e cronograma de execução físico-financeira das ações, bem como os benefícios sociais e/ou culturais a serem atingidos com o projeto.

§ 2º A cláusula sobre titularidade de bens permanentes produzidos, transformados ou adquiridos com recursos do termo de compromisso cultural deve indicar expressamente que tais bens serão de titularidade do agente cultural celebrante, desde a data de sua aquisição, sem necessidade de formalização de procedimento de doação.

§ 3º A cláusula de que trata o § 2º deve indicar que, nos casos de rejeição de prestação de informações, se a motivação da rejeição estiver relacionada ao uso ou aquisição de bem permanente, o valor pelo qual o bem foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária, possibilitando ao agente cultural de base comunitária ressarcir o erário mediante devolução do valor dos bens ou mediante execução de plano de ações compensatórias.

Art. 21. As propostas apresentadas nos chamamentos públicos da Política Distrital Cultura Viva podem ter estrutura simples, sem necessidade de detalhamento similar ao que será necessário no momento futuro de elaboração de plano de trabalho.

§ 1º No caso de agentes culturais de culturas tradicionais, a proposta da fase de chamamento público e o plano de trabalho da fase de celebração de termo de compromisso cultural podem ser apresentados à administração pública por meio oral em formato audiovisual ou em audiência presencial, conforme definido no edital, devendo a administração pública providenciar a transcrição do seu teor.

§ 2º Nos casos em que o agente cultural ou seu representante são pessoas com deficiência, a proposta da fase de chamamento público e o plano de trabalho da fase de celebração de termo de compromisso cultural podem ser apresentados à administração pública por meio de formatos acessíveis, tais como áudio e audiovisual, podendo valer-se de apresentação oral, audiodescrição, libras ou outro formato necessário, devendo a administração pública providenciar a transcrição do seu teor.

Seção II

Execução de termo de compromisso cultural

Art. 22. Os recursos financeiros para desenvolvimento de plano de trabalho pactuado por meio de termo de compromisso cultural são liberados mediante depósito em contas correntes específicas abertas e mantidas exclusivamente para esse fim.

Art. 23. As compras e contratações de bens e serviços com recursos do termo de compromisso cultural deverão adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, sem necessidade de procedimento de concorrência ou exigência de certidões dos fornecedores, desde que os custos dos itens do plano de trabalho sejam compatíveis com os valores praticados no mercado.

§ 1º A economicidade dos custos pode ser garantida pela observância de tabela referencial de valores indicada pela Secretaria de Estado de Cultura ou por outros métodos de verificação técnica de valores de mercado.

§ 2º A vantagem da locação ou da aquisição de bens essenciais à execução do objeto é verificada no caso concreto, considerado o interesse público de fomento às atividades dos destinatários da Política Distrital Cultura Viva.

Art. 24. O plano de trabalho pode prever quaisquer despesas necessárias à execução do objeto do termo de compromisso cultural, inclusive os seguintes custos, apresentados como rol meramente exemplificativo:

I - remuneração da equipe de trabalho, nos termos dos arts. 25 e 26;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como tarifas bancárias e serviços de auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, assessoria de comunicação, design e tecnologia da informação, inclusive desenvolvimento de soluções tecnológicas;

IV - aquisição de bens essenciais à execução do objeto, inclusive bens de capital;

V - construção, reforma e adequação de espaço físico, respeitadas as obrigações legais de acessibilidade, conforme a Lei Nacional nº 13.146, de 2015; e

VI - outras despesas essenciais à execução do objeto, conforme as peculiaridades da ação cultural.

Parágrafo único. As ações de agentes culturais que envolvem obras de construção ou reforma podem ser objeto de fomento, nos termos da LOC e do Decreto Fomento - LOC quando utilizam recursos provenientes de:

I- Fundo de Apoio à Cultura - FAC;

II - Fundo de Política Cultural - FPC;

III - de patrocínio privado direto;

IV - de patrocínio incentivado ou;

V - orçamento direto.

Art. 25. A equipe de trabalho da ação cultural consiste no pessoal necessário à execução do objeto de um instrumento de fomento, incluídas pessoas contratadas, consultores ou profissionais pertencentes ao quadro do agente cultural, submetidas a regime cível ou trabalhista.

§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com os recursos do financiamento público, o agente cultural deverá apresentar memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de informações, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º O pagamento de remuneração de equipe de trabalho não gera vínculo trabalhista com a administração pública.

§ 3º Os dirigentes de organizações da sociedade civil ou sócios de empresas que são agentes culturais, assim como seus cônjuges e familiares, só podem receber recursos do fomento nos casos em que fique demonstrada sua atuação como profissional integrante da equipe de trabalho necessária à execução do objeto do instrumento de fomento.

Art. 26. As despesas com equipe de trabalho podem ser de diversas naturezas, inclusive com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no objeto e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado às atividades; e

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e convenções coletivas de trabalho e documentos de referência.

Parágrafo único. A provisão de verbas rescisórias deve ser proporcional ao período de atuação do profissional na execução do objeto, sendo que, ao final da vigência do instrumento, caso o agente cultural informe que não vai haver o desligamento do profissional, poderá ser liberado o levantamento do valor da provisão de verbas rescisórias, desde que dê quitação expressa à administração pública quanto ao referido montante, assumindo formalmente a responsabilidade pelo pagamento dessas verbas no momento futuro de desligamento.

Art. 27. São vedadas despesas com:

I - pagamento, a qualquer título, de servidor ativo da Secretaria de Estado de Cultura;

II - despesas de previsão genérica, tais como taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar; ou

III - despesas com finalidade alheia ao objeto do termo de compromisso cultural, tais como:

a) pagamento de juros, multas e correção monetária, salvo quando tais custos tiverem sido causados por atraso da administração pública;

b) pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior à celebração do termo de compromisso cultural; e

c) pagamento de despesa em data posterior ao término da vigência do termo de compromisso cultural, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do instrumento.

Art. 28. Nos casos em que ocorrer atraso no repasse de recursos pela Secretaria de Cultura faculta-se ao agente cultural:

I- solicitar alteração do cronograma ou,

II- caso o adiamento cause prejuízo para a execução do objeto, realizar a despesa antecipadamente e solicitar reembolso, com justificativa e comprovante de despesa que identifique os fornecedores ou prestadores de serviços.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o inciso I, deve ocorrer prorrogação de ofício dos prazos de execução por parte da Administração.

Art. 29. São admitidas duas formas de alteração de plano de trabalho do termo de compromisso cultural:

I - alteração de plano de trabalho ordinária, em que o agente cultural deve solicitar anuência da administração pública; e

II - alteração de plano de trabalho extraordinária, em que o agente cultural apenas comunica a administração pública sobre a realização de remanejamento de pequeno valor ou aplicação de rendimentos ativos financeiros, sem necessidade de anuência prévia.

§ 1º Considera-se como remanejamento de pequeno valor a operação de valor inferior a R\$ 10.000,00, sendo que a soma das operações no curso da execução do termo de compromisso cultural não pode ultrapassar o limite percentual de 10% do valor global do instrumento.

§ 2º Nos termos de compromisso cultural de valor global superior a R\$ 600.000,00, o limite da soma das operações de que trata o § 1º não será calculado como percentual, ficando limitado a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 30. As campanhas publicitárias ou divulgação de programação desenvolvida pelos executores de termos de compromisso cultural devem conter as logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e do Governo de Brasília, conforme orientações fornecidas pela administração pública.

Seção III

Monitoramento e controle de resultados

Art. 31. As rotinas de monitoramento e controle de resultados do termo de compromisso cultural devem obedecer à exigência legal do art. 32, VI da LOC de que o procedimento do regime jurídico do fomento Cultura Viva deve ser simplificado em relação ao procedimento do regime jurídico geral de fomento, de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 51 da LOC.

Art. 32. O Comitê de Gestão Compartilhada deve atuar como instância de monitoramento do conjunto dos termos de compromisso cultural.

§ 1º O Comitê de Gestão Compartilhada poderá elaborar Plano Anual de Monitoramento da Cultura Viva, fundamentado em estudo de gestão de riscos e com previsão de uso de técnicas de auditoria, inclusive visita técnica por amostragem.

§ 2º As atividades de monitoramento devem ter caráter preventivo e pedagógico, privilegiando o saneamento tempestivo do processo a fim de viabilizar a efetiva execução da ação cultural, inclusive por meio de ajustes no plano de trabalho.

§ 3º O Comitê de Gestão Compartilhada da Política Distrital Cultura Viva deve atuar em diálogo com a Comissão de Monitoramento e Avaliação MROSC prevista no Decreto nº 37.843, de 2016, e com a instância de monitoramento dos termos de ajuste prevista no Decreto Fomento-LOC, e seus membros devem ser capacitados para compreender as diferenças entre o regime simplificado do fomento da Cultura Viva via termos de compromisso cultural, o regime jurídico de contratualização de parcerias MROSC, e o regime geral de fomento via termos de ajuste.

§ 4º Poderá ser utilizado apoio técnico para as atividades de monitoramento, mediante formação de banco de pareceristas, contratação de especialistas ou celebração de parcerias.

Art. 33. O monitoramento realizado pelo Comitê de Gestão Compartilhada deve estar focado no cumprimento do objeto do termo de compromisso cultural, sem prejuízo do controle social realizado por qualquer cidadão mediante acompanhamento e indicação de irregularidades por meio da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Cultura ou dos órgãos de controle interno e externo da administração pública.

§ 1º O Comitê de Gestão Compartilhada pode atuar como instância consultiva e recursal nos casos que envolvam decisões do técnico da Secretaria de Cultura responsável pelo acompanhamento do Termo de Compromisso Cultural sobre solicitações de alterações no plano de trabalho.

§ 2º O Comitê de Gestão Compartilhada atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, bem como a avaliação do conjunto de Termos de Compromisso Cultural visando contribuir para o alcance dos objetivos da Política Distrital Cultura Viva.

Art. 34. O procedimento de prestação de informações do regime jurídico simplificado de fomento da Cultura Viva deve observar o seguinte rito:

I - o técnico da administração pública responsável pelo monitoramento do termo de compromisso cultural realiza visita de verificação no local de execução, em que pode ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a) caso a visita tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido, decide emitir relatório simplificado de verificação e encaminha o processo para julgamento pela administração pública; ou

b) caso não seja possível realizar visita ou a visita não tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido, decide solicitar ao agente cultural a apresentação de relatório de execução do objeto do termo de compromisso cultural no prazo de noventa dias, e em seguida emite parecer técnico conclusivo, encaminhando o processo para julgamento pela administração pública; e

II - a autoridade superior emite decisão de aprovação ou rejeição da prestação de informações e encaminha comunicação para o agente cultural.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a autoridade superior discorde de relatório simplificado de verificação que constatou cumprimento integral do objeto, deve oportunizar ao agente cultural a apresentação de relatório de execução do objeto, no prazo de noventa dias, e, caso este ainda seja insuficiente, poderá ser solicitada a apresentação de relatório de execução financeira, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 35. Nos casos de rejeição da prestação de informações, o agente cultural pode solicitar o ressarcimento ao erário por ações compensatórias, conforme o seguinte procedimento:

I - o agente cultural apresentará novo plano de trabalho denominado Plano de Ações Compensatórias, em até trinta dias, tendo como objeto, preferencialmente, ações em benefício da rede de equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal, com período de execução máximo de seis meses a partir da data de sua aprovação; e

II - a administração pública avaliará o Plano de Ações Compensatórias, com manifestação do órgão de controle interno e de assessoramento jurídico da Secretaria de Cultura, podendo aprovar, solicitar ajustes ou reprovar.

Parágrafo único. Para a autorização de ressarcimento por ações compensatórias observar-se-á o relevante interesse social das ações propostas e a inexistência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição da prestação de informações.

Art. 36. O acompanhamento da execução do Plano de Ações Compensatórias será realizado por técnico designado pelo Secretário de Cultura especialmente para essa finalidade.

Parágrafo único. O técnico deve emitir relatório final sobre a execução do objeto do Plano de Compensatórias, com recomendação ao Secretário de Cultura para:

I - arquivar o processo, caso cumprido o objeto; ou

II - notificar a OSC para devolução de recursos proporcional ao descumprimento do objeto, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Art. 37. A aplicação de sanção de advertência deve ser realizada pelo Subsecretário responsável a partir de recomendação do técnico designado pelo Secretário de Cultura especialmente para acompanhar a execução do termo de compromisso cultural, pela Comissão de Gestão Compartilhada ou de outro agente público que atue na análise de prestação de informações no processo.

§1º A decisão sobre a sanção de advertência deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias úteis para apresentação de defesa pelo agente cultural de base comunitária.

§2º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção de advertência, desde que regularmente comprovada.

§3º O atraso na apresentação de relatório de cumprimento de objeto ou do relatório de execução financeira, quando solicitado, pode ensejar a aplicação da sanção de advertência.

Seção IV

Extinção do termo de compromisso cultural

Art. 38. A extinção do instrumento de fomento pode ocorrer por:

I - manifestação de vontade de qualquer das partes, mediante notificação; ou

II - rescisão por descumprimento de obrigação ou constatação de falsidade de informação ou documento apresentado.

§ 1º As partes são responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que esteve vigente o instrumento.

§ 2º A eventual necessidade de devolução de recursos em casos de extinção do instrumento deve ser verificada conforme as condições do caso concreto, podendo ensejar tomada de contas especial se houver dano ao erário.

Seção V

Tomada de Contas Especial

Art. 39. A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

§ 1º A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de apresentar relatório de cumprimento do objeto ou de relatório de execução financeira, quando solicitado;

II - omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;

III - não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

§ 2º A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará a inscrição de inadimplência no SIGGO, o que será fator restritivo a novas transferências de recursos públicos.

§ 3º O registro da inadimplência no SIGGO só poderá ser realizado trinta dias após a notificação prévia.

Art. 40. Nos casos de aprovação de prestação de informações apresentada fora do prazo ou de comprovação de recolhimento do débito, deve haver registro no SIGGO para que cesse o estado de inadimplência, sem prejuízo da aplicação de sanção.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O disposto nos Capítulos IV e V do Decreto Fomento-LOC aplica-se subsidiariamente aos termos de compromisso cultural, ressalvadas as especificidades previstas nesta Portaria, em cumprimento ao comando legal de que o regime jurídico de fomento da Cultura Viva deve ser simplificado em relação ao regime geral de fomento aplicável aos termos de ajuste, conforme art. 32, VI da LOC.

Art. 42. O regime sancionatório previsto no Capítulo VII do Decreto Fomento-LOC não se aplica aos termos de compromisso cultural.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 81, de 27/04/2018, págs 29,28,27 e 30.

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.001.001/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 57, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, pág. 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº18/2018

A Secretária de Estado de Cultura do Distrito Federal, Substituta, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2017 - Projeto "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO", consoante Processo nº 150.000161/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - CNPJ nº 11.099.289/0001-64. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações, de acordo com o Despacho da Comissão Gestora, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Colaboração nº 01/2017-SEC. NANAN LESSA CATALÃO, Secretária de Estado de Cultura - Substituta.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em atendimento à Decisão TCDF nº 1.604/2018, e de acordo com o contido no processo n.º 13.349/2017, RESOLVE:

Art. 1º Retificar, na forma dos anexos desta Portaria, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativos ao exercício de 2017, anteriormente aprovados pela Portaria nº 30/2018, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018, páginas 65, 66 e 67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO										
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEZEMBRO/2017										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.667.289,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.667.289,13	14.667.289,13	0,00	0,00
Recursos Ordinários	14.667.289,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.667.289,13	14.667.289,13	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.667.289,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.667.289,13	14.667.289,13	0,00	0,00
FONTE: Sistema: SIGGO, Unidade Responsável: Secof, Data da emissão 23/04/18 e hora de emissão 15:20										
Túlio Herbeth Teixeira Moraes Secretário de Contabilidade, Orçamento e Finanças Substituto						Daniel Cayres Diretor de Controle Interno				
Paulo Cavalcanti de Oliveira Secretário-Geral de Administração										

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO / 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	20.719.829.099,23	
Receita Corrente líquida Ajustada	20.719.829.099,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	209.735.098,06	1,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	269.357.778,29	1,30
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	255.889.889,38	1,24
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	242.422.000,46	1,17
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 28, SESSÕES PLENÁRIAS DO
DIA 03 DE MAIO DE 2018 (*)
PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO,
RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5035
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3642/1982, Pensão Civil, EFI-
GÊNIA GOMES ROCHA; 2) 8798/2014, Representação, MPC/DF; 3) 9337/2016-e, Re-
presentação, MPjTCDF; 4) 15732/2017-e, Monitoramento de Decisões, METRO-DF; 5)
40800/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 6355/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7)
6479/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 8439/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado
de Saúde - SES; 9) 8498/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 8528/2018-e, Aposentadoria,
SIRAC; 11) 9206/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 9338/2018-e, Pensão Civil, SI-
RAC; 13) 9397/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 9753/2018-e, Admissão de Pessoal,
Câmara Legislativa do DF - CLDF; 15) 9931/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16)
10085/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 10131/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18)
10140/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 10158/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20)
10182/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 10204/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 22)
12142/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 12185/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1457/2001, Representação, SAS; 2)
33176/2014, Representação, MPC/DF; 3) 3759/2015-e, Auditoria de Desempenho/Opera-
cional, Órgãos/Entid. do GDF; 4) 31097/2015-e, Representação, MPjTCDF; 5) 5145/2016-e,
Auditoria Integrada, SEAUD; 6) 26926/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7)
38690/2016-e, Representação, GPMF; 8) 21066/2017, Pensão Civil, Valdivina Elisário de
Farias; 9) 24774/2017, Aposentadoria, Narciso Francisco de Azevedo; 10) 34389/2017-e,
Representação, MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI ME; 11) 39321/2017-e, Aposentadoria,
SIRAC; 12) 40001/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 41105/2017-e, Aposentadoria, SI-
RAC; 14) 5111/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1355/2011, Inspeção, 1ª ICE /
NFTI; 2) 34926/2011, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 20111/2016-e, Licitação, SE-
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 4) 16135/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5)
21171/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 5456/2018-e, Representação, TCDF;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 7599/2007, Tomada de Contas
Especial, SEL; 2) 21946/2008, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 13751/2009, Tomada de
Contas Especial, SEOPS; 4) 3361/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Ex-
traordinárias, SEF; 5) 10737/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraor-
dinárias, DETRAN; 6) 29950/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 7) 8064/2018-e,
Aposentadoria, SIRAC; 8) 9052/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 9141/2018-e, Pensão
Militar, SIRAC; 10) 9230/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 11561/2018-e, Representação,
MPjTCDF;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7327/2018-e, Aposen-
tadoria, SIRAC; 2) 10042/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 11138/2018-e, Aposentadoria,
SIRAC; 4) 11901/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 11995/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;
Sessão Administrativa Nº 962
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9769/2012, Estudos Especiais,
MPC/DF;
Sessão Reservada Nº 1172
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1189/1995, Tomada de Contas
Especial, BRB; 2) 1450/2018, Suprimento de Fundos, Casa Militar;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 27/04/2018

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MIGUEL DUNSHEE DE ABRANCHES FIOD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação de Tribunais, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON GOMES DOS SANTOS FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAISSA ALESSANDRA ROSSITER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAZIELLE SOARES LOPES REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLE SOARES LOPES REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DOLORES DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR ARIANTONIO JESUS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO LIMA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA FLÁVIA TEIXEIRA RODRIGUES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ORNELITA DE FÁTIMA VIANA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EFIGÊNIO VIEIRA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUIVAR GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILVAN ARAÚJO LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER PEREIRA DE AZEVEDO MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO ALVES DE MENDONÇA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TARCÍSIO XIMENES PRADO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR TARCÍSIO XIMENES PRADO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA PEREIRA BASTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA PEREIRA BASTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO FERNANDO MORAIS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL DA SILVA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINÍCIUS NUNES CALADO, matrícula 268.895-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS NUNES CALADO, matrícula 268.895-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA SOUSA MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA SOUSA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRAULIO SILVESTRE CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR BRAULIO SILVESTRE CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE ALMEIDA MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ALMEIDA MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR MARILZA ALVES ALECRIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSSINI DIAS DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.180-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Parcerias Público Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ROSSINI DIAS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula 267.566-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA CRISTINA MILANEZ, matrícula 268.074-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CRISTINA MILANEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR LEIDIANE DIVINA DE CARVALHO CAIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Técnica de Parcerias, da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR DJOVANE DUPIM VIOTTI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Técnica de Parcerias, da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARIA VIANA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ORNELITA DE FÁTIMA VIANA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNÁ VALENÇA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR DEIVETY ALVES DA MATA BARAUNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LIMA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SILVA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSARA ALVES BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR EFIGÊNIO VIEIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLÁVIA TEIXEIRA RODRIGUES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR RUIVAR GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAN ARAÚJO LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER PEREIRA DE AZEVEDO MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ALVES DE MENDONÇA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ALANIA ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL REIS GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DOLORES DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BORGES NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 33.792-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE BRITO LIMA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 46.255-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 25.192-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2018.

NOMEAR ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 32.330-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO DE OLIVEIRA ANDRADE, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.148-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.187-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.187-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA DE SOUZA ALVES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.102-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 30.170-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO DE OLIVEIRA ANDRADE, Auditor Fiscal da Receita matrícula 109.148-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HÉLIO IDALIO DE CARVALHO OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 109.231-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 46.295-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR ADELMO SANTOS POLEZE, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 110.575-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CRISTINA DE MENDONÇA VIRIATO RIBEIRO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 36.855-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 32.332-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR SYLVANIA REGINA DE MELLO COSTA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 140.022-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, FLÁVIO HENRIQUE BAS-TOS MONTALVÃO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.098-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

NOMEAR FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 33.646-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA TEREZINHA DE MOURA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.469-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO RODRIGUEZ ROSA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.171-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVO NEGREIROS TORRES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 30.176-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Sobradinho, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VALDECK CALDAS BRAGA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 110.838-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO PEREIRA FONTES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 92.273-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VALENÇA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 92.274-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Sobradinho, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO PEREIRA FONTES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 92.273-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR IVO NEGREIROS TORRES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 30.176-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 09 de março de 2018, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, página 20, o ato que nomeou LUCIA MARIA GONÇALVES CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.930-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR ARGEMIRO FERREIRA DIAS, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 30.855-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE FONSECA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL TARCISIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 06 abril de 2018.

NOMEAR KLEYMARA CAVALCANTE KOPAVNICK para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KLEYMARA CAVALCANTE KOPAVNICK do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR JULIO CESAR SANTOS DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DE OLIVEIRA POUBEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 05 de abril de 2018.

NOMEAR IRVING MARTINS SILVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 32, o ato que exonerou JULIANA SILVA AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 32, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE EDUARDO MACEDO DE MATOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 32, o ato que nomeou JORGE EDUARDO MACEDO DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 32, o ato que nomeou JORCEL DE ALMEIDA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 33, o ato que exonerou NICHOLAS MARTIN RICHARD PARSONS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acessibilidade e Oportunidade de Trabalho, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 33, o ato que nomeou PATRICK FEITOSA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acessibilidade e Oportunidade de Trabalho, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA RIBEIRO DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA AYUB GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Dança, da Unidade Administrativa de Parcerias na Gestão de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 39, o ato que nomeou ILVAN SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 39, o ato que nomeou MANOEL BONFIM ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Feiras Livres e Ambulantes, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISLAYNE HELLEN MAGALHAES PEDRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA OLIVEIRA VALENÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO ROGÉRIO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EURIPEDES TEIXEIRA DE SOUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR EURIPEDES TEIXEIRA DE SOUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO GOMES PEDRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR NAIANA DE SOUZA RESENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo da Região II, da Gerência de Quiosques, Trailers e Food Trucks, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR TACIMARIA ANDRADE SOUSA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo da Região III, da Gerência de Quiosques, Trailers e Food Trucks, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE MARTINS DO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DANILO DE SOUZA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR SOSTENES SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR KALITA HAPUK CAETANO ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Obras e Reparos, da Diretoria de Projetos e Acompanhamentos de Obras e Reparos, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

DISPENSAR ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

DESIGNAR ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Processo nº 00417-00008827/2017-16, resolve:

NOMEAR, candidata abaixo, em substituição das vacâncias ocorridas entre os exercícios 2015 a 2017, aprovada no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIAN-ÇAESPAP, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: Candidata que se declarou com deficiência: IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, 2º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELLA REIS NASCENTE, Professor, matrícula 49.259-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2018.

NOMEAR ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.305-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA FILHO, Professor, matrícula 200.677-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2018.

NOMEAR ANTONIO ADRIANO TEIXEIRA, Professor, matrícula 38.673-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO CARDOSO PASSOS, Professor, matrícula 203.746-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2018.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LÍLIAN DA SILVA VIEIRA, Professor, matrícula 62.675-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, Professor, matrícula 44.142-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, Professor, matrícula 44.142-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EMIVÂNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Professor, matrícula 22.933-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de abril de 2018

Processo: 275.000.457/2006. Interessado: MARIA GILSA ASSUNÇÃO. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PEDIDO DE REVISÃO.

Acolho a Nota Técnica nº 029/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para não conhecer do pedido de revisão do processo administrativo disciplinar, tanto por força da prescrição do direito de requerer como da ausência dos requisitos legais de admissibilidade, sem prejuízo da demonstrada improcedência das teses formais deduzidas pela requerente, prejudicadas pelo não-conhecimento do pleito.

Publique-se e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a adoção das medidas de direito.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2018, página 26, o ato que nomeou LEONARDO GAROFALO LOOS, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LEONARDO GAROFALO LOOS, matrícula 1.667.760-9...", LEIA-SE: "...LEONARDO GAROFALO LOOS para exercer o Cargo de Natureza Especial...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de abril de 2018

PROCESSO SEI/GDF: 00428-00000917/2018-76. Interessada: JOSEMEIRE EMÍLIA DIAS PINTO, MATRÍCULA 06237886. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.
No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto 2º SGT PM RR VALTER LAURO PINTO, matrícula 03.841-5, falecido em 23 de janeiro de 2018, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, RESOLVO:
1. Reverter à Pensionista Militar, no percentual estabelecido na Portaria PMDF/DIPC nº 560; publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 26, Doc.Sei GDF nº 6558226, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e incorporação do valor correspondente à Gratificação de Representação, sob a base de cálculo PARCIAL, consoante o Despacho de 26 de maio de 2000, publicado no DODF nº 101, de 29 de maio de 2000, pág. 20, legada pelo extinto 2º SGT PM RR VALTER LAURO PINTO, matrícula 03.841-5, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, e da Informação Técnica nº 86/2018/AJL/SAI/CM-GDF, Doc.Sei GDF nº 7028967, a contar 23 de janeiro de 2018, data do óbito do Instituidor da pensão militar;
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, matrícula 268.688-0, para atuar como executor e JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 174.628-6, para atuar como suplente, do Contrato nº 5/2013, celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é o fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender à Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), conforme o Processo nº 014.000.058/2013.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, matrícula 268.688-0, para atuar como executor e JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 174.628-6, para atuar como suplente, do Contrato nº 6/2013, celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para atender à Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), conforme o Processo nº 014.000.057/2013.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 271.714-X, para atuar como executor e ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula 174.676-6, para atuar como suplente, do Contrato nº 8/2013, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, cujo objeto é a prestação de serviços e a venda de produtos postais, conforme o Processo nº 014.000.073/2013.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar o MAJ. MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como executor e JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula 174.865-3, para atuar como suplente, do Contrato nº 8/2014, celebrado com a empresa Decolando Turismo Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, conforme o Processo nº 014.000.120/2013.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar o MAJ. MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como executor e JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 174.628-6, para atuar como suplente, do Contrato nº 10/2014, celebrado com a empresa Telefônica do Brasil S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, conforme o Processo nº 014.000.048/2013.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 271.714-X, para atuar como executor e ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula 174.676-6, para atuar como suplente, do Contrato nº 01/2015, celebrado com a empresa OI S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia (DDR, STFC Local, LDN e LDI), conforme o Processo nº 002.000.011/2015.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 271.714-X, para atuar como executor e ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula 174.676-6, para atuar como suplente, do Contrato nº 4/2016, celebrado com a AQUAZUL PISCINAS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de piscinas da Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), conforme o Processo nº 014.000.062/2016.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 174.628-6, para atuar como executor e o MAJOR MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como suplente, do Contrato nº 2/2017, celebrado com a KSA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gás de cozinha para a Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), conforme o Processo nº 014.000.035/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula 174.865-3, para atuar como executora e ELIANA DE SOUZA, matrícula 34.785-X, para atuar como suplente, do Contrato nº 4/2017, celebrado com a GRAFICA IGUAÇU LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos em geral, conforme o Processo nº 014.000.072/2016.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o MAJ. MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como executor e o 3º SGT QPPMC MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, matrícula 268.688-0, para atuar como suplente, do Contrato nº 5/2017, celebrado com a MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), conforme o Processo nº 014.000.040/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o MAJ. MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como executor e o 3º SGT QPPMC MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, matrícula 268.688-0, para atuar como suplente, do Contrato nº 6/2017, celebrado com a CDV COMERCIAL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), conforme o Processo nº 014.000.040/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOANA D'ARC GOMES CARDOSO, matrícula 270.617-2, para atuar como executora e ANA BEATRIZ FRAGALLO SOUZA, matrícula 270.758-6, para atuar como suplente, no acompanhamento da Nota de Empenho nº 2017NE00318, emitida em favor da SAMIO BANDEIRA - ME, cujo objeto é o fornecimento de revistas, conforme o Processo nº 014.000.050/2017.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão receber, fiscalizar e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, de 18/04/2018, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19/04/2018 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOANA D'ARC GOMES CARDOSO, matrícula 270.617-2, para atuar como executora e ANA BEATRIZ FRAGALLO SOUZA, matrícula 270.758-6, para atuar como suplente, no acompanhamento da Nota de Empenho nº 2018NE00049, emitida em favor da ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS, cujo objeto é o fornecimento diário de jornais, conforme o Processo nº 014.000.016/2018.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão receber, fiscalizar e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com o propósito de atualizar as especialidades e atribuições dos cargos da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, composto pelos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal: MARLY BALBINO DA SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.949-1, KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 137.024-3 e MARILÚCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.818-7.

II - Representantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal: AROLDI VELOZO DE CARVALHO JUNIOR, Técnico Jurídico, matrícula nº 153.178-6, ANA CLAUDIA DIAS MACHADO ALVARES DA SILVA, Técnica Jurídica, matrícula nº 152.479-8, LUCIANE RISSATO, Técnica Jurídica, matrícula nº 223.889-6, como titulares, e MÂRCIA CARVALHO GAZETA, Subprocuradora-Geral, matrícula nº 49.254-X, DANIELE CRISTINA DE FIGUEREDO LEITE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.239-5 e SIMONE ALVES FERNANDES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.914-8, como suplentes, respectivamente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo Grupo de Trabalho anteriormente instituído por meio da Portaria Conjunta nº 65, de 16 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE MARÇO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00022991/2017-15, RESOLVE: CONCEDER ao servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 214.368-2, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 06 de fevereiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 64 de 4/04/18, página 16

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 0580/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo SEI 00410-00020570/2017-50, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor MANOEL DA CRUZ SANTOS FILHO, matrícula 1.431.222-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora-NR 15, Anexo 14, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 2 de março de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o art. 5º do Decreto 37.065, de 20 de janeiro de 2016, e, ainda, ante o contido no Ofício SEI-GDF nº 593/2018 - SINESP/GAB/ASSESP, constante no Processo SEI nº 00110-00000543/2018-81, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro titular, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, JULIO CESAR MARTINS DE BESSA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 108.515-8, que compõe o Grupo de Trabalho de Georreferenciamento - GTG para levantamento do patrimônio público do Distrito Federal, inserido na Portaria nº 121, de 22 de março de 2018, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018, página 24, por DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, Diretor de Licenciamento de Obras, matrícula nº 272.469-3, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 201, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 211, § 1º, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no Processo SEI 00410-00024430/2017-51, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar as servidoras, MÁRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula 272.187-2, ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 272.112-0, e KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.
Art. 3º Designar LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula 174.250-7, para atuar como membro suplente na referida Comissão
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/5/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, na forma artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 395 de 31/7/2001, combinado com o artigo 152, inciso I, alínea "b", com o caput do artigo 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a cessão do servidor RAIMUNDO DA COSTA SANTOS, matrícula 119.221-3, Procurador de Assistência Judiciária, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer Cargo em Comissão, símbolo DAS 101.5, de Diretor do Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem da remuneração e encargos sociais. Em conformidade com o artigo 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015 e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a prorrogação da disposição da servidora EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO, matrícula: 1.153-3, ocupante do cargo de Técnica de Administração Pública, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para continuar exercendo suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, de 1º/1/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora CASSIA FURTADO DA SILVA, matrícula nº 174.695-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII, para continuar exercendo suas atividades na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme o exposto no processo SEI-GDF, nº 0143-000506/2016. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de abril de 2018

PROCESSO: 0111-002663/2008. Interessado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE NELSON LOPES DE SOUSA.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da cessão do Empregado Público NELSON LOPES DE SOUSA, matrícula 3.055-4, Assistente Técnico, do quadro de pessoal da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, em liquidação, para continuar exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor V, na Diretoria de administração e finanças, da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, com ônus para o órgão origem, a contar de 01/01/2018.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, em liquidação, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 19/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACE, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), que tem por objeto a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

1. DIMAS SOUZA E SILVA, Gerente, matrícula nº 94.234-0 e PAULO TARSO RIBEIRO?, Agente, matrícula nº 94.175-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagens;
2. ISRAEL DA SILVA MATOS?, Gerente, matrícula nº 270.419-6 e KARLA REZENDE SOUZA RIBEIRO?, Analista, matrícula nº 43.108-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
3. VANESSA SOARES ALBERTO, Analista, matrícula nº 174.658-8 e HELIANE RODRIGUES RAMOS, Analista, matrícula nº 159.078-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

4. PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, Gerente, matrícula nº 199.310-0 e DENISE SILVA DE SOUZA, Técnica, matrícula nº 1.679.841-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

5. DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, Gerente, matrícula nº 1.431.246-8, e MARIA ANGÉLICA MONTALDI, Gestora, matrícula nº 174.681-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Vicente Pires;

6. ROSEMEIRA ALMEIDA DA SILVA, Chefe, matrícula nº 7.035-1 e SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, Assessora, matrícula nº 267.860-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico;

7. ALUIZIO CASTRO COELHO, Chefe, matrícula nº 30.923-0, e MARIA ELZA CRUZ DE MELO, Assessor, matrícula nº 1.668.905-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II;

8. FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO COSTA, Analista, matrícula nº 158.929-6, e ELIANE DELFINO, Gerente, matrícula nº 156.951-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Paranoá;

9. TAYNA DE SOUZA SILVA, Analista, matrícula nº 174.678-2, e EUDAQUIO ALVES CASTRO, Técnico, matrícula nº 34.067-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Administração Regional de Sobradinho;

10. LUCIA MARIA GONÇALVES CARVALHO, Analista, matrícula nº 158.930-X, e RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, Analista, matrícula nº 174.727-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga;

11. DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Assessor, matrícula nº 34.003-0, e ELISABETE MOURA DE CARVALHO, Gerente, matrícula nº 31.743-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Fercal;

12. LISIANE CRISTINA NEVES DE SA, Assessor, matrícula nº 1.671.801-1, e EDINA PEREIRA DOS SANTOS, Assessor, matrícula nº 1.681.096-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional SCIA;

13. ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, Analista, matrícula nº 41.132-9, e LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista, matrícula nº 174.754-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião;

14. MARIANA TORRES BEHR, Especialista, matrícula nº 197.949-3, e NAYARA FERREIRA CHIANELLI, Especialista, matrícula nº 226.114-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas par Crianças, Adolescentes e Juventude.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSEFA LIMA RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor JOSE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 17.382-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2018. Processo SEI nº 00110-00000748/2018-66.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JUSTINA DE BRITO GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor JOÃO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 34.762-0, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2018. Processo SEI nº 00040-00053751/2018-17.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso III, do art. 3º, da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02/05/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores DÍOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, Gerente de Logística e Expediente, matrícula nº 262.268-8, e YARA FERNANDA OLIMPO BRAN-DAO, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, matrícula nº 266.722-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018 - Iprev/DF, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação institucional e matérias oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Distrito Federal, nos moldes do Decreto nº 37.256/2016 e suas alterações, em conformidade com o Processo nº 0413-000361/2018-96. Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RAMIRO CAPELA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIRO PORTELA DE MEDEIROS Matrícula: 42.952-5, como Executor Titular do Contrato nº 20/2018 - SEF-DF X PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, cujo objeto é aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº (00040-00054848/2018-47) (00040-00051845/2018-51) e o servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula 42.889-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIRO PORTELA DE MEDEIROS Matrícula: 42.952-5, como Executor Titular do Contrato nº 21/2018 - SEF-DF X LIDER COMERCIOS SUPRIMENTOS PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, cujo objeto é aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº (00040-00054963/2018-11) (00040-00051845/2018-51) e o servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, Matrícula 42.889-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIRO PORTELA DE MEDEIROS Matrícula: 42.952-5, como Executor Titular do Contrato nº 22/2018 - SEF-DF X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, cujo objeto é aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº (00040-00051845/2018-51) e o servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula 42.889-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIRO PORTELA DE MEDEIROS Matrícula: 42.952-5, como Executor Titular do Contrato nº 23/2018 - SEF-DF X OTIMO TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº (00040-00054884/2018-19) (00040-00051845/2018-51) e o servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula 42.889-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIRO PORTELA DE MEDEIROS Matrícula: 42.952-5, como Executor Titular do Contrato nº 24/2018 - SEF-DF X INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, cujo objeto é aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº (00040.00054931/2018-16) (00040-00051845/2018-51) e o servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula 42.889-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO ANTONIO E SILVA, matrícula 46.216-0, como Executor Titular do Contrato nº 27/2018 - SEF-DF X RFC INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI-ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso perpétuo e ilimitado de plataforma de cobrança, com os respectivos serviços de instalação, implantação, integração, treinamento, suporte e serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018-DI-SUL/SUAG/SEF-DF e Ata de Registro de Preços 01/2018, conforme segue: item 01 - Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web; item 02 - Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses; item 03 - Serviço de suporte especializado (3.000 horas); item 4 - Treinamento Turma de 8 alunos 40 horas, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040-00053462/2018-18 e o servidor FABRIZZO FONTANA, matrícula 109.133-6, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 18 DE ABRIL 2018

Altera a composição, atribuição e responsabilidades da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o Distrito Federal - DF e a Organização Mundial da Família - OMF, por intermédio do Comitê Nacional Brasileiro - União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, Infância, Família e Entidades Sociais Afins - UNAPMIF com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF e da Associação Brasileira de assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE, definidas em Portaria Conjunta nº 12, de 29 de março de 2017, publicada em DODF nº 65, de 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 288, de 27 de março de 2018, que altera a composição e responsabilidades o Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional definidas na Portaria SES nº 255, de 17 de maio de 2017.

Considerando a Portaria Conjunta nº 25, de 1º de julho de 2016, que institui a Subcomissão de Apoio à Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição, atribuições e responsabilidades da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o Distrito Federal - DF e a Organização Mundial da Família - OMF, definidas anteriormente em Portaria Conjunta nº 12, de 29 de março de 2017, publicada em DODF nº 65, de 04 de abril de 2017.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
- MARILIA REZENDE, matrícula nº 140.707-4, Presidente da Comissão;
 - LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula: 1.435.849-2, Vice-Presidente da Comissão;
 - ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula: 1.443.448-2, membro da Comissão;
 - Representante da Controladoria Geral do Distrito Federal:
 - ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula: 271.973-8, membro da Comissão

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, assumirão os trabalhos o Vice-Presidente.

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições das diversas áreas técnicas dos órgãos e entidades participantes do projeto, a Comissão terá as seguintes responsabilidades:

- I - Supervisionar a execução da totalidade dos trabalhos durante todo o desenvolvimento da implantação física e programática;
- II - Receber, tramitar e providenciar, em conjunto com as áreas competentes, a produção de documentos e a análise dos relatórios técnicos, relatórios físico-financeiros, comunicações expedidas pelas entidades signatárias do convênio e prestações de contas parciais de cada fase e final do Convênio, a serem elaborados pela Organização Mundial da Família OMF/União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, Infância, Família e Entidades Sociais Afins - UNAPMIF;
- III - Examinar a prestação de contas da instituição, nos termos estabelecidos no convênio, sugerindo medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas, em cooperação com as áreas.

IV - Requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela CONVENIENTE e pela SES/DF;

V - Requisitar documentos e análises necessárias ao Grupo de Trabalho Interinstitucional e Subcomissão de Apoio para elaboração dos relatórios de análise financeira previstos em Convênio.

Parágrafo único. Os relatórios de análise financeira das prestações de contas parciais do convênio de cooperação técnica e financeira entre o GDF e a Organização Mundial da Família - OMF, deverão conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre a conciliação das receitas e despesas financeiras declaradas com os extratos bancários; verificação do detalhamento das notas fiscais e comprovantes apresentados; e, planilha de controle para verificação de gastos por item da planilha orçamentária apresentada pela OMF.

Art. 4º A Comissão Interinstitucional reunir-se-á em dia escolhido por maioria absoluta dos membros, e extraordinariamente mediante convocação do Presidente, segundo as necessidades percebidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta nº 12, de 29 de março de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Controlador-Geral do Distrito

PORTARIA Nº 186, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Constitui Comissão e instaura Tomadas de Contas Especiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº 4657/2017, Item III, g, processo nº. 35.025/2015-e, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo nº 060.009.2012/2013, por meio do processo SEI nº. 0006000066866/2018-05, que trata de suposto dano representado pelas sobras de mobiliário adquiridos no âmbito da SES/DF, conforme elencado no Achado 4, do Relatório Final de Auditoria nº 2017, processo TCDF nº 35025/2015-e, a ser conduzida pela 7ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 143.9656-4, Presidente; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 144.2903-9, Membro; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula nº 151.460-1, Membro; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, matrícula nº 144.2887-3, Membro; ICARO JOSE SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7, Membro.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº 5057/2017, Item II, a) processo nº. 13.013/2015-e, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00066899/2018-47, referente ao Contrato nº 78/2013-SES/DF, que trata de contratação de pessoal terceirizado pela SES/DF, conforme elencado na Representação nº 18/2015-CF MPJ/TCDF e no Relatório de Inspeção nº 2.2019.15-TCDF, a ser conduzida pela 7ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº

143.9656-4, Presidente; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 144.2903-9, Membro; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula nº 151.460-1, Membro; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, matrícula nº 144.2887-3, Membro; ICARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7, Membro.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00067069/2018-37, com relação aos Contratos nºs 80/2015-SES/DF e 93/2015-SES/DF, conforme aduzido no Relatório de Inspeção nº 01/2017-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, a ser conduzida pela 7ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 143.9656-4, Presidente; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 144.2903-9, Membro; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula nº 151.460-1, Membro; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, matrícula nº 144.2887-3, Membro; ICARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7, Membro.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº. 00060-00067107/2018-51, com relação ao Contrato nº 122/2014-SES/DF, conforme consta no Relatório de Inspeção nº 01/2017-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, a ser conduzida pela 7ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 143.9656-4, Presidente; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 144.2903-9, Membro; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula nº 151.460-1, Membro; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, matrícula nº 144.2887-3, Membro; ICARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7, Membro.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00067289/2018-61, relacionados a possível prejuízo na execução e no pagamento de serviços de limpeza e conservação fora de cobertura contratual, conforme elencado no Relatório Prévio de Inspeção do TCDF nº 2.2026.17, processo nº 14.821/2014-TCDF, a ser conduzida pela 7ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 143.9656-4, Presidente; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 144.2903-9, Membro; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula nº 151.460-1, Membro; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, matrícula nº 144.2887-3, Membro; ICARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7, Membro.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº. 00060-0007285/2018-39, com relação à supostas irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 001/2005-SES/DF, com relação ao período de janeiro de 2005 a junho de 2006, conforme destacado no Processo nº 2.8270/2007-TCDF e na Decisão nº 3206/2017-TCDF, a ser conduzida pela 7ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 143.9656-4, Presidente; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 144.2903-9, Membro; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula nº 151.460-1, Membro; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, matrícula nº 144.2887-3, Membro; ICARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7, Membro.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº. 00060-00074332/2018-44, com relação à suposto prejuízo nos Contratos nºs 135/2012-SES/DF, 02/2015-SES/DF e 73/2016-SES/DF, além do período sem cobertura contratual, relacionados à contratação de serviços de saúde em domicílio, conforme elencado no Relatório Prévio de Inspeção nº 2.2001.17-TCDF, Processo nº 32.993/2016-e TCDF, a ser conduzida pela 7ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 143.9656-4, Presidente; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 144.2903-9, Membro; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula nº 151.460-1, Membro; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, matrícula nº 144.2887-3, Membro; ICARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7, Membro.

Art. 8º - São suplentes das Comissões de Tomada de Contas Especiais os servidores: AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO, matrícula nº 1440957-7; LETICIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 184.096-7; LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula nº 015.1354-0; LUIZ FERNANDO RABELO DE SOUSA matrícula nº 013.2847-6; ISABELA FREITAS DA COSTA matrícula nº 143.5728-3; LEONARDO BRUNO SOARES LARA matrícula nº 143.30008 e FLAVIO JOSE DE MELO matrícula nº 015.1677-9.

Art. 9º Os presidentes das Comissões Tomadoras, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo, serão substituídos pelos respectivos membros das Comissões, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria. Os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no art. 8º desta Portaria. Na falta de servidores suplentes, serão convocados servidores do cadastro de efetivos da SES/DF.

Art. 10. Os servidores designados para compor as Comissões de Tomadas de Contas Especial como Presidente e Membros deverão apresentar-se à Diretoria de Tomada de Contas Especial da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento. Os servidores nomeados como suplentes nesta Portaria continuarão a desempenhar suas atividades na Unidade onde se encontra e será comunicado quando for designado para eventual substituição de membro titular de quaisquer das Comissões Tomadoras, situação onde deverá se apresentar à Diretoria de Tomada de Contas Especial.

Art. 11. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido JULIANA FEITOSA BERNARDO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16796586, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00052555/2018-51.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MILENE DOS PASSOS PERUSSO, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16801296, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - NÚCLEO DE ODONTOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00208456/2017-59.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando, ainda, o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE :

Art. 1º. Designar ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 186.122-0, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRS, a partir da data de publicação até 28/02/2021.

Art. 2º. Dispensar, a pedido, LETICIA KEIKO MORI, matrícula 1675340-2, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRT, a partir de 20/03/2018.

Art. 3º. Designar FLAVIENE ALVES DO PRADO, matrícula 165.011-4, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia da COREME HRT, a partir da data da publicação até 28/02/2021.

Art. 4º. Designar JULIA BORGES RAMOS, matrícula 1.675.549-9, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRG, a partir da data da publicação até 28/02/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 360, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando, ainda, o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, matrícula 192.901-1, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da COREME HBDF, de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Designar LARA BENIGNO PORTO DANTAS, matrícula 190.144-3, para a atividade de coordenador da COREME HRT, de 05/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 3º. Designar ANDRÉ SANTANA PRATA, matrícula 160.979-3 para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HRT, de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 4º. Designar FERNANDA SILVEIRA TAVARES, matrícula 1.434.605-2 para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Endocrinologia da COREME HRT, de 05/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 5º. Designar PATRÍCIA SOUZA CARVALHO, matrícula 142.032-1, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, de 15/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 6º. Designar MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO, matrícula 185.996-X para a atividade de supervisora do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da COREME HRT, de 13/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 7º. Designar NATÁLIA CORRÊA VIEIRA DE MELO, matrícula 190.287-3 para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia da COREME HRT, de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 8º. Designar JOSÉ SOARES DE AZEVEDO NETO, matrícula 127.814-2 para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRT, de 17/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 9º. Designar LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula 159.486-9 para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Neonatologia da COREME HRT, de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 10. Designar DÂNIA LEMOS DIONÍZIO, matrícula 137.352-8 para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRT, de 06/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 11. Designar ALEXANDRE DIAS MANÇANO, matrícula 142.438-6 para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia da COREME HRT, de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 12. Designar BRUNO MOREIRA OTTANI, matrícula 153.647-8, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME do HRT, de 22/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 13. Designar DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 190.204-0, para a atividade de coordenador da COREME HRS, de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 14. Designar FLÁVIA GOMES DE CAMPOS, matrícula 190.179.6, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRS, de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 15. Designar ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO, matrícula 138.576-3, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da COREME HRS, de 12/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 16. Designar ANTONIO CELSO DE MORAIS BRITO, matrícula 192.483-4, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia da COREME HRS, de 02/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 17. Designar ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, matrícula 154.323-7, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRS, de 07/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 18. Designar IVAN PAULO RÉGO DE SOUZA, matrícula 129.857-7, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRS, de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 19. Designar RENATA ORLANDI RUBIM, matrícula 153.733-4,, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRS, de 02/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 20. Designar JULIANA DE MENESES, matrícula 199.210-4, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva da COREME HBDF de 16/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 21. Designar LILIANA SAMPAIO COSTA MENDES, matrícula 140.408-3, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Hepatologia da COREME HBDF, de 15/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 22. Designar CLÁUDIA VIEIRA ANICETO, matrícula 142.729-6, para a atividade de coordenador da COREME HRG, de 13/04/2018 a 28/02/2021.

Art. 23. Designar MARCELO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 132.660-0, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HRG, de 26/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 24. Designar PAULO SÉRGIO DE FARIA, matrícula 131.812-8, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, de 02/04/2018 a 28/02/2021.

Art. 25. Designar ANDRÉ LUIS AFONSO DE ALMEIDA, matrícula 137.239-4, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da COREME HRG, de 23/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 26. Designar WEVERTON PERICLES DE ALCÂNTARA, matrícula 142.260-X, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRG, de 05/04/2018 a 28/02/2021.

Art. 27. Designar JORGE DE AZEVEDO MATTOS JÚNIOR, matrícula 133.110-8, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME do HRG, de 03/04/2018 a 28/02/2021.

Art. 28. Designar ANDRÉ ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA, matrícula 193.197-0, para a atividade de coordenador da COREME ESCS/SES-DF, de 12/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido POLYANA VIEIRA PERICOLE, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PSIQUIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16802209, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00044114/2017-02.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, MÉDICO - ELETROMIOGRAFIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GILBERTO BROWN DE ANDRADE, Matrícula nº. 01861719, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de novembro de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00217933/2017-77.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 365, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR FERNANDO PEREIRA DA ROCHA THOMSEN, matrícula 1401645-1, Técnico Administrativo, para substituir JOAO CARLOS FERNANDES AMARAL, matrícula 1400823-8, Chefe do Núcleo de Inspeção de Sobradinho da Gerência de Apoio à Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, DFG-09- da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 366, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR DEBORA FONTES SANTANA, matrícula 0165564-7, Técnico Administrativo, para substituir WANESSA SOTTER DE FREITAS matrícula 1431675-7, Gerente da Gerência de Acompanhamento da Despesa Imobiliária da Diretoria de Acompanhamento de Despesa do Fundo de Saúde, DFG-14 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 367, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 1443560-8, Técnico Administrativo, para substituir ANTONIEL DA COSTA BATISTA, matrícula 0144497-2, gerente da Gerência de Cadastro, da DIPAG/SUGEP/SES-DF, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/04/2018 a 25/04/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 368, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MASSILON FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 0126362-5, Técnico Administrativo, para substituir PAULO ANTONIO DOS SANTOS matrícula 1433427-5, Gerente da Gerência de Transportes da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 23/04/2018 a 02/05/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 369, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR DAVID DA SILVA CARDOSO, matrícula 0139694-3, AOSD SERVICOS GERAIS, para substituir DAVID DE CARVALHO LOPES matrícula 0141612X, Gerente da Gerência de Armazenamento e Distribuição Geral da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 373, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido JOSÉ ANTONIO PEIXOTO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 01444050, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00052035/2018-48.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 374, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - MÉDICO, no cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FABIO JOSE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 14420848, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA; a contar de 03 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00050329/2018-35.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 375, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a servidora SABRINA MAGALHÃES ARAUJO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 16591348, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00202526/2017-65.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido DANIELA GONÇALVES DA ROCHA BARBOZA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16709675, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DO CENTRO OBSTETRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00042427/2018-07.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido FABÍO PEREIRA RIBEIRO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 01995375, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - NÚCLEO DE RE-CEPÇÃO DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00044423/2018-55.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido FABRÍCIA SILVINO MACHADO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 01438166, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00000286/2018-47.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE ABRIL DE 2018(*)
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (Presidente); ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (1º Membro); e SULAMITA RODRIGUES ADUAR, matrícula nº 1.438.531-7 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X (1º Membro); e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2 (2º Membro).

III - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); MÔNICA LIMA CAMPOS, matrícula nº 1.442.799-0 (1º Membro); e PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: CARLA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.439.570-3 (Presidente); HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8 (1º Membro); e CLAUDIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 132.110-2 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1436211-2 (1º Membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (1º Membro) e LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (2º Membro).

VIII - 8ª CPD: WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9 (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e PRISCILLA PASÇOAL RIBEIRO, matrícula nº 182.937-8 (2º Membro).

IX - 9ª CPD: LAÍS DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.436.330-5 (Presidente); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (1º membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6 (2º Membro).

X - 10ª CPD: KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula nº 136.414-6 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (1º membro); e SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (2º Membro).

Art. 2º Criar e alterar as Comissões Permanentes de Sindicância e Investigação Preliminar (CPSIND), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPSIND: LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº 180.217-8 (Presidente); ADÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 151.751-1 (Membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (Membro); FABÍO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3 (Membro).

a - a 1ª CPSIND ficará subordinada administrativa e tecnicamente à Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores - DIPAD.

II - 2ª CPSIND: MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUES BARREIRO, matrícula nº 195.228-5 (Presidente); NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 138.870-3 (Membro); PATRICIA ALVES DE FARIAS, matrícula nº 142.756-3 (Membro); e RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1432827-5 (Membro).

a - a 2ª CPSIND ficará subordinada administrativa e tecnicamente à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP.

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no artigo 3º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Correcional e designar os seguintes servidores: ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; FELIPE DAS NEVES GONCALO, matrícula nº 1.665.401-3; GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 1.438.450-7; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula nº 142.923-X; LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.659.919-5; LUANA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.604-x; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1.439.911-3; MURIELÉ FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6; ROGÉRIO BONIFÁCIO FERREIRA, matrícula nº 152.921-8; e VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362- 5.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as seguintes portarias: Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018 e a Portaria nº 78, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 80, de 26/04/18, página 28.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art.1º Designar ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, para exercer a função de RTD de Cardiologia;

Art. 2º Dispensar EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 140.457-1 da referida função;

Art.3º Designar EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 140.457-1 para exercer a função de RTD Colaborador de Cardiologia, com carga horária de 10 horas semanais, durante 6 meses.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, com carga horária semanal de 04 horas, conforme processo: 00060.00127563/2018-68, segue: CYNTHIA RODRIGUES, matrícula: 1.664.206-6, Farmacêutico Bioq. Farmácia; VANESSA TELES FELINTO MELLO, matrícula: 179.929-0, Nutricionista; PATRICIA BARBOSA FREIRE, matrícula: 188.753-X, Nutricionista; RAFAELA DE FRANCA RAMALHO, matrícula: 1.672.357-0, Assistente Social; SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, matrícula: 196.581-6, Assistente Social; FLAVIA DE A. CORDEIRO VALENTIM, matrícula: 1.675.446-8, Psicólogo; THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, matrícula: 1.434.653-2, Psicólogo; THAIS DE DEUS VIEIRA BOA-VENTURA, matrícula: 1.440.315-3, Médico - Geriatria (10 horas semanais); NADIA MARISA SOTÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula: 140.493-8, Médico - Anestesiologia (10 horas semanais).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS do Hospital da Região Leste (HRL) conforme relação a seguir: 1. VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.442.991-8, Médica do Trabalho; 2. ANDREA CRISTINA DOS REIS, matrícula 143.309-1, Odontóloga; 3. ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 1.435.369- 5, Enfermeira do NCIH; 4. FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, Diretor Administrativo; 5. RODRIGO DA SILVA FERRÃO, matrícula 1.436.802-1, Farmacêutico; 6. JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem. 7. VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula: 156.375-0, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; 8. SORAYA CAROLINA CAIXETA, matrícula 1.432.977-8, Farmacêutica bioquímica; 9. TERCILIA LOIOLA XIMENES, matrícula:

142.172-7, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia; 10. EDNA SOARES DO SACRAMENTO E SILVA, matrícula 139.328-6, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá; 11. CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, matrícula 139.387-1, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; 12. Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; 13. SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, Enfermeira do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Art. 2º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do HRL terá como coordenador e Responsável Técnico a servidora VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES. Art. 3º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital da Região Leste (HRL).
Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. ANA LÚCIA AZEVEDO DE MELO, matrícula 135.471-X, Médica; 2. LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, Diretor do Hospital da Região Leste; 3. WALLACE DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 1.674.148-X, Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação; 4. FERNANDA BORGES GOULART, matrícula 182.881-9, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação; 5. ELISVALDO CUNHA CARDOSO, matrícula 184.161-0, Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação; 6. MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula 140.460-1, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; 7. JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula 1.440.135-5, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa; 8. JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem; 9. MARCELO MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1.442.220-4, Gerente Interno de Regulação; 10. CÂNDIDA DE ALMEIDA SILVESTRE, matrícula 1.443.350-8, Técnico Administrativo. Art. 3º Como atribuições desta Comissão: planejar, avaliar e manter atualizadas informações, AIH, Arquivo Médico e Estatística Médica dentre outras que serão definidas durante as reuniões. Art. 4º A Comissão deverá elaborar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste. Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital da Região Leste (HRL).
Art. 2º Esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: 1. ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, matrícula 182.650-6, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Presidente da Comissão; 2. LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, Diretor do Hospital da Região Leste; 3. MARISA ROCHA DE ALENCAR, matrícula 128.206-9, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 4. VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.442.991-8, Médica do Trabalho; 5. SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, Enfermeira do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 6. JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula 1.440.135-5, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa; 7. Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico. Art. 3º Como atribuições desta comissão: investigar acidentes a fim de levantar as causas e as circunstâncias em que ocorreram, bem como suas consequências para propor medidas corretivas e preventivas, dentre outras que definidas durante as reuniões. Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste. Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital da Região Leste (HRL).
Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: 1. MARISA ROCHA DE ALENCAR, matrícula 128.206-9, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 2. LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, Diretor do Hospital da Região Leste; 3. ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, matrícula 143.309-1, Odontóloga; 4. JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem; 5. VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula: 156.375-0, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; 6. ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, matrícula 182.650-6, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde; 7. JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula: 1.440.135-5, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa; 8. TÂMARA SANT'ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula: 1.659.957-8, Fonoaudióloga; 9. SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, Enfermeira do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 10. CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula 159.313-7, Gerente de Emergência; 11. JÚLIO CARLOS PELES, matrícula 157.175-3, Chefe do Núcleo de Saúde Funcional; 12. Membro do NCIH.

Art. 3º Como atribuições desta comissão: prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste. Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CRPCOMFI) da Região Leste.
Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, este Comitê será composto pelos seguintes membros e suplentes: 1. Suzana Márcia Modesto de Azevedo, matrícula 131.435-1, Médica Pediatra, Coordenadora do CRPCOMFI; 2. Indara Ferreira Braz de Queiroz, matrícula 1.440.376-5, Médica Ginecologista Obstetra; 3. CLAUDIA MENDES FERES, matrícula 196.446-1, Gerente de Areas Programáticas da Atenção Primária; 4. JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula: 1.440.135-5, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa; SUPLENTE - VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula: 156.375-0, Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente; 5. GIANNI SILVA SANTIAGO, matrícula 180.125-2-0, Gerente de Enfermagem da Atenção Primária; 6.VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, matrícula: 182.996-3, Supervisora de enfermagem do Centro Obstétrico; SUPLENTE - MICHELLE REGINA FARIA LIRA, matrícula: 182.818-5, Enfermeira. 7. TERCÍLIA LOIOLA XIMENES, matrícula: 142.172-7, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia; SUPLENTE - LEDA XAVIER NUNES, matrícula: 142.383-5, Enfermeira; 8. LUCYARA ARAÚJO SIMPLÍCIO, matrícula: 182.679-4, Supervisora de Enfermagem da unidade de Neonatologia; SUPLENTE - CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula: 1.440.436-2, Enfermeira; 9. SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula: 152.634-0, Chefe médico da Unidade de Terapia Intensiva; 10. CRISTINA LÚCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula: 131.481-5, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia; SUPLENTE - AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula: 189.971-6, Pediatra; 11. MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO, matrícula: 182.752-9, Supervisora de Enfermagem da Maternidade; SUPLENTE - ELEUZA PROCÓPIO DE SOUZA MARTINELI, matrícula: 1.440.339-0, Enfermeira; 12. JEONICE DE JESUS DOURADO ESPÍNDOLA, matrícula: 1.673.805-5, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva; SUPLENTE - FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA REIS, matrícula: 1.439.627-0, Enfermeira; 13. ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA, matrícula: 154.472-1, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização; 14. MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula: 140.460-1, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; 15. LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula: 142.165-4, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria; SUPLENTE - RENATO LOURENÇO DE LIMA, matrícula: 124.320-9, Pediatra; 16. ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, matrícula: 182.921-1, Supervisora de Enfermagem da Pediatria; SUPLENTE - CAMILLA CHIAMENTI, matrícula: 1.439.617-3, Enfermeira; 17. LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula: 180.571-1, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e Vigilância Epidemiológica da casa de Parto de São Sebastião; SUPLENTE - JUSSARA SILVA VIEIRA, matrícula: 137.709-4, Enfermeira Gerente da Casa de Parto. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar Comissão da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital da Região Leste (HRL).
Art. 2º Sob a coordenação clínica do primeiro e coordenação administrativa do segundo, esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: 1. ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 159.277-7, Médico Nutrólogo; 2. CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 148.255-6, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética; 3. MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, matrícula 188.647-9, Nutricionista; 4. ANA PAULA BATISTA SA, matrícula 188.588-X, Nutricionista; 5. TYARA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1.436.657-6, Farmacêutica; 6. IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA, matrícula 1.659.471-1, Enfermeira da UTI; 7. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.658.248-9, Técnica em Enfermagem do NCIRAS; 8. ERMINIA PEREIRA SERAFIM SILVA, matrícula 1.673.510-2, Enfermeira do Pronto Socorro; 9. SIMONE MATEUS ROMEIRO, matrícula 180.574-6, Enfermeira da Clínica Cirúrgica; 10. JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem; Art. 3º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, FLAVIA VIEIRA DE MORAES RAMOS, matrícula 1439533-9, 1º quinquênio: 06/08/2012 a 05/08/2017; SANDRA DUARTE NOBRE MAUCH, matrícula 131960-4, 5º quinquênio: 16/07/2012 a 15/07/2017; DENISE DE ALMEIDA MACEDO, matrícula 1439971-7, 1º quinquênio: 30/08/2012 a 29/08/2018; TERESA CRISTINA FREITAS SOARES, matrícula 132466-7, 5º quinquênio: 01/02/2013 a 31/01/2018.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 76 de 20 de abril de 2018, página 35, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA, matrícula 14418088, 1º quinquênio, período de 04/02/2013 A 03/02/2018; ONDE SE LÊ: "...matrícula ...", LEIA-SE: "...matrícula 14418088...";

Na Ordem de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 76 de 20 de abril de 2018, página 35, que concedeu Licença Prêmio ao servidor PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE MAGALHÃES, matrícula 14414449, 3º quinquênio, período de 16/01/2013 a 15/01/2018; ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio.", LEIA-SE: "...1º quinquênio ...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "b", c/c art. 4º da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA GALA, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEVY ANICETO SANTANA, matrícula SES nº 136.549-5, matrícula Fepecs nº 0270380-7, no período de 20 a 27.04.2018.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO LUCIANO REIS, matrícula n.º 266.377-5, para substituir a servidora MÂRCIA COSTA GAMA, matrícula n.º 264.808-3, na Comissão Processante, de caráter permanente, instituída pela Portaria n.º 43/2017 - Semob, de 22 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo SEI nº 00090-00018139/2017-31, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula n.º 266.414-4, como presidente, e os servidores VICTOR NERI SCHNEIDER, matrícula n.º 264.871-2, e VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula n.º 266.382-1, como membros.

Art. 3º Designar a servidora VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula n.º 266.382-1, para atuar na ausência de qualquer membro.

Art.4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades que possam ter sido levadas a efeito no certame inserto no Processo n.º 410.002.314/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula n.º 47.037-9, como presidente, e os servidores RODRIGO SHUKRI OLSSON, matrícula n.º 266.385-6, e CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula n.º 1.200.270-4, como membros.

Art. 3º Designar o servidor RODRIGO SHUKRI OLSSON, matrícula n.º 266.385-6, para atuar na ausência de qualquer membro.

Art.4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades na execução do Contrato n.º 19/2013 - ST, constantes do Processo nº 410.002.317/2009 e 0090-002.310/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior a servidora DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA n.º 1675769-6, como presidente, e os servidores EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula n.º 263.821-5 e MÁRCIO LUCIANO REIS, matrícula n.º 266.377-5, como membros.

Art. 3º Designar o servidor MÁRCIO LUCIANO REIS, matrícula n.º 266.377-5, para atuar na ausência de qualquer membro.

Art.4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo SEI nº 00090-00017172/2017-43, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior a servidora ELDA MARIA MUNIZ DE MATOS, matrícula n.º 266.771-1, como presidente, e os servidores ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula n.º 265.671-X, e KATIA CARVALHO DE CASTRO, matrícula n.º 37.855-0, como membros.

Art. 3º Designar a servidora KATIA CARVALHO DE CASTRO, matrícula n.º 37.855-0, para atuar na ausência de qualquer membro.

Art.4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o LUIS CARLOS MOURA LIMA, matrícula n.º 264.864-4, para substituir o servidor HENRIQUE BARBOSA SODRE, matrícula n.º 125.237-2, na comissão de sindicância designada pela Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 08, de 14 de março 2018, no DODF nº 52, reconduzida por meio da Portaria n.º 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Suspender o gozo de férias da servidora MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, matrícula n.º 264.916-0, marcadas para o período de 11 de abril a 20 de abril de 2018, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ALBERTO CARLOS BRASILIANO AOIAMA, matrícula 36.371-5, para substituir MAURO DIAS DA SILVA, matrícula 37.921-2, Diretor da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 25/04/2018 a 04/05/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo Sei-GDF nº 00090-00005407/2018-35.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA REIS DEL SARTO, matrícula 266.789-4, para substituir POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula 263.820-7, Diretora da Diretoria de Processamento de Sanções Disciplinares, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07 no período de 25/04/2018 a 11/05/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo Sei-GDF nº 00090-00005531/2018-09.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 21 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016 RESOLVE TORNAR PUBLICO O RESULTADO DA APURAÇÃO DE MÉRITO, aferido por comissão devidamente instituída pela INSTRUÇÃO Nº 67, de 27 de abril de 2015 (DODF de 05/05/2015, pag. 20), dos servidores abaixo relacionados. Relação por matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe, padrão atual e interstício. 220790-7, BRUNO SOUSA ALMEIDA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 126, 40, 166, 2ª, I, 15/08/2017; 224062-9, CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 52, 40, 92, 2ª, I, 23/04/2018; 221545-4, CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 157, 40, 197, 2ª, I, 07/12/2017; 224036-X, CATIA DOS SANTOS CONSERVA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 85, 40, 125, 2ª, I, 14/04/2018; 221208-0, CELIO FERNANDES LOPES, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 95, 40, 135, 2ª, I, 02/10/2017; 221218-8, CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEIREIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 99, 40, 139, 2ª, I, 03/10/2017; 220825-3,

DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 71, 40, 111, 2ª, I, 16/08/2017; 224013-0, DANIELLE KRAN ROCHA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 70, 40, 110, 2ª, I, 16/04/2018; 220755-9, DARIONE JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 97, 40, 137, 2ª, I, 01/08/2017; 220814-8, ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 90, 40, 130, 2ª, I, 15/08/2017; 224074-2, FERNANDO JORGE COELHO PINHEIRO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 56, 40, 96, 2ª, I, 23/04/2018; 220756-7, GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 92, 40, 132, 2ª, I, 01/08/2017; 221533-0, GISELA COELHO NAVES, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 101, 40, 141 2ª, I, 05/12/2017; 224038-6, HELENA MARIA VAVALLLO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 80, 40, 120, 2ª, I, 19/04/2018; 220806-7, JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 97, 40, 137, 2ª, I, 13/08/2017; 221531-4, JULIA SANT'ANNA ZABOT, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 54, 40, 94, 2ª, I, 06/12/2017; 220771-0, KÊNIO MÁRCIO AVELAR, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 55, 40, 95, 2ª, I, 06/08/2017; 221563-2, LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 77, 40, 117, 2ª, I, 12/12/2017; 223731-8, LAURA GIRADE CORRÊA BORGES, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 121, 40, 161, 2ª, I, 09/04/2018; 221527-6, LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 79, 40, 119, 2ª, I, 5/12/2017; 221587-X, LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 132, 40, 172, 2ª, I, 17/12/2017; 221606-X, LORENA MILEIB BURGOS, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 95, 40, 135, 2ª, I, 17/12/2017; 221540-3, LUCIANO DOS SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 194, 40, 234, 2ª, I, 06/12/2017; 221530-6, MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 79, 40, 119, 2ª, I, 05/12/2017; 221504-7, MAYARA ALMEIDA MITSUKA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 109, 40, 149, 2ª, I, 03/12/2017; 221537-3, MARCELA ROCHA ALVES VALADARES, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 41, 40, 81, 2ª, I, 06/12/2017; 223982-5, MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 47, 40, 87, 2ª, I, 15/04/2018; 220761-3, MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 67, 40, 107, 2ª, I, 01/08/2017; 220775-3, MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 95, 40, 135, 2ª, I, 01/08/2017; 224146-3, MARIANA PEREIRA GEREZ, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 49, 40, 89, 2ª, I, 06/05/2018; 224150-1, MARÍLIA CARNEIRO ABRÃO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 44, 40, 84, 2ª, I, 06/05/2018; 223644-3, MAURO SANCHES, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 72, 40, 112, 2ª, I, 08/04/2018; 223199-9, PAULA FERRI PAIXÃO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 140, 40, 180, 2ª, I, 26/02/2018; 221556-X, PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, Analista de Atividades, 3ª, V, 111, 40, 151, 2ª, I, 10/12/2017; 221554-3, RICARDO SAMESHIMA TABA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 42, 40, 82, 2ª, I, 07/12/2017; 220826-1, ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 59, 40, 99, 2ª, I, 17/08/2017; 221466-0, RUBENS MARQUES LUIZ, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 45, 40, 85, 2ª, I, 22/11/2017; 221584-5, VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 41, 40, 81, 2ª, I, 14/12/2017; 221481-4, STENIO FONSECA DA COSTA VALE, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 91, 40, 131, 2ª, I, 30/01/2018; 220950-0, VALÉRIA GONÇALVES REGIS, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 67, 40, 107, 2ª, I, 18/09/2017; 221552-7, TÂNIA MARIA VIEIRA DAS SILVA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 120, 40, 160, 2ª, I, 07/12/2017; 220807-5, VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 135, 40, 175, 2ª, I, 13/08/2017; 221522-5, WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 50, 40, 90, 2ª, I, 06/12/2017; 221148-3, WILLKERSON VICTOR DA SILVA, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 84, 40, 124, 2ª, I, 26/09/2017; 224072-6, WILSON EULÁLIO PORTO, Analista de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 100, 40, 140, 2ª, I, 23/04/2018. Do resultado da apuração do mérito caberá recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação no DODF.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: ERILDO DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula 93.927-7, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.985 (mil novecentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 05 anos, 05 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, relativa aos períodos de 01/01/1981 a 12/08/1981, 21/05/1984 a 14/11/1985, 16/01/1986 a 18/04/1986, 22/05/1986 a 28/11/1986, 03/04/1987 a 24/04/1987, 22/09/1987 a 01/05/1989 e 01/08/1989 a 22/06/1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme o Processo n.º 00113-00004974/2018-31.

MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: - GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, mat. 223.895-0, 1º quinquênio 14/04/2013 a 10/04/2018.

MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: - FERNANDA DE FATIMA DOS SANTOS, mat. 223.890-X, 1º quinquênio 12/04/2013 a 10/04/2018; - PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, mat. 220.707-9, 1º quinquênio 25/07/2012 a 23/07/2017; - VALDIMÁRIO DA CUNHA LIMA, mat. 94.256-1, 3º quinquênio 11/03/2012 a 09/03/2017; - VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, mat. 221.506-3, 1º quinquênio 03/12/2012 a 01/12/2017.
MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: - FLÁVIA MACHADO DE MELO, mat. 224.014-9, 1º quinquênio 16/04/2013 a 14/04/2018; - JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, mat. 224.016-5, 1º quinquênio 17/04/2013 a 15/04/2018; - PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, mat. 223.010-0, 1º quinquênio 25/02/2013 a 23/02/2018; - MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, mat. 224.037-8, 1º quinquênio 19/04/2013 a 17/04/2018.
MARCIO BUZAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução de 29 de Dezembro de 2011, publicada no DODF nº 250, de 30/12/2011 às páginas 65/76 e a Instrução de 21 de Agosto de 2013, publicada no DODF nº 177, de 26/08/2013 às páginas 34/35, onde constam concessões de Licenças-Prêmios por Assiduidade para ROGERIO CESAR PEREIRA, mat.93.359-7, 1º quinquênio 14/04/1982 a 12/04/1987, 2º quinquênio 06/02/1990 a 04/02/1995, 3º quinquênio 05/02/1995 a 03/02/2000, 4º quinquênio 04/02/2000 a 01/02/2005, 5º quinquênio 02/02/2005 a 31/01/2010, 6º quinquênio 01/02/2010 a 30/01/2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: - MARCELO DOS SANTOS COSTA, mat. 223.652-4, 1º quinquênio 08/04/2013 a 06/04/2018; - VIVIAN DE ATAIDES ROSA BORGES, mat. 223.869-1, 1º quinquênio 11/04/2013 a 09/04/2018.

MARCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00066004/2018-08, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUCAS FONSECA DE MORAES, do Cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.695-5, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2018.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, o art. 12, §3º, da Lei nº 5.105/2013, e o art. 10, §3º, da Lei nº 5.106/2013, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, a qual terá a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhar a vida acadêmica, as prorrogações, as suspensões, as licenças, os cancelamentos e emitir parecer favorável ou desfavorável da solicitação de afastamento, e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deferimento ou indeferimento do processo.
Art. 2º Designar as seguintes servidoras para compor a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, sob a presidência da primeira: GRAZIELA FERNANDA ALBINO CARVALHO, matrícula nº 211.124-1; MARIANA FERREIRA CASSIANO, matrícula nº 210.253-6; RACHEL ANGÉLICA DE ANDRADE COTA, matrícula nº 45.108-8; ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula nº 205.266-0; DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula nº 219.475-9, MARÍLIA LIMA CABRAL, matrícula nº 61.291-X.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.
Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 01, de 09 de fevereiro de 2018, e quaisquer disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Acordo de Cooperação Técnica SEI- GDF n.º 1/2018, DRF/BSB e SEDICT, Processo SEI 370.00001084/2017-65, RESOLVE:

Art. 1º. Designar LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, Coordenadora, da Coordenação de Simplificação Empresarial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, como Executora Titular, e CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, Assessora Especial, da Coordenação de Simplificação Empresarial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, como Executora Suplente, para atuar e acompanhar a execução dos serviços propostos pelo Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF n.º 1/2018, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia (SEDICT), e a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal (SRRF01), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília (DRF/BSB).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário de Indicação de Executor, os servidores: ALINE BARBOZA SILVA, matrícula nº 02717204, e JAMERSON PETRUCCELE, matrícula nº 02717182, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, cujo objeto é a cessão de uso, sem ônus para a SEDESTMIDH, do imóvel situado no prédio da Biblioteca do Recanto da Emas, situado na Quadra 805 - Área Especial, DF, para a instalação e o funcionamento da Agência do Trabalhador do Recantos da Emas, conforme Processo SEI nº0145-000354/2015, e, em caso de impedimento legal, os servidores deverão ser substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Executora composta por KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 176847-6, MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA, matrícula 103616-5 e RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 184924-7, para atuarem no Contrato para Aquisição de Microcomputadores e Periféricos nº 007/2018 celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SEDESTMIDH, e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de MICROCOMPUTADORES e periféricos, com garantia e assistência técnica de fábrica "on-site" pelo período de 60 (sessenta) meses para microcomputadores, para atender as necessidades da SEDESTMIDH, conforme Processo SEI nº 380.000.794/2015, e, em caso de impedimento legal, os servidores deverão ser substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELO COSTA SILVA, matrícula nº 268.822-0, de atuar como Executor do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, celebrado entre a SEDESTMIDH X SEAGRI X EMATER, cujo o objeto é a execução do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado com recursos do FUNGER, conforme consta no Processo nº 419.000.332/2016.

Art. 2º Designar BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4, para de atuar como Executora do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, celebrado entre a SEDESTMIDH X SEAGRI X EMATER, cujo o objeto é a execução do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado com recursos do FUNGER, conforme consta no Processo nº 419.000.332/2016.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF nº 7/2018 - SEDESTMIDH/SEATRAB/SME: MARCELO COSTA E SILVA, matrícula 268.822-0, da condição de Gestor do Contrato; e EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 653.238-4, da condição de Fiscal Técnico do Contrato, designados por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 90 de 12 de maio de 2017, página 34, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17B/2016, conforme o processo 430.000.657/2015, firmado entre o Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e o Banco de Brasília.

Art. 2º Designar, para compor a comissão que se refere o artigo anterior, conforme Memorando SEI-GDF nº 7/2018 - SEDESTMIDH/SEATRAB/SME contante no processo sei nº 00431-00005671/2018-89: ANA LUIZA PESSOA CIRQUEIRA, matrícula 16813030, na condição de Gestora do Contrato, e ANTÔNIO FRANCISCO CRAVEIRO PORTELA, matrícula 2705354, na condição de Fiscal do Contrato.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 269.326-7, e GISELLE ROSA MEDEIROS, matrícula 269.345-3, da função de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, conforme designação na Ordem de Serviço nº 144, de 06 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 172, de 12 de setembro de 2016, página 19, do Contrato de Prestação de Serviços nº 17A/2016, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e o BANCO DE BRASÍLIA S.A., tendo por objeto a prestação de serviços financeiros para operacionalização dos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Geração de Emprego e Renda - FUNGER, conforme Processo nº 430.000.661/2015.

Art. 2º Designar PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, matrícula 1350927, e FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, MATRÍCULA 910384, como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 17A/2016, cabendo aos designados as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERALCOORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, RESOLVE: CONCEDER a RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 172.960-8, Especialista em Assistência Social - Pedagogia, Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, referente ao período de 19 de fevereiro de 2018 a 11 de julho de 2018, em conformidade com o Processo SEI/GDF: 431.00002185/2018-17.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora BEATRIZ DA SILVA DOMINGUES, matrícula nº 269.425-5, Assessora, no período de 13 a 22 de março de 2018. Fica assegurada à servidora a fruição de férias de 02 a 11 de maio de 2018.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula nº 179.256-3, Gerente do CRAS/Paranoá, no período de 18 a 28 de abril de 2018. Fica assegurada a servidora a fruição de férias oportunamente.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 103.623-8, Auxiliar em Assistência Social, no período de 23 de abril de 2018 a 22 de maio de 2018. Fica assegurada à servidora a fruição de férias de 14 de maio a 02 de junho de 2018 e de 15 a 24 de outubro de 2018.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, do servidor WENDELL DA CUNHA LIMA, matrícula nº 179.998-3, Coordenador, no período de 23 de abril a 02 de maio de 2018. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias oportunamente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora a seguir relacionada, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula nº 179.278-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 10 de junho de 2009 a 8 de junho de 2014.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR THALYA DA SILVA CAIXETA, matrícula 1672845-9, Assessora Técnica, símbolo DFA-10 para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1661713-4, Gerente de Implantação e Desenvolvimento de Assentamentos Rurais, Símbolo DFG-14, no período de 18/04/2018 a 27/04/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de março de 2018, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2018, página 31, o ato que designou ALAN BARROS LOPES, matrícula 1661606-5, para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, no Cargo de Gerente de Regularização das ocupações, Símbolo DFG 14, no período de 17/04/2018 a 26/04/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

DESIGNAR JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1658024-9, Técnico (a) de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, de Gerente de Regularização das ocupações, Símbolo DFG 14, no período de 17/04/2018 a 26/04/2018, por motivos de férias regulares do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, §§ 1º e 7º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ERICA ROSA DA CONCEIÇÃO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.388-2, Membro da Comissão de Sindicância nº 003/2018-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 020 de 29.01.2018, pág. 18, por meio da Ordem de Serviço nº 025, de 18.01.2018, em razão de licença médica no período de 27.04.2018 a 10.05.2018.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.331-9, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, a servidora substituída deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24/04/2017, o (a) Capitão QOPMA, DANILSON MARIANO SARMENTO - Matrícula 11.489-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Capitão QOPMA DANILSON MARIANO SARMENTO - Matrícula 11.489-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.205/2018.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 225, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23/04/2018, o (a) Subtenente QPPMC, RINALDO PEREIRA DE FARIAS - Matrícula 12.414-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC RINALDO PEREIRA DE FARIAS - Matrícula 12.414-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.634/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-04-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, ALAOR JOSE BORGES - Matrícula 12.291-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ALAOR JOSE BORGES - Matrícula 12.291-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.704/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23/04/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, LEONIDAS JOSE DOS SANTOS - Matrícula 17.208-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LEONIDAS JOSE DOS SANTOS - Matrícula 17.208-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.435/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-04-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, NILBERTO DE SOUZA VIANA - Matrícula 17548X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC NILBERTO DE SOUZA VIANA - Matrícula 17548X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.705/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-04-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, JAILSON FERNANDES GONÇALVES - Matrícula 17629X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JAILSON FERNANDES GONÇALVES - Matrícula 17629X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.706/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19/04/2018, o (a) Major QOPM, JOAO LEINHARDT MONTARROYOS JUNIOR - Matrícula 50.536-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Major QOPM JOAO LEINHARDT MONTARROYOS JUNIOR - Matrícula 50.536-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.267/2018.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.288/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 217, de 24 de abril de 2018, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 80, de 26 de abril de 2018, onde se lê: "AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-04-2018, o (a) Tenente Coronel QOPM, ANTONIO EDVAR DA SILVA - Matrícula 50.454/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço"; leia-se: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-04-2018, o (a) Major QOPM, ANTÔNIO EDVAR DA SILVA - Matrícula 50.454/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.686/2018. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 217, de 24 de abril de 2018, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 80, de 26 de abril de 2018, onde se lê: "AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-04-2018, o (a) Tenente Coronel QOPM, MARCO ANTONIO DA SILVA - Matrícula 50.496/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 229, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.519/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 217, de 24 de abril de 2018, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 80, de 26 de abril de 2018, onde se lê: "AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-04-2018, o (a) Tenente Coronel QOPM, JOSE GERALDO PAIVA - Matrícula 50.502/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço"; leia-se: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-04-2018, o (a) Major QOPM, JOSE GERALDO PAIVA - Matrícula 50.502/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 230, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.687/2018. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 217, de 24 de abril de 2018, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 80, de 26 de abril de 2018, onde se lê: "AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-04-2018, o (a) Tenente Coronel QOPM, DAVID FERNANDO DE SOUZA - Matrícula 50.532/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço"; leia-se: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-04-2018, o (a) Major QOPM, DAVID FERNANDO DE SOUZA - Matrícula 50.532/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro do mesmo ano, que trata do licenciamento ex officio do Cb. QBMG-1 WESLEY MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 2910771, nos seguintes termos: onde se lê: "a contar desta publicação", leia-se: a contar de 30 de maio de 2014, data da publicação do desligamento do CFP, publicado no item "V" do BG nº 135, de 25 de julho de 2014, Processo SEI nº 053-60349/2017-96.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. FRANCISCO DANILO SAMPAIO LIMA, matr. 1402080, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00021630/2018-94.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de janeiro de 2018, o Maj. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula 1414788, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido designado para compor o Conselho Permanente de Justiça da Justiça Militar do Distrito Federal, do 1º quadrimestre de 2018, em função militar, conforme art. 36, II; art. 38, II, art. 39, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, c/c art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento para as Polícias-Militares e Corpo de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto 88.777, de 30 de setembro de 1983 e alterado pelo Decreto 4.531, de 19 de dezembro de 2002 e conforme o Termo de Compromisso de Juiz Militar, datado de 22 de janeiro de 2018, da Auditoria Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF e Processo SEI 00053-00025707/2018-03.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de janeiro de 2018, o Maj. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula 1414788, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido designado para compor o Conselho Permanente de Justiça da Justiça Militar do Distrito Federal, do 1º quadrimestre de 2018, em função militar, conforme art. 36, II; art. 38, II, art. 39, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, c/c art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento para as Polícias-Militares e Corpo de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto 88.777, de 30 de setembro de 1983 e alterado pelo Decreto 4.531, de 19 de dezembro de 2002 e conforme o Termo de Compromisso de Juiz Militar, datado de 22 de janeiro de 2018, da Auditoria Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF e Processo SEI 00053-00025707/2018-03.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 1º, da Instrução Normativa Nº 04 de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, c/c o inciso XX, do artigo 113, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, tendo em vista a ocorrência de extravio de processos, ocorridos na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar visando apurar as supostas irregularidades e condutas dos servidores, em razão das informações constantes no Processo 400.000.145/2017.

Art. 2º Designar os servidores, MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula 1430851-7, LUCIO HENRIQUE SOARES DE MORAES, matrícula 238773-5 e JOZELIA MARIA DA SILVA, matrícula 1431139-9, para, sob a coordenação da primeira dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 55, Seção II, pág. 87, do dia 21/03/2018.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus ANA LÚCIA BARCOSA MORATO, matrícula 24.663-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em virtude de aposentadoria, publicada no DODF nº 62, de 04 de abril de 2018. Processo SEI 00110-00000706/2018-25.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas -GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013 e Instrução Normativa nº 2, de 23 de julho de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, ao servidor LUIZ FABIO TEOTÔNIO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 124.805-7, Título: ESPECIALIZAÇÃO, Percentual: 25%, Data do Protocolo: 22/03/2018, Processo-SEI: 390-000657/2010. Sendo concedida a referida gratificação no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 143, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 17 de novembro de 2017, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, art. 10, RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito nos termos do art. 8º do Decreto nº 37.770/2016.

2 - INICIAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recursos junto a esta Comissão por aqueles que não estiverem de acordo com o resultado obtido.

3 - INFORMAR que o recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

4 - INFORMAR que este ato não gera efeitos funcionais e financeiros e que o ato definitivo será publicado em julho de 2018, conforme os artigos nº 10 e nº 17 do Decreto 37.770/2016.

5 - A Relação está disposta em ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de conclusão do interstício para a Promoção Funcional. 174.479-3, ALBERTO DA SILVA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 84.00, 40.00, 124.00, 1ª.I, 05/02/2018; 156.938-4, *ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG, 2ª.V, 32.00, 40.00, 72, 2ª.V, 13/07/2017; 1.200.272-0, BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 98.00, 40.00, 138.00, 1ª.I, 05/01/2018; 175.2397-9, CLÁUDIO JOSÉ DANGELO FERREIRA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª.I, 05/02/2018; 158.044-2, CYNTHIA LÚCIA SOTÉRIO DI OLIVEIRA RAMOS, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG, 2ª.V, 58.00, 40.00, 98.00, 1ª.I, 21/09/2017; 156.916-3, */***DANIELA PERDIGAO MENESES LIMA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG., 2ª.V, 26.00 40.00, 66.00, 2ª.V, 17/01/2017; 175.446-7, FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 60.00, 40.00, 100.00, 1ª.I, 05/02/2018; 175.478-5, FLÁVIO MARINHO DA SILVA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 79.00, 40.00, 119.00, 1ª.I, 09/02/2018; 158.061-2, HÉLCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG, 2ª.V, 64.00, 40.00, 104.00, 1ª.I, 25/09/2017; 175.854-3, IZABEL CRISTINA NOVAES CABRAL, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 73.00, 40.00, 113.00, 1ª.I, 11/02/2018; 175.294-4, JUSSARA MARIA RAMOS DA SILVA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 73.00, 40.00, 113.00, 1ª.I, 05/02/2018; 175.466-1, LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 79.00, 10.00, 89.00, 1ª.I, 09/02/2018; 174.425-9, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 58.00, 40.00, 98.00, 1ª.I, 06/01/2018; 158.072-8, MARIANA ALVES DE PAULA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG, 2ª.V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª.I, 21/09/2017; 175.571-4, SIMONE SPINDOLA MARTINS, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 85.00, 25.00, 110.00, 1ª.I, 05/02/2018; 174.601-4, SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 52.00, 40.00, 92.00, 1ª.I, 05/01/2018;

*Não alcançou a pontuação mínima para a promoção.

**Não entregou a documentação para aferição de mérito.

***Servidor em Licença para Tratar de Interesses Particulares ou Licença para Estudo.

RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e nos termos do artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora FLÁVIA MARIANO CASTRO, matrícula nº 1.500.041-9, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2018, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 1.500.063-X, para substituir AGOSTINHO AQUINO ELEOTÉRIO, matrícula 1.500.077-X, Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 16/04 a 15/05/2018, por motivo de licença médica do titular. Processo SEI nº 00480-00001063/2018-47.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço de 25 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80 de 28 de abril de 2003, de acordo com o disposto no art. 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 626, de 06.11.2002, art.5º, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito dos servidores, conforme relação abaixo, lotados nesta Administração Regional, que estão concorrendo à Promoção por Mérito, mudança de classe, de que trata o art. 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995; Caberá ao Núcleo de Pessoal o lançamento nas fichas funcionais; Fica estipulado o prazo de 30 dias para a Interposição de Recurso pelos servidores, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço; Após o prazo da interposição de recurso, deverá ser providenciada a publicação do ato concessivo nominal, dos servidores que mudarão de classe, com a respectiva pontuação; Este ato não gera nenhum tipo de efeito financeiro; Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência.

ANA BRITO DA COSTA DIAS - matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V - 50,00 - 40,00 -90,00; 1ª I, a partir de 05/01/2018; FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUEIRA - matrícula 174.731-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V - 45,00 - 40,00 - 85,00; 1ª I, a partir de 05/01/2018 CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA - matrícula 174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V - 45,00 - 40,00 - 85,00; 1ª I, a partir de 05/01/2018; HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula nº 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 2ª V - 45,00 - 40,00 - 85,00 - 1ª I, a partir de 07/07/2018.
ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2018
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, constituída pela Ordem de Serviço nº 15, de 18 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 76, de 20/04/2018, de acordo com o disposto no Art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Avaliação de Mérito, de que trata o Art. 8º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.424-0, Francisclai Bernadete Ferreira, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 06/01/2018; 174.530-1, Kelsen Pio Belo Coelho, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 05/01/2018.
CRISTIANE REIS SANTOS
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE ABRIL DE 2018 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar e publicar o Plano de Dados Abertos (PDA), da Administração Regional de Ceilândia, em atendimento ao Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.
Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT), que trata o artigo anterior, sob a coordenação do primeiro, os servidores PAULO CESAR DE SOUZA, Matrícula: 1.668.804-X, Assessor de Planejamento, JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, Matrícula: 91.322-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e HEVERTON CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula: 1.683.159-4, Assessor de Comunicação - ASCOM.
Art. 3º O GT terá um período de 30 dias, com possibilidade de prorrogação de igual período, para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada DODF nº 76, de 20/04/2018, pág. 43.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54 DE 23 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.679.468-0, Coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, para substituir a servidora KAREN SEREJO SOARES, matrícula nº 1.676.152-9, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, na execução da obra constante do processo 138.000.588/2017, a contar de 02 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55 DE 25 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ADRIEL DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 1.676.172-3, Chefe do Núcleo de Informática, como Executor da prestação de Serviço de instalação e Manutenção de CFTV com fornecimento de Câmeras, por meio da Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa D & W Consultoria e Serviços Ltda ME, conforme processo nº 138.000.586/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 02 de abril de 2018.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com o Artigo 55, inciso 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Avaliação de Desempenho, referente ao período de 01.2017 a 04.2018, analisada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Méritos das Carreiras Públicas desta Administração Regional. Os Servidores relacionados abaixo que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por matrícula, nome do servidor, pontuação e conceito da Avaliação de Desempenho.

Matrícula	Nome	Pontos	Conceito
41.840-4	ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS	4,86	Excelente
174.659-6	ÂNGELA BRAGA MACHADO	5,00	Excelente
175.840-3	FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA	5,00	Excelente
42.322-X	FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA	5,00	Excelente
38.952-8	OLENITA ROMEIRO CARDOSO	5,00	Excelente
105.317-5	RENATO DIAS DE CARVALHO	5,00	Excelente
41.537-5	SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE	5,00	Excelente
39.950-7	SINVAL JOSÉ DE ALCÂNTARA	4,88	Excelente
91.368-5	VANILDA MARQUES GONÇALVES	5,00	Excelente

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DSITRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 166.621-48, Analista de Planejamento e Gestão; CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula nº 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência do primeiro à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes nos processos nºs 142.000.095/2017 e 142.000.976/2013.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar SUZANA PINHO BORBA, Matrícula nº 172.480-0, Analista em Política e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ WILLIAM MONTEIRO, matrícula nº 836338, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, na Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes nos processos nºs 142.001.221/1999 e 142.001.677/2018.
Art. 2º Manter os demais membros e o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), para apuração dos fatos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 166.621-48, Analista de Planejamento e Gestão; MANASSES PEREIRA RAMOS, matrícula nº 30.668-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência do primeiro à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constante no processo nºs 142.000.083/2009.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrícula nº 1747169, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula nº 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula nº 16662148., Analista de Planejamento e Gestão, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes nos processos nº 142.001.279/2008.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 91.538-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SORAIA EMILIANO CAMPOS DA SILVA, matrícula 174.621-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrícula 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência do primeira à Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes nos processos nº nº 142.000.050/2012.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar LAUDSON MEIRELES MONTE, matrícula 168.003-89, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, como EXECUTOR dos serviços, constantes no processo: 145.000.100/2017, referentes a obra de Ampliação de Iluminação Pública na Praça da Quadra 300, em frente aos Conjuntos 53 A 57 - RAXV (Instalação de 20 (vinte) braços longos - 3595x60mm - com luminárias e lâmpadas VSAP 150 Watts, (Substituição de 22 (vinte e dois) conjuntos de luminárias para VSAP 150 Watts, instalados em qualquer braço da rede aérea) e (retirada (somente mão de obra) de 02 (dois braços longos/médios ou meio-pesados em rede aérea), no valor estimado de R\$ 46.172,20 (quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), a serem executados da CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CNPJ: 00. 070. 698. 0001-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.
JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo das férias da servidora IRIS MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.677.820-0, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011. A servidora em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora ERISSVANIA SOUSA SILVA, matrícula 1.672.872-6, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspender, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER o gozo das férias da servidora EDILEIDE COSTA CARDOSO LIMA, matrícula 1.672.136-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 14/05/2018 a 23/05/2018, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspender, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor WILLIAM MARQUES DE JESUS, matrícula 1.678.860-5, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 14/05/2018 a 23/05/2018, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspender, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor PABLO HENRIQUE ROSA LOPES, matrícula 1.679.769-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspender, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor RENATO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1.677.893-6, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspender, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, servidor efetivo, matrícula 168.237-53, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, como responsável pelas atribuições do Cargo em Comissão, Símbolo-DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA SECRETARIA DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI e XXXVIII, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LOPES MENDES, matrícula 1.680.204-7 e FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.680.665-4, para atuar com executor e suplente, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar a prestação de serviços da contratação de empresa especializada para a substituição de 47 (quarenta e sete) conjuntos de luminárias para VSAP-150W, instalada em qualquer braço de rede aérea e a instalação de 19 (dezenove) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5m, com luminárias e lâmpadas VSAP-150W, na Rua 30 A Setor de Mansões em Sobradinho II, em favor da empresa CEB - Companhia Energética de Brasília, conforme Processo 0304.000.282/2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA
Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA SECRETARIA DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MICHELLY CAROLINNY DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.680.707-3 em substituição RANDIS CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.677.523-6, para atuar como executor, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços prestados por sentenciados do Sistema Prisional do DF, a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Processo nº 304.000.191/2016.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF e O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e pelo inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para analisar a situação ambiental das ocupação na ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, indicando quais são possíveis de permanecer no local e em quais circunstâncias, conforme o contido no art. 102 da Lei Complementar nº 803, de 24/04/2009.
Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a coordenação do IBRAM/DF:
I - Representantes do IBRAM/DF:
a) DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula 264.388-X; e
b) DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6 (suplente);
II - Representantes da SEMA:
a) LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula 280184-7; e
b) RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1675980 (suplente);
III - Representantes da SEAGRI:
a) FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186.174-3
b) ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8 (suplente)
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atualizar a Instrução nº 172, de 02 de outubro de 2012, que regulamenta a autorização e o desenvolvimento de pesquisas nas Áreas Protegidas do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores: LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 1.660.721-x; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula nº 215811-6; DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 1.660.693-0; FERNANDA SANTOS CARVALHO, matrícula 183.964-0; MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1.660.646-9; RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989- 6; coordenado pela primeira.

Art.3º A vigência do Grupo de Trabalho é de 90 (noventa) dias, à contar da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, e considerando a instrução contida no processo administrativo SEI nº 00391-00003353/2018-14, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, matrícula nº 266.507-7, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambienal, Classe B, padrão IV, nos termos do caput do art. 51, da Lei Complementar 840/2011, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar supracitada a contar de 09/04/2018.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 240, de 20 de dezembro de 2010, pág. 48, que averbou tempo de contribuição da servidora MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 37.506-3.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado preliminar da Apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Aos servidores que não concordarem com o resultado serão concedidos 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para recorrerem junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito. O recurso deverá ser acompanhado das provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, data de vigência, motivo da alteração do interstício, classe atual e padrão atual.

2204754, ADRIANA GOMES DE LUCENA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 65, 40, 105, 09/07/2017, alterado por 6 dias de licença, 2, 1; 2212625, (**), ADRIANA MARIA RODRIGUES BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 32, 40, 72, 11/10/2017, alterado por 7 dias de licença, 2, 1; 1730525, (**), ADRIANO CORREA LIMA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 34, 40, 74, 08/11/2017, alterado por 2 faltas, 2, 5; 01722220, AEDRA SARAH DE ANDRADE, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 67, 5, 40, 107, 5, 21/10/2017, 1, 1; 2211904, ALBANESA LEITE CAMARA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 3, 5, 91, 40, 131, 01/10/2017, 2, 1; 2227169, (**), ALESSANDRA FONSECA LIMA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 20/02/2018, 2, 1; 2227193, (**), ALESSANDRA JANAINA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 21, 40, 61, 21/02/2018, 2, 1; 2207400, (**), ALEX ALVES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 24/07/2017, 2, 1; 2207486, (**), ALEX SANDRO ARAUJO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 16, 40, 56, 24/07/2017, 2, 1; 2212412, ALEXANDRE ELDER DA COSTA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 62, 40, 102, 12/10/2017, alterado por 10 dias de licença, 2, 1; 2204983, ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 80, 40, 120, 25/07/2017, alterado por 12 dias de licença e por 2 faltas, 2, 1; 2212919, ALISON LEONARDO GALVAO DE MELO LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 70, 40, 110, 02/10/2017, 2, 1; 02202859, ANA CAROLINA TEIXEIRA CAVALCANTE LOPES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 76, 40, 116, 11/07/2017, 2, 1; 2204290, (**), ANA FELICIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 21, 40, 61, 21/07/2017, alterado por 4 faltas, 2, 1; 01718983, ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 45, 40, 85, 02/10/2017, 1, 1; 02211572, ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 51, 40, 91, 25/10/2017, alterado por 30 dias de licença, 2, 1; 1722379, (**), ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 33, 40, 73, 21/10/2017, 2, 5; 1719114, ANA PAULA LIMA DA CUNHA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 57, 40, 97, 02/10/2017, 1, 1; 1719521, (**), ANA PAULA SOUSA MAFRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 21, 40, 61, 02/10/2017, 2, 5; 2213087, (**), ANDERSON ROCHA LARA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 25, 40, 65, 11/10/2017, 2, 1; 1719157, ANDERSON SOARES

PEIXOTO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 78, 40, 118, 27/11/2017, alterado por 52 dias de licença, 1, 1; 02211912, (**), ANDRE BARRETO DE AMORIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 21/09/2017, 2, 1; 2207389, (**), ANDRE FELIX FERREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, 5, 13, 40, 53, 23/07/2017, 2, 1; 02211734, (**), ANDRE LEANDRO NUNES PARENTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 37, 40, 77, 27/09/2017, 2, 1; 02204657, (*), ANDRE LEMES DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 13/07/2017, 3, 5; 0221170X, (*), ANDRE LUIS BERNARDON KAAWI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 02/10/2017, alterado por 4 dias de licença, 3, 5; 02211882, (**), ANDRE LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 20, 40, 60, 27/09/2017, 2, 1; 02208849, ANDRE LUIZ XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 53, 40, 93, 17/08/2017, 2, 1; 0171936X, ANDREA LAGARES NEIVA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 113, 25, 138, 02/10/2017, 1, 1; 02212846, ANDREA REQUIAO DE MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 77, 40, 117, 10/10/2017, 2, 1; 02211769, (**), ANDREA SOARES DE SOUZA SUARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 09/10/2017, alterado por 12 dias de licença, 2, 1; 2207516, (*), ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 25, 25, 11/09/2017, alterado por 49 faltas, 3, 5; 2205033, ANDREIA DE CARVALHO NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 46, 40, 86, 04/07/2017, alterado por 01 falta, 2, 1; 1719289, ANDREIA DOS REIS ELIAS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 86, 40, 126, 02/10/2017, 1, 1; 2204517, ANDRESSA ARAUJO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 45, 40, 85, 12/07/2017, alterado por 3 dias de licença, 2, 1; 2217422, (**), ANDREZA DAMIANI FONSECA FREIRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 11/01/2018, alterado por 9 dias de licença, 2, 1; 02204584, (**), ANTONIO IRALDO MUNIZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 21, 40, 61, 05/07/2017, 2, 1; 0221444X, AURELIO SILVA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 43, 40, 83, 13/12/2017, alterado por 30 dias de licença, 2, 1; 01719122, (***), BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 0, 0, 0, 24/07/2018, alterado por 273 dias de licença e por 22 faltas, 2, 5; 0221184X, (**), BIANCA MIRANDA AMADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 26, 40, 66, 01/10/2017, alterado por 05 dias de licença, 2, 1; 02204401, BIANCA OLIVEIRA POSTIGLIONE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 56, 40, 96, 13/07/2017, 2, 1; 02212668, BRUNA OLIVEIRA DA ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 41, 40, 81, 04/04/2018, 2, 1; 02212722, BRUNO CARVALHO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 05/10/2017, 2, 1; 02212560, (**), BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 29, 40, 69, 05/10/2017, 2, 1; 01719440, BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 75, 40, 115, 02/10/2017, 1, 1; 01718932, BRUNO MORAES SOARES, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 50, 40, 90, 02/10/2017, 1, 1; 02211823, (**), BRUNO XAVIER CHAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 26/09/2017, 2, 1; 02212811, CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 3, 5, 77, 40, 117, 11/10/2017, alterado por 01 falta, 2, 1; 02207028, CAMILA MANAIA ANHE, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, 5, 64, 40, 104, 18/07/2017, alterado por 01 falta, 2, 1; 02212935, CAMILA OLIVEIRA ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 50, 40, 90, 03/10/2017, 2, 1; 02211564, CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 3, 5, 69, 5, 40, 109, 5, 27/09/2017, 2, 1; 02213524, CARINA RIBEIRO FREITAS, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 3, 5, 51, 5, 40, 91, 5, 24/10/2017, 2, 1; 0171919X, CARLA PAULA DA SILVA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 68, 40, 108, 14/10/2017, alterado por 12 dias de licença, 1, 1; 0220438X, (**), CARLOS ALBERTO DE FRANCA SOUZA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 11/07/2017, 2, 1; 02209284, (**), CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 14/09/2017, alterado por 04 dias de licença, 2, 1; 02211726, (*), CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 27/09/2017, 3, 5; 02204614, (**), CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NOLETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 05/07/2017, alterado por 02 dias de licença, 2, 1; 02220857, (*), CARLOS EDUARDO XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 06/03/2018, 3, 5; 02207311, (**), CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 27/07/2017, 2, 1; 2211807, (**), CARLOS JUNIO DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 12, 40, 52, 25/09/2017, 2, 1; 02204681, (*), CARLOS PEREIRA SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 06/07/2017, 3, 5; 01718967, CAROLINA YOSHII GALLI, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 204, 40, 244, 30/10/2017, alterado por 28 faltas, 1, 1; 02204479, (*), CERLANDIO RIBEIRO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 13/07/2017, 3, 5; 02204061, CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 99, 5, 40, 139, 5, 13/07/2017, alterado por 01 falta, 2, 1; 01718959, CINTHIA BORGES CAMIMURA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 69, 40, 109, 03/10/2017, alterado por 01 falta, 1, 1; 02211718, CIRO CAMILO SANTOS LEAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 46, 40, 86, 27/09/2017, 2, 1; 02181134, (*), CLARESSA DANTAS DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 30/07/2017, 3, 5; 02169282, (*), CLAUDIA VILLA REAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 26/02/2018, alterado por 04 dias de licença, 3, 5; 01792792, CLAUDIO ANTONIO SILVA PRATES, ESOCIO - TEC. ASS. EDUCAC., 2, 5, 89, 5, 40, 129, 5, 12/06/2018, 1, 1; 02204711, (*), CLEIANE SILVA FREIRES NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 03/07/2017, 3, 5; 02212315, (**), CRISTIANE OLIVEIRA LACERDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 22, 40, 62, 18/10/2017, alterado por 15 dias de licença, 2, 1; 01718797, CRISTINA APARECIDA BROLHANI, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 72, 40, 112, 04/10/2017, alterado por 02 dias de licença, 1, 1; 02179571, (*), CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 04/07/2017, 3, 5; 02212048, DANIEL ARAUJO TEIXEIRA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 02/10/2017, alterado por 01 dia de licença, 2, 1; 02211793, DANIEL GONCALVES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 41, 40, 81, 25/09/2017, 2, 1; 02212978, (*), DANIELLE LIMEIRA AMARAL ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 09/10/2017, 3, 5; 2207370, (**), DANIELLE PEREIRA PINTO HOMEM, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, 5, 33, 40, 73, 25/07/2017, 2, 1; 02212455, DANILO COSTA AMARO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 53, 40, 93, 05/10/2017, 2, 1; 02158205, (*), DANILO DE MELO SABOIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 03/03/2018, alterado por 43 faltas, 3, 5; 1970755, (**), DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 30, 40, 70, 18/10/2017, alterado por 01 dia de licença, 2, 1; 02216973, (**), DEBORA DE SOUZA MATOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 34, 40, 74, 20/03/2018, 2, 1; 02204738, (**), DENIS RICARDO MOREIRA SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 20, 40, 60, 03/07/2017, 2, 1; 02204371, (**), DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 09/07/2017, 2, 1; 0220505X, (*), DIEGO ROMERO DAS NEVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 10/07/2017, alterado por 01 falta, 3, 5; 2204568, (**), DIOGO BARROS DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 9, 40, 49, 30/07/2017, alterado por 20 dias de licença, 2, 1; 02212293, DRIELY LIMA DA SILVA PROCOPIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 59, 40, 99, 25/09/2017, 2, 1; 02207478, DRYELLE ALVES FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 50, 40, 90, 19/07/2017, 2, 1; 2212692, EDIVANIA SILVA NEVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 57, 40, 97, 18/11/2017, alterado por 44 dias de licença, 2, 1; 2212323, (**), EDRA CAMILA DE SOUZA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 12, 40, 52, 02/10/2017, 2, 1; 0220486X, (**), EDSON MENDES

DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 30, 40, 70, 09/07/2017, 2, 1; 1719459, EDUARDO CHAVES DA SILVA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 240, 5, 40, 280, 5, 02/10/2017, 1, 1; 02207419, (*), EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 12/08/2017, alterado por 09 faltas, 3, 5; 02204762, EDUARDO DUQUE DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 04/07/2017, 2, 1; 02212285, (**), EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 1, 40, 41, 02/10/2017, 2, 1; 0171869X, (**), ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 30, 40, 70, 12/11/2017, alterado por 41 faltas, 2, 5; 02204444, ELESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 51, 40, 91, 10/07/2017, 2, 1; 1751484, (*), ELIANA BERTOLUCCI F. NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 0, 40, 40, 03/02/2018, 2, 5; 0221234X, ELIANE ALVES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 41, 40, 81, 02/10/2017, 2, 1; 02204819, (**), ELIANE SOARES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 25, 40, 65, 06/07/2017, 2, 1; 0221296X, (**), ELIAS FLORENCIO DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 03/10/2017, 2, 1; 02204991, (**), EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 06/07/2017, 2, 1; 02213095, EMERSON GOMES PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 31, 40, 71, 05/10/2017, 2, 1; 01718975, EMILY APARECIDA DA SILVA GALVAO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 57, 40, 97, 06/10/2017, 1, 1; 02212420, ERIC ROCHA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 66, 40, 106, 01/10/2017, 2, 1; 02212005, (**), ERIKA FERREIRA GARCIA DO NASCIMENTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 16, 40, 56, 19/10/2017, alterado por 17 dias de licença e por 01 falta, 2, 1; 02204894, (**), ERLISSON CARNEIRO DOS ANJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 05/07/2017, 2, 1; 02212382, (**), EZEQUIEL FERREIRA DE QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 03/10/2017, 2, 1; 01947052, FABIO FELIX SILVEIRA (*), ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, 5, 47, 5, 40, 87, 5, 27/10/2017, alterado por 56 faltas, 2, 1; 02216701, (**), FABIO LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 32, 40, 72, 28/12/2017, 2, 1; 02212730, (**), FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 1, 40, 41, 05/10/2017, 2, 1; 02207443, FABIOLA DOS SANTOS SILVA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 41, 40, 81, 26/07/2017, 2, 1; 02162962, (*), FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, 5, 0, 40, 40, 24/02/2018, alterado por 06 dias de licença e por 50 faltas, 3, 5; 02204959, (**), FARLANE PEREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 04/07/2017, 2, 1; 0220469X, (*), FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 04/07/2017, 3, 5; 01956884, (**), FELIPE SANDE MAIA (*), AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 16/09/2017, 2, 1; 01719513, (*), FERNANDA BARBOSA GRANJA ARAUJO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 0, 40, 40, 21/10/2017, alterado por 19 faltas, 2, 5; 0221265X, (**), FERNANDA DOS SANTOS MENEZES AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 12, 40, 52, 05/10/2017, 2, 1; 01973584, (*), FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 18/10/2017, 3, 5; 1718789, FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRAO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 126, 5, 40, 166, 5, 06/10/2017, alterado por 04 faltas, 1, 1; 02204673, (*), FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 04/07/2017, 3, 5; 2205084, (**), FILIPE BRANDAO SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 5, 40, 45, 03/07/2017, 2, 1; 0221332X, FLAVIO BATISTA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 53, 40, 93, 18/10/2017, 2, 1; 02216965, (**), FLAVIO SIMPSON, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 33, 40, 73, 05/01/2018, alterado por 01 falta, 2, 1; 02204797, (**), FRANCISCA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 06/07/2017, 2, 1; 02212358, (**), FRANCISCA MOURA FELIX, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 01/10/2017, 2, 1; 02209241, (**), FRANCISCO JEAN CLEBER FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 03/09/2017, 2, 1; 02242591, (*), GABRIEL LARA SIQUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 17/05/2018, 3, 5; 0221282X, GABRIELA CORREIA BRITO, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 3, 5, 49, 40, 89, 09/10/2017, 2, 1; 02204509, GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 49, 40, 89, 09/07/2017, 2, 1; 01767984, GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 58, 40, 98, 18/03/2018, alterado por 09 dias de licença, 1, 1; 02204967, GABRIELA RODRIGUES, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 75, 40, 115, 24/07/2017, alterado por 15 dias de licença, 2, 1; 01719351, (**), GABRIELLA FERREIRA ARAUJO DA SILVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 15, 40, 55, 04/11/2017, alterado por 33 dias de licença, 2, 5; 0171872X, (**), GARY MOZART ALVES FILHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 31, 40, 71, 07/10/2017, 2, 5; 02213370, (**), GILDENILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 22/10/2017, 2, 1; 02213540, (**), GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 26/10/2017, 2, 1; 02218585, (*), GILSON MOURA ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 20/02/2018, 3, 5; 02211637, (*), GISELA ALVES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 19/10/2017, alterado por 21 dias de licença, 3, 5; 02212021, GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 87, 40, 127, 17/09/2017, 2, 1; 02212943, GLACUS DMITRI VASCONCELOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 50, 40, 90, 01/10/2017, 2, 1; 02216086, (**), GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJAO SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 27, 40, 67, 21/12/2017, 2, 1; 01043757, (*), GLAYSON DO CARMO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, 5, 0, 0, 0, 17/11/2017, alterado por 62 faltas, 1, 5; 1719149, (**), GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 19, 40, 59, 12/10/2017, alterado por 07 dias de licença e por 03 faltas, 2, 5; 01718843, GUSTAVO GALLI DE AMORIM, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 127, 5, 40, 167, 5, 18/11/2017, alterado por 47 faltas, 1, 1; 02211939, (**), HANDERSON SOUZA GOMIDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 24/09/2017, 2, 1; 02209330, (**), HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 5, 40, 45, 10/09/2017, 2, 1; 01792776, (**), HELIO DA COSTA MARIM, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 2, 5, 19, 25, 44, 10/06/2018, 2, 5; 02215144, HELOISA MENEZES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 04/12/2017, 2, 1; 02212838, HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 5, 40, 100, 5, 07/03/2018, alterado por 157 dias de licença, 2, 1; 02205068, (**), HORLANDO LIMA DA SILVA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 26, 40, 66, 04/07/2017, 2, 1; 01719025, HOZANA DOS SANTOS SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 68, 5, 40, 108, 5, 17/10/2017, alterado por 15 dias de licença, 1, 1; 02209187, HULLYS NERES DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 57, 40, 97, 10/09/2017, 2, 1; 01719017, (**), IARA DE SOUSA LIMA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 37, 40, 77, 02/10/2017, 2, 5; 01718878, IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 107, 40, 147, 08/10/2017, 1, 1; 02211742, (**), ICARO AUGUSTO COSTA SEVERO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 28/09/2017, 2, 1; 02211785, (*), ITALO RODRIGUES DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 26/09/2017, 3, 5; 01962981, (*), IURY NATANAEL LIMA GARCIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 25/09/2017, alterado por 12 faltas, 3, 5; 0220441X, (**), IVANIR PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 31, 40, 71, 18/07/2017, alterado por 06 dias de licença, 2, 1; 02202867, JACIARA COSTA SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 55, 40, 95, 10/07/2017, 2, 1; 02205815, JACQUELINE DA SILVA MAIA JOSE, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 72,

40, 112, 08/08/2017, alterado por 22 faltas, 2, 1; 2212390, (**), JAIBER DA SILVEIRA TAVARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 11, 40, 51, 02/10/2017, 2, 1; 2205025, JANAINA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 54, 40, 94, 25/08/2017, alterado por 14 dias de licença e por 31 faltas, 2, 1; 02211963, JANAINA GUERRA DE MIRANDA DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 109, 40, 149, 28/09/2017, 2, 1; 0220746X, (*), JANÉ CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 03/08/2017, alterado por 15 dias de licença, 3, 5; 02218690, (*), JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 02/01/2018, 3, 5; 01719173, JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENÇO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 80, 40, 120, 06/10/2017, alterado por 04 faltas, 1, 1; 01719106, JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 59, 40, 99, 12/10/2017, alterado por 5 dias de licença e por 5 faltas, 1, 1; 0220472X, (**), JEFFERSON LOPES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 37, 40, 77, 03/07/2017, 2, 1; 02218623, (**), JESSICA NUNES DE AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 10, 40, 50, 04/02/2018, alterado por 4 dias de licença e por 12 faltas, 2, 1; 02212986, (*), JOAO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 25, 25, 14/10/2017, alterado por 04 faltas, 3, 5; 0221461X, JOCIANE GONCALVES DE OLIVEIRA CASTILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 75, 40, 115, 21/11/2017, 2, 1; 02204258, JONATHAN CARDOSO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 58, 40, 98, 20/07/2017, alterado por 08 dias de licença, 2, 1; 02211998, (*), JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 18/09/2017, 3, 5; 01722360, JOSE HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 114, 5, 40, 154, 5, 25/10/2017, alterado por 01 falta, 1, 1; 0220925X, (**), JOSELEIDE LAZARÓ LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 21, 40, 61, 29/10/2017, alterado por 44 dias de licença e por 4 faltas, 2, 1; 02208725, (**), JOSELEN DA ROCHA COUTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 24/08/2017, 2, 1; 01719297, JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 78, 40, 118, 28/12/2017, alterado por 37 dias de licença e por 50 faltas, 1, 1; 0172228X, JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 82, 5, 40, 122, 5, 22/11/2017, alterado por 32 faltas, 1, 1; 1718940, (**), JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 27, 40, 67, 02/10/2017, 2, 5; 02214822, (*), JULIANA DUARTE ARRAES, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 0, 40, 40, 16/01/2018, alterado por 50 faltas, 3, 5; 01952986, JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 65, 40, 105, 14/09/2017, alterado por 03 dias de licença e por 01 falta, 2, 1; 01718746, (**), JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 40, 80, 04/10/2017, alterado por 02 dias de licença, 2, 5; 02209233, JULIANE FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 04/09/2017, 2, 1; 01718916, (**), JULIANNA BARBOSA RUFINO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 37, 40, 77, 27/11/2017, alterado por 30 dias de licença e por 26 falta, 2, 5; 01719386, (**), JULYANA ANANDA LIMA BATISTA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 34, 40, 74, 12/12/2017, alterado por 18 dias de licença e por 53 faltas, 2, 5; 02212498, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 55, 40, 95, 11/10/2017, alterado por 07 dias de licença e por 1 falta, 2, 1; 02204703, KAMILLA OLIVEIRA ESTEVES FOGGIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 45, 40, 85, 05/07/2017, 2, 1; 01718991, KARINE COELI BARBOSA CUNHA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 98, 40, 138, 02/10/2017, 1, 1; 01719327, KARITA RACHEL PEDROSO BASTOS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 62, 40, 102, 02/10/2017, 1, 1; 02204460, KARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 11/07/2017, 2, 1; 01722387, KASSIANNE ALVES ROCHA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 157, 5, 40, 197, 5, 01/11/2017, alterado por 08 dias de licença, 1, 1; 02238764, KATIA CILENE GOULART DE CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 30/04/2018, alterado por 19 dias de licença, 2, 1; 1719378, (**), KAYMARA ARRUDA PERPETUO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 17, 40, 57, 02/10/2017, 2, 5; 02213133, (**), KEILY BARRETO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 11/10/2017, 2, 1; 02204533, LALIANY GRAZIELE NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 45, 40, 85, 09/07/2017, 2, 1; 02204495, LARISSA TRINDADE COSTA DA SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 81, 40, 121, 10/08/2017, alterado por 32 dias de licença, 2, 1; 02204428, LEANDRO LOPES MOTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 44, 40, 84, 09/07/2017, 2, 1; 02217007, LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 40, 40, 80, 02/01/2018, 2, 1; 02212404, LEONARDO PEDROSA DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 50, 40, 90, 02/10/2017, 2, 1; 02212609, LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 3, 5, 80, 40, 120, 13/10/2017, alterado por 05 dias de licença, 2, 1; 0221380X, (**), LEONE PEREIRA VALADARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 9, 40, 49, 15/11/2017, alterado por 15 dias de licença, 2, 1; 0221881X, LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 52, 40, 92, 15/01/2018, 2, 1; 02212927, LETICIA DE ALMEIDA ARAUJO, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 92, 40, 132, 19/11/2017, alterado por 47 faltas, 2, 1; 02209225, LETICIA MARIA MENDES ROGAE, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 71, 40, 111, 06/09/2017, 2, 1; 01719203, LISELENE ANDRIOLI VIANA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 56, 40, 96, 03/10/2017, alterado por 01 falta, 1, 1; 01751476, LUANA ALVES DE SOUZA STEMLER, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 97, 40, 137, 24/03/2018, alterado por 48 faltas, 1, 1; 01971824, (*), LUCAS DE ALMEIDA VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 04/10/2017, 3, 5; 02217104, (**), LUCIANA DE MORAES VIRIATO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 5, 40, 40, 5, 02/01/2018, 2, 1; 0221301X, (**), LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 30, 40, 70, 10/10/2017, 2, 1; 02204940, LUCIANA HAKEME CONCEICAO HASHIMOTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 06/07/2017, 2, 1; 01719165, LUCIANA MARIA DAMASCENO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 134, 40, 174, 08/10/2017, alterado por 01 falta, 1, 1; 02205041, (**), LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 09/07/2017, 2, 1; 01719254, LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 65, 40, 105, 12/10/2017, alterado por 03 dias de licença e por 07 faltas, 1, 1; 02211955, (**), LUCIANO RAFAEL OLIVEIRA DANTAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 26/09/2017, 2, 1; 02207036, LUDE MARIETA GONCALVES DOS SANTOS NEVES, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, 5, 187, 40, 227, 23/07/2017, 2, 1; 02213036, LUISE MORAES MARTINS FONTINELI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 59, 40, 99, 09/10/2017, 2, 1; 2204835, (**), LUIZ CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 25, 40, 65, 06/07/2017, alterado por 01 dia de licença, 2, 1; 02204282, (**), LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 9, 40, 49, 13/07/2017, 2, 1; 02198975, MANOEL ANTONIO LIMA MELO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 76, 40, 116, 09/07/2017, 2, 1; 1718738, (**), MANUELLA COSTA DA SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 40, 40, 80, 02/10/2017, 2, 5; 02204649, MARCELO DOS SANTOS CAMILO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 52, 5, 40, 92, 5, 03/07/2017, 2, 1; 2209292, MARCELO NUNES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 46, 40, 86, 05/09/2017, 2, 1; 02212676, (**), MARCIA DOS SANTOS ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 12, 40, 52, 05/10/2017, 2, 1; 01718762, MARCIA MARIA DA SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 108, 40, 148, 15/11/2017, alterado por 44 faltas, 1, 1; 1719041, MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 108, 5, 40, 148, 5, 31/10/2017, alterado por 29 faltas, 1, 1; 02207397, MARCIO ANDRE RODRIGUES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3,

5, 45, 40, 85, 25/07/2017, 2, 1; 02207508, (**), MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 5, 40, 45, 23/07/2017, 2, 1; 02211920, (**), MARCOS MATOS DE QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 20, 40, 60, 21/09/2017, 2, 1; 02218240, MARIA DO SOCORRO FERREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 36, 40, 76, 07/01/2018, 2, 1; 01728784, MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 65, 5, 25, 90, 5, 21/10/2017, 1, 1; 2204932, MARIA JULIANA FAGUNDES PEREIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 60, 40, 100, 21/08/2017, alterado por 42 faltas, 2, 1; 2204339, MARIA REGINA CORREIA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 66, 40, 106, 10/07/2017, 2, 1; 02214032, MARIA VALDALIA DE CARVALHO COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 61, 40, 101, 05/11/2017, 2, 1; 2218542, MARIA ZORAIDA RODRIGUES FERRAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 55, 40, 95, 29/01/2018, alterado por 16 dias de licença e por 04 faltas, 2, 1; 02211874, (**), MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 21, 40, 61, 07/10/2017, alterado por 12 dias de licença, 2, 1; 02207974, (**), MARLEIDE GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, 5, 1, 40, 41, 04/09/2017, alterado por 25 faltas, 2, 1; 02211696, (**), MARLOS VINÍCIOS LOPES COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 21, 40, 61, 25/09/2017, 2, 1; 0220455X, (**), MAYARA REGIA SOUSA FALCAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 09/07/2017, 2, 1; 0221248X, MICHELLE MOTA RESENDE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 45, 40, 85, 01/10/2017, 2, 1; 02217732, (**), MICHELLE SANDES CORREA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 20, 40, 60, 04/01/2018, 2, 1; 02216671, MIKAELSON CARVALHO GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 05/01/2018, alterado por 08 faltas, 2, 1; 01719246, MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 96, 40, 136, 02/10/2017, 1, 1; 02205807, NADIA CRISTINA GONCALVES, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 54, 40, 94, 16/07/2017, 2, 1; 02211866, (**), NAGET SADALLAH NASSER DA CRUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 6, 40, 46, 28/09/2017, 2, 1; 02211890, NAGILA ARAUJO DA SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 66, 40, 106, 28/09/2017, 2, 1; 01719475, NATALIA PEREIRA GONCALVES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 82, 40, 122, 02/10/2017, 1, 1; 02157934, (*), NELSON DE ALMEIDA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 11/01/2018, 3, 5; 02158760, NICIA MORGADO CLEROT PENNA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 50, 40, 90, 09/01/2018, alterado por 02 dias de licença, 2, 1; 02204320, (**), NORTON JESUS COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 10/07/2017, 2, 1; 02207761, (*), NUBIA RAIMUNDA DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 02/08/2017, 3, 5; 02206986, OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAUJO, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 69, 40, 109, 06/08/2017, alterado por 15 dias de licença e por 04 faltas, 2, 1; 02207451, OSMAR DA COSTA VALE FILHO, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 98, 40, 138, 30/08/2017, alterado por 32 faltas, 2, 1; 02204908, OTAVIO GOMES GUIMARAES, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, 5, 62, 40, 102, 12/07/2017, 2, 1; 01719416, PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 83, 40, 123, 08/10/2017, 1, 1; 02213109, PAOLA GABRIELLE PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 54, 40, 94, 11/10/2017, 2, 1; 02204878, (*), PATRICIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 09/07/2017, alterado por 03 dias de licença, 3, 5; 02204975, (**), PATRICIA CAMPELO MORENO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 30, 40, 70, 06/07/2017, 2, 1; 02212706, (**), PATRICIA DE MORAIS GOMEZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 24, 40, 64, 08/10/2017, 2, 1; 02212633, (**), PATRICIA FELIX DO NASCIMENTO ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 30, 40, 70, 04/10/2017, 2, 1; 02212951, (**), PATRICIA LIMA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 14/10/2017, alterado por 10 dias de licença, 2, 1; 02205076, PAULA RAYSSA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 44, 40, 84, 04/07/2017, 2, 1; 02204827, (**), PAULO HENRIQUE HONORIO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 06/07/2017, 2, 1; 02212536, PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 46, 40, 86, 01/10/2017, 2, 1; 2204312, PAULO RICARDO FREIRE ULTRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 50, 40, 90, 13/07/2017, 2, 1; 02213044, (*), PAULO VITOR DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 01/10/2017, 3, 5; 02212714, (*), PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 08/10/2017, 3, 5; 02204487, (*), PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 19/07/2017, alterado por 09 dias de licença, 3, 5; 02207494, (**), PEDRO MURILO SOUZA HOTT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 26, 40, 66, 23/07/2017, 2, 1; 02218631, PEDRO SANTANA DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 36, 40, 76, 15/01/2018, alterado por 01 falta, 2, 1; 01719343, (*), POLLYANA MOREIRA DE ASSIS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 0, 40, 40, 02/10/2017, 2, 5; 2211173, PRISCILA SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 77, 5, 25, 102, 5, 22/09/2017, alterado por 01 dia de licença e por 01 falta, 2, 1; 01718835, (***), PRISCILLA MARA CAIXETA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 0, 0, 0, 25/11/2018,, ; 02207796, (**), RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 30, 40, 70, 26/07/2017, 2, 1; 02179474, (**), RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER (*), TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 6, 40, 46, 21/06/2018, 2, 1; 02207362, RAFAELA LUIZA SILVA SILVESTRE, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, 5, 162, 40, 202, 27/07/2017, 2, 1; 02204347, (**), RAILA BARBOSA DE BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 39, 40, 79, 09/07/2017, 2, 1; 02212331, (**), RAISSA PIRES MOUTINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 30, 40, 70, 02/10/2017, 2, 1; 02211947, (**), RAPHAEL NALON MARQUES AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 29, 40, 69, 26/09/2017, 2, 1; 02211971, (**), RAPHAEL REZENDE FELICIANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 30, 40, 70, 25/09/2017, 2, 1; 0197386X, (*), RAVAN ALVES SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 18/10/2017, 3, 5; 02213346, (*), RAYANE BEATRIZ SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 05/11/2017, alterado por 09 dias de licença e por 01 falta, 3, 5; 2205874, REGILENE BORGES DE MORAIS FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 41, 40, 81, 16/07/2017, 2, 1; 02205009, RENATA MENEZES REGO, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 60, 40, 100, 08/08/2017, alterado por 35 faltas, 2, 1; 0221721X, (**), RENATO DA SILVA NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 02/01/2018, 2, 1; 02209268, RENATO LUCAS REZENDE CRUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 11/09/2017, 2, 1; 02204622, (**), RICARDO SANTOS LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 2, 40, 42, 13/07/2017, 2, 1; 02212854, (*), RICARDO SILVA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 10/03/2018, alterado por 68 faltas, 3, 5; 02204916, ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, 5, 118, 40, 158, 11/07/2017, 2, 1; 02214628, ROBSON DA SILVA MACHADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 87, 40, 127, 21/12/2017, alterado por 30 dias de licença, 2, 1; 02204363, (*), RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 25, 25, 15/07/2017, alterado por 09 faltas, 3, 5; 2209276, (**), ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 26/09/2017, alterado por 15 dias de licença, 2, 1; 02214199, (**), ROMILDO MARQUES DE FARIAS MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 20, 40, 60, 12/11/2017, 2, 1; 02204843, RONALDO LISBOA BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 06/07/2017, 2, 1; 02206994, ROSANA MIRANDA LIMA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 82, 40, 122, 20/07/2017, 2, 1; 02212366, (**), ROSANGELA CRISTINA ROCHA GALDINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 27, 40, 67, 03/10/2017, 2, 1; 02204452, ROSELI APARECIDA SALES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 51, 40, 91, 10/07/2017, 2, 1; 02207001, ROSILENE

BEATRIZ LOPES, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 268, 40, 308, 22/07/2017, 05 dias de afastamento para requência em curso de formação, 2, 1; 01722328, (**), ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 17, 40, 57, 21/10/2017, 2, 5; 01718924, ROZELI PEREIRA RAMOS, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 99, 40, 139, 06/11/2017, alterado por 35 dias de licença, 1, 1; 02204304, (**), SABRINA TEIXEIRA DO LIVRAMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 20, 40, 60, 13/07/2017, 2, 1; 01719424, SERGIO JOSE DIAS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 50, 40, 90, 02/10/2017, 1, 1; 02215020, (**), SILVANIA PERDOMO DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 39, 40, 79, 03/12/2017, 2, 1; 02215535, SILVIA ALVES NEVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 41, 40, 81, 10/01/2018, alterado por 34 dias de licença, 2, 1; 02214776, (*), SUELI DA CONCEICAO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 20/11/2017, 3, 5; 0221315X, (**), SUELLEN ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 25/10/2017, alterado por 09 dias de licença, 2, 1; 01719181, SUHELEM BRASIL SANTOS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, 5, 103, 40, 143, 02/10/2017, 1, 1; 02217023, TANIA DA ROCHA DOMICIANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 74, 40, 114, 02/01/2018, 2, 1; 0220701X, TANIA MARIA DINIZ, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 60, 40, 100, 18/07/2017, 2, 1; 02183935, (*), TARSIS MALTA ALMEIDA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, 5, 0, 25, 25, 30/09/2017, 3, 5; 01791885, TATIANA DE PAULA SOARES, ESOCIO - TEC. ASS. EDUCAC., 2, 5, 83, 5, 40, 123, 5, 10/06/2018, 1, 1; 01722247, (**), THAIS ALVES MOREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 43, 5, 40, 83, 5, 08/11/2017, alterado por 15 faltas, 2, 5; 02212684, (**), THAIS OLIVEIRA CARDOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 12, 40, 52, 05/10/2017, 2, 1; 01768921, THALITA FARIA MACHADO DO CARMO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 67, 40, 107, 02/05/2018, alterado por 10 dias de licença e por 30 faltas, 1, 1; 02204398, (**), THIAGO SABOIA LARCHER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 29, 40, 69, 09/07/2017, 2, 1; 0171905X, TIAGO ALVES MIRANDA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 88, 40, 128, 20/11/2017, alterado por 49 faltas, 1, 1; 02211815, (**), TIAGO FREIRE NAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 35, 40, 75, 26/09/2017, 2, 1; 02213494, (**), TRAJANO CASTANHO CORTEZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 9, 40, 49, 24/10/2017, 2, 1; 0221671X, (**), UELITON MENDES COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 26, 40, 66, 28/12/2017, 2, 1; 02245760, (**), ULISSES FERNANDES MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 14, 40, 54, 27/06/2018, 2, 1; 02202824, VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 40, 40, 80, 04/07/2017, 2, 1; 02207435, VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, 5, 40, 40, 80, 21/08/2017, alterado por 22 dias de licença, 2, 1; 01719408, VERONICA GAMBARRA NITAO MILANE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, 5, 56, 40, 96, 02/10/2017, 1, 1; 02211831, VICTOR SABAG PONTES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 50, 40, 90, 10/10/2017, alterado por 13 dias de licença, 2, 1; 01791826, VITOR EMILIO BARROS DE BRITO, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 2, 5, 60, 40, 100, 08/06/2018, 1, 1; 02213141, (**), VIVIANE MATEUS DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 24, 40, 64, 05/10/2017, 2, 1; 02205092, (**), VIVIANE MENDES DANTAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 2, 40, 42, 04/09/2017, alterado por 60 dias de licença, 2, 1; 02204665, (**), WAGNER MATOS DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 33, 40, 73, 12/07/2017, alterado por 08 dias de licença, 2, 1; 02208717, (**), WANESSA RODRIGUES BALDEZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 24/08/2017, 2, 1; 02212439, (**), WEBER VASCONCELLOS GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 15, 40, 55, 03/10/2017, 2, 1; 02214202, (*), WELLINGTON CANDIDO PEREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 09/11/2017, 3, 5; 02204576, WELLINGTON DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 80, 40, 120, 12/07/2017, alterado por 01 dia de licença, 2, 1; 01794086, WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 2, 5, 137, 40, 177, 15/06/2018, 1, 1; 01968394, (**), WELLINGTON MARCOS RIBEIRO DA SILVA (*), AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 21, 40, 61, 21/09/2017, 2, 1; 02180707, (*), WESDARLEY DANTAS FERRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 0, 40, 40, 21/07/2017, 3, 5; 02157993, (**), WILLIAM VALERIO SILVA (*), AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 6, 25, 31, 12/01/2018, alterado por 01 dia de licença, 2, 1; 0221198X, WLADIMIR CARVALHO DANTAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 90, 40, 130, 26/09/2017, 2, 1;

(*) Não trouxe documentação no prazo estabelecido.
(**) Não alcançou a pontuação necessária.
(***) Não concorrerá a esta promoção devido à alteração do interstício.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 44, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 38, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no despacho de folhas 171/172/183, do Processo 150.002208/2014, de 28 de março de 2018, considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao Contraditório e Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, RESOLVE:
Art. 1º Considerar dissolvida a supra citada Comissão, a partir de 09 de abril de 2018, e DESIGNAR, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula nº 158373-5, Gestor em

Políticas Públicas e Gestão Governamental; LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 174926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e SIMONE PEIXOTO CURADO, matrícula nº 158457-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência do primeiro, prosseguir na apuração dos fatos constantes nos Processos nº 150.002208/2014 e 150.002180/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Designar JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e CLAUDEMIO COSTA SILVA, matrícula nº 30934-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercerem as atribuições de membros suplentes, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 2º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 232753-8 - Diretora de Mobilização e Monitoramento, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços relativa a inauguração do Céu das Artes da QNM 28 - Ceilândia, conforme processo SEI nº 00.150.00005542/2018-83, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar DARCIR PAULO DE LIMA - Matrícula nº 232137-8 - Gerente de Acervo, como Executor(a) para acompanhamento da prestação de serviços relativa ao projeto "ANIVERSÁRIO DA VILA PLANALTO - 61 ANOS", competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2018

Processo: 00220-00000842/2018-31; Interessado: RAYANE RUAS QUADROS VELASQUEZ; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Art. 8º, do Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, a servidora da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, RAYANE RUAS QUADROS VELASQUEZ - Diretora de Monitoramento e Pesquisa, responsável pelo Observatório de Turismo do DF, matrícula 232.663-9, para participar do 2º Encontro da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo, que acontecerá em Foz do Iguaçu, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias, nos dias 08 a 10 de maio de 2018, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Adjunta de Turismo - SAT/SETUL, para os fins pertinentes.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Especial, com proventos integrais, ao servidor RILDO PAULO DA SILVA, cargo Defensor Público do Distrito Federal, 1ª Categoria, Classe JB, Padrão 01, matrícula nº 165.367-9, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142 de 08 de maio de 2013, artigo 12 e 13 da Portaria nº 12 de 31 de março de 2016 - IPREV, artigo 40, § 4º, inciso I da Constituição Federal, Súmula Vinculante 33 - STF e Parecer Jurídico nº 1054/2017-PRCON/PGDF, autos do Processo administrativo nº 401.000627/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Processo: 00401.00002346/2018-76. Interessado: INÊS DA FONSECA PORTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigos 10 da Lei Distrital 4516/2010 c/c artigos 26, 27 e 152, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, RESOLVE: AUTORIZAR a cessão de INÊS DA FONSECA PORTO, matrícula nº 240.338-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para exercer Cargo em Comissão, função nível CJ - 3, a contar da publicação deste ato, com ônus ao cessionário.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 138, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA LUCIA ALVES LOPES, matrícula nº 27.915-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 38, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000019/2018.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus NILMA GERVÁSIO AZEVEDO SOUZA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 24.799-5, Defensor Público, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 37, referente ao 1º, 2º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000020/2018.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus SÉRGIO DOMINGOS, matrícula nº 92.401-6, Defensor Público, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 38, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000021/2018.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus CREUZA DA COSTA SILVA, matrícula nº 32.987-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, página 23, referente ao 1º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000026/2018.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARLENE ABADIA DE ARAUO, matrícula nº 1.401.336-3 Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2018, página 22, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000071/2018.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 126.701-9, Defensor Público, Classe JB, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 41, referente ao 2º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000079/2018.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ROSECLER MACEDO GUILHERMON VIEIRA, matrícula nº 126.188-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 42, de 02 de março de 2018, página 41, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000135/2018.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ANTONIO MARIA DA SILVA FREITAS VALLE, matrícula nº 19.894-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade total, conforme publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, página 33, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401.000151/2018.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ANDRÉ DE MOURA SOARES, matrícula nº 114.832-X, Defensor Público, Classe JB, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2018, página 25, referente ao 2º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401.00001001/2018-03.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012 e, nos termos da Despacho proferido no Processo nº 00401.00002278/2018-45, RESOLVE: SUSPENDER, para fins de regularização da situação funcional da Defensora Pública, o usufruto de férias de VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO, Defensora Pública, matrícula nº 115.462-1, a partir de 09/02/2018, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LEONEL BORBA MAGALHÃES, matrícula 187.139-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DORCAS FONSECA DE CARVALHO GUIMARÃES, matrícula 47.010-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, matrícula 165.420-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 27/04/2018.

EXONERAR, a pedido, ANDREA GOLMIA FRANCISCO, matrícula 110.818-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAMIRO NÓBREGA SANT'ANA, matrícula 216.314-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30/04/2018.

EXONERAR, a pedido, FÁBIO ALVES VASQUES, matrícula 125.498-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO, matrícula 126.204-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula 113.480-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subdefensor Público-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO, matrícula 112.549-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subdefensor Público-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RILDO PAULO DA SILVA, matrícula 165.367-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 92.332-X, Defensora Pública do Distrito Federal, de Categoria Especial, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do 2º Grau e Tribunais Superiores da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe a Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27 de março de 2018, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 42 e artigo 45 da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo nº 401.000198/2018.

RICARDO BATISTA SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar TARSILA FIRMINO ELY TRAMONTIN BATISTA, matrícula nº 1445-7, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, TARSILA FIRMINO ELY TRAMONTIN BATISTA, matrícula nº 1445-7, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018
PROCESSO: 00410.0000878/2018-60 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico. O mesmo está vinculado à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, contida no Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF, a manifestação favorável exarada pela Nota Técnica SEI-GDF nº 159/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, e o Despacho SEPLAG/SUAG/CGI (Doc SEI 6962831). DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob a identificação CEB nº 1.588.441-4, para funcionamento das instalações do imóvel localizado na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 - Lago Sul/DF, pertencente à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG. DO VALOR: o valor global é estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e no presente exercício, a importância global estimada é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 320101; Programa de Trabalho: Função: 04, Subfunção: 122, Programa: 6003, Projeto: 2990.3874 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, alocados no Orçamento desta Secretaria, conforme Nota de Empenho 2018NE00444, emitida em 11/04/2018, no valor de R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais), sob o evento 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) meses contados a partir 18/04/2018, desde que não haja pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual. DA ASSINATURA: 18/04/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JORGE BROWM RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

EDITAL Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RETIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como, pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, e tendo em vista a publicação do Edital nº 75, de 08 de março de 2018, no DODF nº 62, em 02 de abril de 2018, que excluiu o candidato Luciano Jose Klin do concurso público para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, objeto do Edital Normativo nº 1 - SEAP-SSP, publicado no DODF nº 261-Suplemento, de 15 de dezembro de 2014, RESOLVE:
1. RETIFICAR o caput do Edital nº 75, publicado no DODF nº 62, em 02 de abril de 2018, para que ONDE LÊ-SE: "EDITAL Nº 75, DE 08 DE MARÇO DE 2018", LEIA-SE: "EDITAL Nº 48, DE 08 DE MARÇO DE 2018".
2. RETIFICAR o subitem 2.1 do edital mencionado acima, para que ONDE LÊ-SE: "...encontravam-se em classificação igual ou inferior a 261", ficam todos reposicionados em uma colocação anterior ...", LEIA-SE: "...encontravam-se em classificação igual ou inferior a 256", ficam todos reposicionados em uma colocação acima...".
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Em virtude desta retificação, permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital de exclusão, de 08 de março de 2018, publicado no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - UASG 925041
O Pregoeiro comunica aos interessados a inabilitação da empresa WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMERCIO EIRELI ME, para o Pregão em epigrafe, com base no item no subitem 11.2.2 c/c o item 11.2.3 (apresentou SICAF vencido quanto a sua Regularidade Fiscal da receita Distrital). Desta forma, faz-se necessário convocar as empresas remanescentes do item 02, para que, no dia 04 de maio de 2018, às 09h30min, estejam conectadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, para a negociação do referido item, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo (SEI) nº 00410-00001781/2018-74. Demais informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018
A Pregoeira comunica aos interessados que de acordo com a Nota Técnica SEI/DF nº 38/2018 - SEPLAG/SCG/AGERO acolhida pela autoridade competente, foi decidido pela desclassificação da empresa COMERCIAL JSM Produtos Agropecuários Ltda.- ME nos lotes 4, 6 e 27 em razão do impedimento de licitar publicado no DOU Nº 63, seção 3, pág. 2, de 03/04/2018. Desta forma, faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que, no dia 04 de maio de 2018, às 09h30min, estejam conectadas no site www.compras.df.gov.br, para a negociação dos referidos itens, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo (SEI) nº 00410-00019881/2017-76. Demais informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017
O Pregoeiro torna pública o resultado de julgamentos dos itens remanescentes do pregão acima, onde sagraram vencedoras as empresas: Habite-se Construtora e Incorporadora Ltda., nos itens 01 e 06, com o valor total de R\$ 9.058,20; Abrasil Comércio de Premoldados Eireli-EPP, no item 02, com o valor total de R\$ 27.420,00 e Cemaco Comércio de Materiais de Construção Ltda., no item 08, com o valor total de R\$ 6.160,00. Processo (SEI) nº 00410-00015417/2017-19. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018
JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 - UASG 925041
A Pregoeira comunica que o pregão acima citado restou fracassado conforme Ata de Realização, que se encontra disponível no sistema eletrônico, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 417.000.175/2017.
Brasília/DF, 27 de abril de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO
DE CONTEÚDO Nº 02/2018
PROCESSO: 00413.00000816/2018-73 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a AGÊNCIA ESTADO S.A. - Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no caput do art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Licenciamento de conteúdo de informações financeiras e econômicas em caráter tempestivo, bem como de cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, por meio do software Broadcast. Data da Assinatura: 20/04/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Valor Total do Contrato: R\$36.180,00 (Trinta e seis mil e cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Código U.O: 32.203. Programa de Trabalho: 09.122.6003.8517.9660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.39.29 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho nº 2018NE00365, emitida em 12/04/2018, Modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela AGÊNCIA ESTADO S.A.: ELISSANDRA MANZANO e MIRESH KIRTIKUMAR, Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018
PROCESSO: (00040-00054848/2018-47) (00040-00051845/2018-51) - DAS PARTES: SEF/DF X PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 291.557,70 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04126620325570007. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018
PROCESSO: (00040-00054963/2018-11) (00040-00051845/2018-51) - DAS PARTES: SEF/DF X LIDER COMERCIOS SUPRIMENTOS PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.199,20 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04126620325570007. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: WILLIAM CALABRIA, na qualidade de Titular da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018
PROCESSO: (00040-00054984/2018-37) (00040-00051845/2018-51) - DAS PARTES: SEF/DF X ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIEMNTOS LTDA-ME. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO: 12.695,60 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04126620325570007. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018
PROCESSO: (00040-00054884/2018-19) (00040-00051845/2018-51) - DAS PARTES: SEF/DF X ÓTIMO TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.248,20 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04126620325570007. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: ANGELO ALVES PEREIRA, na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018
PROCESSO: (00040.00054931/2018-16) (00040-00051845/2018-51) - DAS PARTES: SEF/DF X INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de Toners e suprimentos diversos para impressora, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as máquinas impressoras instaladas nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.248,20 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04126620325570007. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: JANE CLEMENTINO DE FREITAS SILVA, na qualidade de Titular da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018
PROCESSO: 00040-00053462/2018-18-DAS PARTES: SEF/DF X RFC INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI-ME. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso perpétuo e ilimitado de plataforma de cobrança, com os respectivos serviços de instalação, implantação, integração, treinamento, suporte e serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF e Ata de Registro de Preços 01/2018, conforme segue: item 01 - Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web; item 02 - Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses; item 03 - Serviço de suporte especializado (3.000 horas); item 4 - Treinamento Turma de 8 alunos 40 horas. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.108.034,16 (dois milhões, cento e oito mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04122620331040001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 136012215; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: JOSÉ RESENDE NETO, na qualidade de Titular da empresa.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PUBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSARIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000473/2016, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 716/2016, 45.543.915/0279-77, IMPROCEDENCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSARIO, LUCIANA SANTOS FERRO, 39281/DF; 0040.007707/2014, COOPERATIVA DE TRABALHO DO TRANSPORTE AUTONOMO DE PASSAG REGULAR LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17274/2014, 05.220.523/0001-67, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, HELIO CEZAR RODRIGUES, 8154/DF; 0040.002449/2014, VCI VANGUARD CONFECCOES IMPORTADAS S.A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5845/2014, 00.311.557/0008-10, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, MARCOS RIBEIRO BARBOSA, 167312/SP; 0128.000404/2014, S.S. PORTO ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 911/2014, 08.279.391/0001-37, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0128.000230/2014, IMCOVISA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 654/2014, 07.756.543/0003-44, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA, 20312/PR; 0128.001430/2014, WW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14213/2014, 08.783.123/0001-58, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0040.004132/2015, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6490/2015, 00.037.127/0001-85, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, THIAGO FERREIRA DA SILVA, 42949/DF; 0040.003793/2016, WALACE PEREIRA CAETANO DOS SANTOS EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6135/2016, 02.681.568/0001-40, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0128.000396/2014, INCOVISA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 848/2014, 07.756.543/0003-44, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA, 20312/PR; 0040.004184/2014, SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14556/2014, 43.470.566/0015-95, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, FLAVIO EDUARDO S DE CARVALHO, 20720/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio

Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PUBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSARIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000882/2014, CAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5388/2014, 08.328.279/0001-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0128.001327/2014, RJ EPISO REVESTIMENTOS E PISOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14036/2014, 10.925.538/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0128.000121/2015, BVAC COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 188/2015, 07.961.669/0007-84, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, 24821/DF; 0128.000279/2016, BVAC COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 364/2016, 07.961.669/0007-84, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, 24821/DF; 0128.000037/2015, RJ EPISO REVESTIMENTOS E PISOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68/2015, 10.925.538/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0040.000318/2014, RJ EPISO REVESTIMENTOS E PISOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65/2014, 10.925.538/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0040.003748/2016, INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6068/2016, 02.421.421/0029-12, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, ISABEL DE OLIVEIRA ALVES, 46172/DF; 0040.002397/2017, MOVEIS RADAR EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9801/2017, 32.903.767/0003-89, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO, 25745/GO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO A FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.
O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.000.137/2018, FRIGOCAN INDUSTRIA E COMERCIO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EIRELI, 26.981.340/0001-34, AIA 1151/2018; 128.000.142/2018, SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA - ME, 17.150.505/0001-35, AIA 1250/2018; 128.000.098/2018, ORTOSLEEP INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES EIRELI - ME, 23.145.922/0001-92, AIA 870/2018; 128.002.027/2017, CERAMICA ALIANÇA LTDA - ME, 02.305.373/0001-04, AIA 9920/2017; 128.000.143/2018, SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA, 08.899.849/0001-50, AIA 1251/2018; 00040-00053426/2018-54, RAIMUNDA LUCINDA FERREIRA SILVA, 473.141.503-97, AIA 1296/2018; 00040-00053071/2018-01, CENEY FAUSTINO DA SILVA, 000.583.291-88, AIA 1294/2018; 00040-00052880/2018-98, PW.COM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, 04.785.285/0001-74, AIA 1306/2018; 128.000.043/2018, REGIONAL AGRONEGOCIOS EIRELI, 18.511.674/0001-16, AIA 45/2018; 128.000.043/2018, COMERCIAL KENALD EIRELI, 28.154.776/0001-85, AIA 45/2018; 128.002.173/2017, LUCAS FASHION INDUSTRIA LTDA - ME, 11.215.017/0001-82, AIA 10330/2017; 128.000.069/2018, BRASIL CAR TRANSPORTE DE VEICULOS & LOGISTICA LTDA, 00.998.573/0001-56, AI 971/2018. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

EDITAL Nº 04/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.
O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou Termo Aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00053851/2018-43, K C F CHAVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 21.692.391/0004-75, AI 1421/2018; 00040-00052906/2018-06, OPÇÃO FORT DISTRIBUIDORAEIRELI - ME, 29.010.348/0001-41, AI 1141/2018. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 128.001863/2017, 037/2018, VIA SOL NASCENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, 07.815.506/001-17; 040.001954/2017, 023/2018, PROJECTUS ARMARIOS E COZINHA LTDA ME, 07.501.355/001-42; 128.001193/2017, 052/2018, MERCADO E PANIFICADORA ESQUINA SETE LTDA EPP, 07.401.374/001-05; 128.002127/2017, 044/2018, TRANSPORTES BALOTIN LTDA EPP, 03.914.224/0001-05.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

EDITAL Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4.567, de 09.05.2011, TORNA PÚBLICA a(s) lavratura(s) do(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo relacionado(s), considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III da mesma Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação por escrito em uma das Agências de Atendimento da Receita, no horário das 12:30 às 18:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei 4.567/2011. Documentos relacionados na seguinte ordem: Nº DO PROTOCOLO SIGAC; DATA DO PROTOCOLO; Nº DO AI; Nº DO CF/DF. SOL20180411-3881, 1907/2018, 07.569.754/001-69; SOL20180411-3882, 1908/2018, 07.536.857/002-03; SOL20180411-3883, 1909/2018, 07.536.857/001-22. A documentação encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoas por eles legalmente autorizadas, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita - Gama, no endereço Área Especial Nº 01, Lote Unico, Setor Central, Gama - DF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/040

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SERASA S/A. Objeto do Contrato: serviços de inclusão e exclusão dos inadimplentes do programa de microcrédito do FUNGER na base de restrições cadastrais da SERASA. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2018 até 08/05/2019. Valor R\$ 4.820,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/02/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Nilban de Melo Junior e pela Contratada: Sr. Alexandre Tadeu Gazzani e Sr. Cleiton Ricardo Ziembowicz. Processo BRB nº: 041.001.309/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO BRB nº 2018/038

Comodante: MIL DROGAS COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, visando ao comodato de espaço para funcionamento de Posto de Atendimento Eletrônico, com fulcro no Art. 5º, caput do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Firmado em 09/04/18. Vigência: 60 (sessenta) meses, sem ônus para o Banco. De: 09/04/18 à 09/04/2023. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pelo Comodante: Felliipe Simões Resende Boechat. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 1160/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Convênio para Concessão de Empréstimo sob Consignação em Folha de Pagamento, que entre si fazem: O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, CNPJ: 23.791.169/0001-02 e o BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 26/03/2018; Da vigência: 60 meses. Signatários: pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central: Secretário-executivo LEONARDO JAYME DE ARI-MATEA; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A - Diretor de Serviços e Produtos - MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00102665/2017-90, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0003-93. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.931,00. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WELLINGTON SILVA MONTEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060 0060-003489/2017, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 043/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 12.561.319/0001-75. OBJETO: material. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.867,00. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PAULO BUSATO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00058144/2017-98, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 347.200,00. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELAINE BARROS BEZERRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00058144/2017-98, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/004-91. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.749,5406. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00058144/2017-98, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.809,9129. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00056085/2017-13, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05,06,14,15,16,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.429.158,00. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00056085/2017-13, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 104.053,68. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00056085/2017-13, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 03,04,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.294.626,60. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

PROCESSO: 00060-00056085/2017-13, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 137.521,44. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de

Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

PROCESSO: 00060-00056085/2017-13, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2018-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 193.340,68. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVIERA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

PROCESSO: 00060-00056085/2017-13, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2018-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 339.328,00. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EVANI APARECIDA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

PROCESSO: 00060-00056085/2017-13, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2018-G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 20, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.633.408,54. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

PROCESSO: 00060-00056085/2017-13, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 040/2018-H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 34, 35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.670,74. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de medicamento - ZOLPIDEM (HEMITARTARATO) 12,5MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-004.072/2017.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2017
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de material OPME - IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-006.894/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 149/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento cloreto de potássio e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência. PROCESSO: 0060.00153738/2018-92. Valor Estimado: R\$ 70.260,7600. Total de 03 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2018). Abertura das Propostas: 11/05/2018 às 9h00min horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento progesterona natural e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência. PROCESSO: 00060-00149137/2018-85. Valor Estimado: R\$ 106.136,6508. Total de 02 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2018). Abertura das Propostas: 11/05/2018 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 151/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo de MÁSCARA DE NAO-REINALAÇÃO e OUTROS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00025973/2017-94. 23 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP) Valor Estimado: R\$ R\$ 10.177.735,7800. Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2018 Abertura das Propostas: 11/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 152/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo de SOLUÇÃO INTRAOCULAR e HIDROXIPROPILMETILCELULOSE em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00032263/2018-00. 03 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP) Valor Estimado: R\$ R\$ 184.428,35. Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2018 Abertura das Propostas: 11/05/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo (FITAS CIRÚRGICAS E OUTROS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00151945/2017-21. Total de 20 itens (ampla concorrência e cotas reservadas e exclusivas às ME/EPP). Valor estimado: R\$ 4.589.050,44. Edital e cadastro das propostas: a partir de 30/04/2018. Abertura das propostas: 11/05/2018, 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado (sem ônus) no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ Nº 68.773.597/0009-06. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CERTIFICAÇÃO de sistemas de gestão, em conformidade com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos. Processo nº 063.000.135/2017. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202; Número do Empenho: 2018NE00220, Programa de Trabalho: 10122600285170077; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de recurso: 138. Vigência: 48 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 15.055,00. Assinam em 02 de abril de 2018, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente, e pela contratada: Natal Ferreira Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 06.074.895/0001-95. Objeto: Contratação de serviços de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas de primeiro uso, com assistência técnica no local, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de insumos/consumíveis originais, exceto papel, para atender à Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 063.000.193/2014. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901; Número do Empenho: 2018NE00253, Programa de Trabalho: 10126620225572603; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de recurso: 100. Vigência: 48 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 299.280,00. Assinam em 4 de abril de 2018, pela contratante: Miriam Daisy almon Scaggion, Diretora-Presidente, e pela contratada: Daniel Cavalheiro Cardoso.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017
Processo: 090.001.667/2015 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e a TC URBES Arquitetura e Urbanismo Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução em mais 56 (cinquenta e seis) dias. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de execução em mais 56 (cinquenta e seis) dias passando de 02 de abril de 2018 para 28 de maio de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 02 de abril de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Ricardo Corrêa da Silva.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à implantação do LAVAUTO na garagem da TCB, situado no SGOB, Quadra 06, Lote Único, Bloco A Brasília/DF, conforme Edital, informando que foi vencedora a empresa: MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.275.026/0001-04, para o item único, com valor total de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais). Processo: 095.000.336/2017. Informações nos sites: www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Brasília/DF, 27 de abril de 2018
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0097-000912/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA. CNPJ: 11.382.760/0001-27. Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 003/2017. Objeto: Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente Termo, o Contrato nº 003/2017, celebrado entre a Contratante e a Contratada na data de 02 de março de 2017 e cujo objeto é o fornecimento e a instalação de corrimãos, guarda-corpos e pisos táteis para 11 (onze) estações metroviárias. Data de Assinatura: 26/04/2018. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado. Pela Contratada: Daniela Diniz Rodrigues.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2015

PROCESSO: 113-008.694/2010 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MULTICON ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, a partir de 30/04/2018. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de acesso dedicado à internet, conforme especificações constantes do termo de referência, Processo SEI nº 113.00005419/2018. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 98.901,54.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2018

Aquisição de Material Permanente: Caminhão espargidor de asfalto, caminhão basculante, caminhão comboio de abastecimento e lubrificantes, caminhão guincho plataforma, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 00113.00002065/2018-69.

Conforme Decisão nº 1929/2018 - TCDF está suspensa o Pregão em epígrafe. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

(*) Processo: 080.000864/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe à fl. 1053 e 1162/1163, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 876.606,37 (Oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 26.413.146/0001-52, referente ao Contrato nº 37/2016. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.Francisco das Chagas Paiva da Silva. Subsecretário de Administração Geral

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no, DODF Nº 74, de 18/04/2018, pág. 38.

Processo: 00080-00051120/2018-14. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe DOC - SEI nº 6332267 e 6342044, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 303.542,60 (Trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), em favor da empresa STEFANINNI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 58.069.360/0001-20, referente ao Contrato nº 06/2016. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.126.6002.2557.2576, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.Francisco das Chagas Paiva da Silva. Subsecretário de Administração Geral

Processo nº 00080-00051120/2018-14. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe DOC - SEI nº 6342981; 6343656 e 6343822, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 35.695,83 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa AZ Tecnologia LTDA, CNPJ nº 04.759.978/0001-92, referente ao Contrato nº 15/2010. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.126.6002.2557.2576, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.Francisco das Chagas Paiva da Silva. Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080-003610/2017. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 22/23, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, referente ao Contrato nº Inexigibilidade de licitação DODF nº 98/2014 pág. 49. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.Francisco das Chagas Paiva da Silva. Subsecretário de Administração Geral

Processo: 466.000.192/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante as informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe à fl. 649, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 178.695,56 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor de Roberto de Farias Lamacié, CPF 007.191.616-49 e de Rodrigo Itahaji Malcotti, CPF 602.641.791-53. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.Francisco das Chagas Paiva da Silva. Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Processo: 370.00001084/2017-65 (SEI-GDF). Partes: a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal (SRRF01), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília (DRF/BSB) e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia (SEDICT). Objeto: estabelecer a cooperação técnica entre a DRF/BSB e a SEDICT para a orientação de contribuintes, recepção e triagem de documentos pela unidade de atendimento Simplifica PJ. Recursos Financeiros: o presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 36 (trinta e seis meses), a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Data da assinatura: 09 de abril de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, Governador do Distrito Federal e ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia e pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília, BARBARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA, Delegada da Receita Federal do Brasil em Brasília.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2018-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 6/2018 - PRESI de 26/01/2018, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - SPE 12 PARQUE LIMITADA R\$ 8.291.000,00; ITEM 2 - SPE 12 PARQUE LIMITADA R\$ 8.758.000,00; ITEM 8 - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA R\$ 42.222.000,00; ITEM 10 - JOSÉ FERREIRA DE SOUZA R\$ 772.000,00; ITEM 18 - QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA, BOX PARQUE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI E RIGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 6.353.300,00; ITEM 28 - 3 MS LANCHONETE LTDA ME R\$ 308.300,00; ITEM 29 - VARLEY PIRES LIMA E JAQUELINE ALVES MENDES LIMA R\$ 452.100,00; ITEM 38 - CARLOS FLANCLEBER CARDOSO R\$ 101.100,00; ITEM 39 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA MIGUEL R\$ 36.000,00; ITEM 44 - HELADIO MACIEL DA ROSA R\$ 50.201,99; ITEM 50 - PERBONI BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA ME R\$ 1.023.300,00; ITEM 51 - BRUNO EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA R\$ 112.600,00; ITEM 52 - CARLOS AUGUSTO THINASSI R\$ 91.300,00; ITEM 56 - ELMITON FONCECA OLIVEIRA R\$ 305.300,00; ITEM 60 - ANA JOSEFA PEREIRA SANTANA R\$ 361.000,00; ITEM 61 - 3 MS LANCHONETE LTDA ME R\$ 303.600,00; ITEM 62 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA R\$ 5.491.000,00; ITEM 70 - LIRA IMÓVEIS LTDA E GUILHERME COSTA JACOBINA R\$ 90.100,00; ITEM 72 - MARINA MARIA DE BESSIA OLIVEIRA R\$ 100.100,00; ITEM 75 - CARLOS ROBERTO ARAÚJO ROCHA R\$ 151.100,00; ITEM 85 - RODRIGO MENDES DO AMARAL R\$ 43.000,00; ITEM 86 - ANDRÉA ROCHA RODRIGUES R\$ 38.000,00; ITEM 87 - FRANCINETE PEREIRA ESTEVES R\$ 33.100,00; ITEM 90 - ERASMO CIRQUEIRA LINO E LEONARDO MUNDIM DE OLIVEIRA R\$ 152.000,00; ITEM 93 - RAIMUNDO NONATO XIMENES DE OLIVEIRA R\$ 113.000,00; ITEM 100 - ZARREF FUNDAÇÃO DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO LTDA R\$ 217.550,00; ITEM 102 - LUIZ FERNANDO ZAFRED DECHICHI R\$ 670.000,00; ITEM 103 - WENDELL DALL AGNOL R\$ 213.013,13; ITEM 105 - ELCION MARTINS FERRAZ R\$ 191.000,00; ITEM 121 - ARS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DONA MARIA EIRELI R\$ 1.450.000,00; ITEM 122 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 1.904.000,10; ITEM 125 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 4.338.000,10; ITEM 132 - CARPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA R\$ 2.663.000,00; ITEM 133 - CARPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA R\$ 2.663.000,00; ITEM 134 - CARPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA R\$ 2.663.800,00; ITEM 135 - MAURICIO ROCHA DE PAIVA R\$ 333.963,60. Na oportunidade, informa que a relação estará afixada no Quadro de Avisos da TERRACAP, bem como no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo n.º 00111-00001541/2018-81. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 61, capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto

no tópico de nº 72, Capítulo IX, do Edital nº 03/2018-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nsº 35.1 a 35.1.5 e 37.1 a 37.1.4 (pessoa física), 35.2 a 35.2.7 e 37.2 a 37.2.4 (pessoa jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

GERENCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº DO PROCESSO 00111-00001565/2018-30; ESPÉCIE: Prestação de Contas do exercício de 2017; EMPRESA: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; OBJETO: Apresentação das demonstrações contábeis de 2017 e prestação de contas dos dirigentes; EMBASAMENTO LEGAL: Lei 6.404/1976, Lei Complementar DF 1/1994, IN/TCDF 2/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. SÍNTESE: A fim de se dar publicidade às demonstrações contábeis do exercício de 2017 da TERRACAP, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, informamos que estas estão disponíveis no site da TERRACAP, podendo ser acessadas pelo link: <http://www.terracap.df.gov.br/acesso-a-informacao/prestacao-de-contas/exercicio-2017>.

HÉLIO DE SOUZA OLIVEIRA
Gerente de Contabilidade

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2018
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de JULHO de 2018. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor a ser aprovado: Alessandro de Oliveira Silva, R\$ 10.000,00; Alex Bezerra Leitão, R\$ 9.824,60; Alexandre Furtado Silveira Mello, R\$ 8.880,00; Aline Araújo do Carmo, R\$ 9.920,00; Alisson Vince Pereira Elizeu, R\$ 974,29; Allan Correa Domingues, R\$ 9.278,00; Amanda Alves da Silva, R\$ 10.000,00; Ana Carolina de Castro Nobre, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Melos de Sousa, R\$ 9.900,00; Ana Gabriela Costa Normando, R\$ 8.976,00; Ana Jessica Correa Santos, R\$ 10.000,00; Ana Luisa Cezar Rissoli, R\$ 2.897,00; Ana Luiza de França Sá, R\$ 9.999,80; André Cabral Honor, R\$ 10.000,00; André Gustavo de Melo Araújo, R\$ 10.000,00; André Ribeiro da Silva, R\$ 10.000,00; Andréia Borges Avelar da Silva, R\$ 10.000,00; Andrielle Thainar Mendes Cunha, R\$ 10.000,00; Anelise Wesolowski Molina, R\$ 8.564,20; Bárbara Ghesti de Jesus, R\$ 10.000,00; Bernardo de Assunção Mello, R\$ 10.000,00; Breno Noronha Matos, R\$ 9.514,18; Bruna Angélica Fontes de Bulnes, R\$ 10.000,00; Bruno Mendelski de Souza, R\$ 4.550,00; Bruno Queiroz Cunha, R\$ 8.742,00; Camila Santos Nobre, R\$ 10.000,00; Caroline Lourenço de Lima, R\$ 9.463,00; Catia Almeida Nascimento, R\$ 9.999,80; Cíntia Marques Coelho, R\$ 10.000,00; Claudio Jannotti da Rocha, R\$ 9.840,00; Claudio Vaz Torres, R\$ 10.000,00; Cleonice Pereira do Nascimento Bittencourt, R\$ 8.984,82; Cleyton Feitosa Pereira, R\$ 2.600,00; Cristabell López Palomino, R\$ 10.000,00; Cristiane Heres Terraza, R\$ 6.263,00; Daniel Alexandre Boulosa Alvarez, R\$ 9.556,00; Daniel Röhe Salomon da Rosa Rodrigues, R\$ 10.000,00; Daniel Vieira Bogéa Soares, R\$ 9.996,00; Debora Cervieri Guterres, R\$ 9.990,00; Débora Françolin Quintela, R\$ 2.100,00; Debora Maria Borges de Macedo, R\$ 8.500,00; Débora Messenberg Guimarães, R\$ 10.000,00; Deborah Santos de Assis Liguori, R\$ 10.000,00; Demetrio Antonio da Silva Filho, R\$ 10.000,00; Dulce Maria Filgueira de Almeida, R\$ 10.000,00; Edna Cristina Muniz da Silva, R\$ 10.000,00; Elizabeth Barros de Sousa Lima, R\$ 9.900,00; Emerson Ferreira Rocha, R\$ 8.765,20; Fábio Comes de Castro, R\$ 10.000,00; Fábio Henrique Pereira, R\$ 4.995,00; Fabricio Reichert Barin, R\$ 10.000,00; Fernanda Casagrande Matinelli Lima Granja Xavier da Silva, R\$ 10.000,00; Fernanda Menezes Raposo, R\$ 9.750,00; Fernanda Raposo, R\$ 9.953,00; Flavia Katarine da Silva, R\$ 2.650,00; Francisco Guilherme Lima Macedo, R\$ 2.000,00; Gabriel Alvares Borges, R\$ 9.980,00; Gabriel Hadad Teixeira, R\$ 10.000,00; Geisianny Augusta Monteiro Moreira, R\$ 10.000,00; Geiziane Leite Rodrigues Melo, R\$ 10.000,00; Geniana Gazotto Ferreira, R\$ 2.000,00; Gerson Luiz Scheidweiler Ferreira, R\$ 9.999,44; Geruza Aline Erig, R\$ 9.934,00; Gêssica Mercia de Almeida, R\$ 2.400,00; Gilliard Lago Garcia, R\$ 10.000,00; Gislane Ferreira de Melo, R\$ 10.000,00; Guilherme Augusto Santos Bueno, R\$ 9.999,50; Guilherme Frizzera Loyola, R\$ 7.070,00; Guilherme Vaz Ferreira, R\$ 9.990,00; Gustavo Adolfo Argañaraz, R\$ 9.472,00; Heitor Siqueira Ribeiro, R\$ 9.856,00; Ildenice Lima Costa, R\$ 10.000,00; Isabela Almeida Viana Ramos, R\$ 8.318,40; Isamará Martins Vasconcelos, R\$ 9.999,94; Janderson Moraes de Lima, R\$ 1.363,40; Jitone Leônidas Soares, R\$ 10.000,00; João José Azevedo Curvello, R\$ 6.107,00; João Paulo Santos Araújo, R\$ 10.000,00; Jônatas de França Barros, R\$ 10.000,00; Júlia Brito Fagundes, R\$ 10.000,00; Julian Asdrubal Buritica Garcia, R\$ 8.901,89; Juliana Alves de Araújo Bottechia, R\$ 8.107,00; Juliana de Oliveira Freire, R\$ 10.000,00; Juliana Harumi Chinatti Yamanaka, R\$ 7.959,00; Juliana Petrocchi Rodrigues, R\$ 9.982,50; Justino José Dias Neto, R\$ 9.990,00; Kaliana dos Santos Dias de Freitas, R\$ 10.000,00; Karina Mendes Nunes Viana, R\$ 9.593,00; Kim Sampaio de Lacerda Mileski, R\$ 10.000,00; Laís Flávia Nunes Lemes, R\$ 9.995,00; Laís Granemann, R\$ 9.542,76; Larissa Ribeiro Silva, R\$ 9.999,40; Leandro Augusto Hilgert, R\$ 10.000,00; Leandro do Nascimento Rodrigues, R\$ 10.000,00; Leonardo Vieira Nunes, R\$ 10.000,00; Lívia Carvalho Moura, R\$ 9.970,00; Lizandra Filgueiras Andrade, R\$ 9.382,45; Lorena Gonçalves Brasil, R\$ 9.446,00; Lucas Angelo da Silveira, R\$ 2.550,00; Luciana de Camargo Nascente, R\$ 9.850,00; Ludmilla Lorrany Mattos Silva, R\$ 7.300,00; Maira Teles Teixeira, R\$ 9.514,18; Maira Vieira Amorim Franco, R\$ 10.000,00; Marcela Machado, R\$ 10.000,00; Marcella Hermida de Paula, R\$ 2.350,00; Marcelo de Oliveira Torres, R\$ 9.858,00; Marcelo Mari, R\$ 9.100,00; Márcia Castilho de Sales, R\$ 10.000,00; Márcia Renata Mortari, R\$ 10.000,00; Margarida Gonçalves da Silva, R\$ 2.800,00; Maria Aparecida Alves Leite dos Santos, R\$ 10.000,00; Maria Cristina de Carvalho Caselli de Azevedo, R\$ 9.348,77; Maria Stela da Costa Gondim, R\$ 2.925,00; Maricilene Isaira Baia do Nascimento, R\$ 9.569,74; Marília Teresinha de Sousa Machado, R\$ 9.980,00; Marina Neves Delgado, R\$ 2.553,10; Marina Nogueira de Assis Fonseca, R\$ 10.000,00; Mathews Asmassallan de Souza Ferreira, R\$ 10.000,00; Mauricio Ebling, R\$ 2.150,00; Mauricio Gonçalves da Costa Sousa, R\$ 10.000,00; Michelle Andressa Alvarenga de Souza, R\$ 9.996,00; Morgane Laure Reina, R\$ 10.000,00; Murilo Borsio Bataglia, R\$ 10.000,00; Naile Dame Teixeira, R\$ 9.024,68; Nájlavilar Aires de Moura, R\$ 10.000,00; Nayla Mendes Ramalho, R\$ 10.000,00; Neuma Brilhante Rodrigues, R\$ 9.999,86; Nicole Aimée Rodrigues José, R\$ 10.000,00; Nilma Lima Costa Honorato, R\$ 9.951,70; Norivan Lustosa Lisboa Dutra, R\$ 10.000,00; Pablo Gonçalo Piresde Campos Martins, R\$

8.768,10; Patrícia Magno dos Santos Matias, R\$ 10.000,00; Patricia Martins Assreyu, R\$ 9.349,00; Paulo Burnier da Silveira, R\$ 10.000,00; Paulo Henrique Azevêdo, R\$ 10.000,00; Paulo Henrique Soares de Almeida, R\$ 6.100,00; Paulo Vitor Fernandes Braz, R\$ 10.000,00; Pedro Ferreira Alves de Oliveira, R\$ 10.000,00; Pedro Goes Mesquita, R\$ 10.000,00; Pedro Henrique de Oliveira Ribeiro, R\$ 2.750,00; Pedro Paulo Palazzo de Almeida, R\$ 6.086,50; Péricles Tadeu da Costa Bezerra, R\$ 9.390,00; Philippe Claude Thierry Lacour, R\$ 9.065,00; Priscila Rios Teixeira, R\$ 8.490,00; Priscila Sales de Campos, R\$ 10.000,00; Rafael dos Reis Vieira Olher, R\$ 10.000,00; Rafael Lima de Morais, R\$ 7.800,00; Rafael Plakoudi Souto Maior, R\$ 10.000,00; Raniery Parra Teixeira, R\$ 2.100,00; Raphael Matias da Silva, R\$ 2.800,00; Raquel Cardoso da Silva, R\$ 974,29; Renato Ventocilla Franco, R\$ 10.000,00; Riane de Oliveira Torres Santos, R\$ 6.105,00; Ricardo Faustino Teles, R\$ 10.000,00; Ricardo Parreira da Silva, R\$ 10.000,00; Rodrigo de Melo Lameiras, R\$ 9.750,00; Rodrigo Meneses de Barros, R\$ 9.999,95; Rogério da Silva Lima, R\$ 10.000,00; Rosineide Miranda Leão, R\$ 10.000,00; Ruth da Conceição Costa e Silva Sacco, R\$ 2.100,00; Ruyther Parente da Costa, R\$ 10.000,00; Samuel da Silva Aguiar, R\$ 10.000,00; Sandra de Nazaré Costa Monteiro, R\$ 3.000,00; Sergio Magno Carvalho de Souza, R\$ 10.000,00; Silvana Schwerz Funghetto, R\$ 10.000,00; Silvana Souza Silva Alves, R\$ 9.115,00; Silvia Dias da Costa Fernandes, R\$ 2.800,00; Silvia Emanoella Silva Martins de Souza, R\$ 10.000,00; Stefan Fornos Klein, R\$ 10.000,00; Sylvia Helena Cyntrão, R\$ 9.999,56; Tamara Angelo de Oliveira Santos Damasceno, R\$ 9.514,18; Tatiana Regina Gomes de Amorim, R\$ 5.350,00; Thais Kristosch Imperatori, R\$ 9.300,00; Thiago de Carvalho Rodrigues Doca, R\$ 10.000,00; Tiago Guedes Russomanno, R\$ 5.164,52; Tiago Nascimento de Carvalho, R\$ 10.000,00; Valdir Lourenço Junior, R\$ 10.000,00; Vicente de Paulo Martins, R\$ 9.984,00; Vicente Paulo Alves, R\$ 8.738,00; Vinicius Silva Alves, R\$ 2.199,00; Vitor de Abreu Corrêa, R\$ 9.967,34; Wanderson Barbosa dos Santos, R\$ 10.000,00; Wesley Pereira da Silva, R\$ 3.000,00; Yadian Menendez Rosales, R\$ 10.000,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA
Diretor- Presidente

EDITAL Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2018
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de JULHO/2018. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora, nome do evento e valor a ser aprovado: Ana Luiza de França Sá, IFB, III Semana de Letras do Campus Riacho Fundo - Formação de Professores e Ensino de Línguas e Literaturas Estrangeiras na Perspectiva Intercultural, R\$ 30.000,00; Arlindo Abreu de Castro Filho, UNIEURO, 53ª Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, R\$ 59.995,98; Daniel Schroeter Simião, UnB, I Conference of Timor-Leste Studies Association - Brazilian Chapter (TLSA- BR) and International Workshop Economic Dynamics and Social Change in the Making of Contemporary Timor-Leste, R\$ 150.000,00; Eliana Fortes Gris, UnB, II SIMPÓSIO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SIMPFAR, R\$ 29.200,00; Kleber Aparecido da Silva, UnB, 2ª Conferência Internacional de Estudos da Linguagem, R\$ 109.500,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA
Diretor- Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 004/2018

Processo: 00431-00000671/2018-92. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SE-DESTMIDH, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA ME. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 15.830 (quinze mil oitocentos e trinta) galões de água potável de mesa sem gás, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 021-2017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100 Ordinário Não Vinculado. 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 98.146,00 (noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00177, emitida em 23/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 25/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela contratada, EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 02/2016.

Processo: 431.000.002/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELLI. Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão unilateral desde o dia 05/12/2017 do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2016, com base nos incisos I, II, V, VIII e Parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, c/c inciso I, do art. 79, da mesma Lei, juntamente com a Análise nº 383/2017/SEDESTMIDH da Assessoria Jurídico-Legislativa, a decisão da Subsecretária de Administração Geral constante à fl. 558 dos autos, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2016. Pelo Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 03/2016.

Processo: 430.000.078/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão unilateral desde o dia 05/12/2017 do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2016, com base nos incisos I, II, V, VIII e Parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, c/c inciso I, do art. 79, da mesma Lei, juntamente com a Análise nº 383/2017/SEDESTMIDH da Assessoria Jurídico-Legislativa, a decisão da Subsecretária de Administração Geral constante à fl. 631 dos autos, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2016. Pelo Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2016.

Processo: 430.000.142/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão unilateral desde o dia 05/12/2017 do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2016, com base nos incisos I, II, V, VIII e Parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, c/c inciso I, do art. 79, da mesma Lei, juntamente com a Análise nº 383/2017/SEDESTMIDH da Assessoria Jurídico-Legislativa, a decisão da Subsecretária de Administração Geral constante à fl. 558 dos autos, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2016. Pelo Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2016

Processo: 431.000.034/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão unilateral desde o dia 05/12/2017 do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2016, com base nos incisos I, II, V, VIII e Parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, c/c inciso I, do art. 79, da mesma Lei, juntamente com a Análise nº 383/2017/SEDESTMIDH da Assessoria Jurídico-Legislativa, a decisão da Subsecretária de Administração Geral constante à fl. 422 dos autos, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2016. Pelo Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2017

Processo: 070.000.822/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços referentes à recuperação do reservatório tipo taça, coluna seca em concreto armado localizado no Parque Estação Biológica s/nº desta SEAGRI-DF, conforme projeto básico elaborado pela Gerência de Obras da SEAGRI-DF, devidamente especificado nesta Carta Convite e em seus anexos. Considerando o Parecer Técnico nº 459/2017-AJL/SEAGRI-DF, de fls. 230/235, da Assessoria Jurídico-Legislativo (5040714), desta Pasta e considerando o que consta dos autos do processo acima referenciado e os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO para que produza os efeitos jurídicos legais, o resultado final da licitação na modalidade Convite nº 01/2017, ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa ARLETE CAMPOS FARIAS DA SILVA - ME, CNPJ nº 12.035.172/0001-80, no valor total de R\$ 33.557,92, (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Publique-se e, em seguida, encaminhem-se os autos à SUAG/SEAGRI-DF, para providências supervenientes.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretário de Estado

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 03/2018-CEASA/DF. Objeto: Serviços de publicação de matérias de caráter oficial de interesse da Ceasa/DF (processo 071.000175/2018). Partes CEASA/DF e DODF, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais (CNPJ 09.639.459/0001-04). Data de Assinatura: 25/04/2018. Prazo de vigência: 60 meses corridos, a contar da assinatura. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: art 25, caput, da Lei 8666/93 (inexigibilidade licitatória - inviabilidade de competição). Assinaturas: pela CEASA/DF: Francisco Hercilio da Costa Matos (Presidente); pela contratada Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida (Secretário de Estado).

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE 2018

AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 que regulamenta o artigo 22§1º e 2º da LODEF, RESOLVE: publicar o plano anual de publicidade e propaganda para o exercício de 2018 constantes no anexo I - Francisco Hercílio da Costa Matos - Presidente.

ANEXO I

Lei Orçamentária anual com execuções trimestrais
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL CEASA SIA
Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8755 - Esfera: 4 - Grupo de Despesa: 33
Fonte de Recurso: 510 (Geração Própria)
Dotação Inicial: R\$ 160.000,00
Destinados à publicação do DODF, outros jornais de grande circulação e contratos de publicidade e propaganda diversos.

Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Executado no Trimestre				
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Saldo Disponível
R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 11.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 148.150,00

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - SERVIÇOS DE
AGENCIA DE VIAGENS PARA A CEASA/DF

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 05/2018, processo S.E.I. 071.000040/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico. Tipo: Menor Valor. Critério de Julgamento: maior desconto. O valor total estimado é de: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Unidade Orçamentária: 14.202. Fonte de Recursos: 510 PT: 04.122.601.8517.6978 Grupo de Despesa: 33 Esfera: 04. Prazo de execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Início da sessão de disputa: 15 de maio de 2018, às 10:00h, no ambiente Comprasnet. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 30/04/2018, ou no site da Ceasa/DF, na aba licitações, ou pessoalmente na SELIC/Ceasa/DF, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 30 de abril de 2018

FERNANDO SATHLER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Processo: 054.000.166/2018. Objeto: Aquisição de serralheira tipo maravilha para cama de equinos do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 402.720,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas 15.05.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

PROCESSO: 052.001.289/2017. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) máquinas tipo empilhadeira para atender as necessidades da Divisão de Custódia de Bens-DCB/DAG e da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV/DPE da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 518.733,34 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 15 de maio de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.000.408/2018. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 051/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a EMPRESA COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 65 (sessenta e cinco) dias corridos do Contrato nº 051/2017 - ASJUR/PRES, passando o término do prazo de execução de 29/03/2018 para 02/06/2018, e o término de vigência de 26/04/2018 para 30/06/2018; cuja contratação tem por finalidade a construção da Feira Popular Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 4 - Lotes 3, 4, 5 e 6, no Riacho Fundo II - RA XXI/DF. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes júnior.

PROCESSO: 112.005.053/2016. ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 035/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos elevadores e escadas rolantes do complexo cultural e turismo da Torre de TV e da Feira da Torre de TV em Brasília/DF. DO VALOR: R\$ 175.770,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no DODF. DOS RECURSOS: Programas de Trabalho 23.695.6002.2396.5391 e 27.122.6002.8517.9818, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 120, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 282 e Notas de Empenho nos 2018NE00945 e 218NE00946, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 75.770,00 (setenta e cinco mil setecentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Matheus Rangel de Sa.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA
Pregão Eletrônico nº 116/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço (maior desconto) - lote único - para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8666/93) de Cimento Asfáltico classificado como CAP 30-45 para uso na Usina de Asfalto da NOVACAP e demais setores desta Companhia, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - valor estimado R\$ 5.788.825,50 - Processo nº 112.003.382/2017 - Data e horário da licitação: 11 de maio de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 30 de abril de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018.
FERNANDO MORAIS
Chefe

CEB PARTICIPAÇÕES S.A

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Primeiro Trimestre de 2018 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 1º TRIMESTRE 2018	
Atas (AGE/AGO)	R\$ 450,00
Extratos/ Avisos de Contratação	
Balanço Demonstrações financeiras	

Brasília/DF, 27 de abril de 2018
AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO
Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.001955/2018, conforme solicitação da PRMP, às fls. 42 e 129, bem como o Pronunciamento nº 137/2018-PRJ, às fls. 56 a 58, com base no inciso XVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, AUTORIZA o pagamento dos Demonstrativos de Publicações/Boletos Bancários, discriminados à fl. 130, por meio de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 43.530,00 (quarenta e três mil e quinhentos e trinta reais), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF, CNPJ: 00.394.684/0001-53, referentes à prestação de serviços de publicações de matéria legal - obrigatórias da CAESB, bem como o empenho, na Atividade/Subtítulo: 17.131.6001.8505/6977, Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3 - Próprios da CAESB, e Código de Aplicação: 12.102.104.305-1. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 27/04/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 27/07/2018, por Mauricio Leite Luduvicé - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8907. ASSINATURA: 27/04/2018. PROCESSO Nº 092.001416/2017. PE nº 014/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 2 (duas) ROTOVALVULAS com acionamento HIDRÁULICO para Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE 001, situada à margem BR-070, Km 15, divisa do Estado de Goiás com o Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1226/2018, DATADO DE: 27/03/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.794.500,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.589.000,00 (Três milhões e quinhentos e oitenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias consecutivos. ENTREGA: (duzentos e quarenta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Abel Oliveira de Melo, matrícula nº 50.689-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvicé - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VCV VALVULAS - INDÚSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

AVISO DE RERECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 027/2018 referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Sobradinho e do Grande Colorado, RA V do Distrito Federal. Processo: 00391-00016250/2017-25. Mauricio Luduvicé, presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS Nº 002/2018
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB comunica a SUSPENSÃO do sorteio, para venda de imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal ou da CODHAB/DF, no GUARÁ, às Associações e Cooperativas habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF. Com o horário previsto para habilitação dos representantes legais: de 13h30 às 14h30. Data e horário previsto para o início sorteio: às 14h30 do dia 03 de maio de 2018. Os interessados teriam prazo de manifestação de interesse até o dia 25 de abril de 2018, por meio eletrônico no endereço www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da CPL - CODHAB/DF

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Processo: 0300.000.308/2017. A Administradora Regional de Águas Claras, considerando o Relatório Final de Licitação - Tomada de Preços nº 01/2018, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação RA-XX, DECIDE: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR como vencedora do certame, a empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME. (CNPJ 17.863.345/0001-71), com valor global de R\$ 537.853,85 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três Reais e oitenta e cinco centavos), Águas Claras/DF, 24 de abril de 2018. JERUSA RIBEIRO, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 0303.000.007/2018; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. Assunto: Contratação de empresa especializada em adequação de estrutura elétrica, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00085, no valor de R\$ 7.988,96 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). ELE-TROLUZ SERVIÇOS TÉCNICOS - ME, CNPJ 18.885.544/0001-43. 27 de abril de 2018. MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR - Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 248 /2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada STEPHANNY LORRANE ALMEIDA RODRIGUES, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01591/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 2º, 7º E 14º da Lei nº. 4092 de 2008 objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00002039/2018-14 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis,
ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 249 /2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado LAFER DA SILVA BARROS, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01362/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54º da Lei nº. 041/1989 objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000370/2018-91 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira

publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil reais, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 250/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado SEBASTIAO CLEMENTE DE SOUZA, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00505/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54º da Lei nº. 041/1989 objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001141/2018-94 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um reais, seiscentos e sete centavos e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 291/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a JE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA -ME, CNPJ: 08.469.807/0001-80, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01028/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00011928/2017-83. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 293/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao, MUNDIAL MADEIRAS LTDA -ME, CNPJ: 00.609.349/0001 - 25, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)?, referente ao Auto de Infração nº 02066/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00021675/2017-56. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 294/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à MARACUTAIA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 25.244.353/0001-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 00166/2017, constante nos autos do processo nº 0391-00013196/2017. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 306/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CAMINHOES DO NUCLEO BANDEIRANTE, CNPJ:

10.711.029/0001-35, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 28.322,42 (vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 02547/2013, constante nos autos do processo nº 0391-000831/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EDITAL Nº 01/2018

CONCURSO DE REMANEJAMENTO INTERNO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 4º, inciso XXIV, do Decreto nº 36.236, de 1º de Janeiro de 2015 e conforme a Portaria nº 93, de 26 de abril de 2018, publicada dia 27 de abril de 2018, torna público o Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, nos termos desse Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da SECRIANÇA será regido por este edital e executado pela Comissão designada pela Portaria n.º 43, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018 e suas alterações.

1.2 Todos os servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, desde que estejam atuando no âmbito das unidades orgânicas da SECRIANÇA, poderão participar do Concurso de Remanejamento Interno para os cargos e especialidades e nos quantitativos estabelecidos na modulação publicada no site da SECRIANÇA.

1.2.1 As vagas disponibilizadas para este concurso estão previstas no Quadro de Vagas publicado no site da SECRIANÇA.

1.3 Os servidores, com lotação provisória, que atuam no âmbito das unidades orgânicas da SECRIANÇA que optarem por não participar desse Concurso de Remanejamento serão lotados em vagas remanescentes, até o próximo Concurso, a critério da Administração Pública.

1.4 Poderão participar deste Concurso de Remanejamento, para garantia de lotação definitiva, os servidores afastados nas situações abaixo mencionadas:

- a) por motivo de doença em pessoa da família;
- b) para atividade política;
- c) licença prêmio por assiduidade;
- d) licença paternidade;
- e) licença maternidade;
- f) licença médica ou odontológica;
- g) licença remunerada para estudos;
- h) servidor readaptado com restrição de função, conforme laudo emitido pela Subsecretaria de Saúde Ocupacional/SEPLAG.

1.4.1 Ao servidor abrangido nas alíneas "a" a "f", caso não participe do concurso de remanejamento, será aplicado o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 840/2011.

1.4.2 O servidor abrangido nas alíneas "g" e "h", caso não participe do concurso de remanejamento, será lotado provisoriamente quando do seu retorno de acordo com a necessidade da Administração.

1.4.3 O servidor readaptado, ao ser convocado para escolha da sua lotação definitiva, será lotado considerando-se as atividades laborais para as quais estiver apto, de acordo com o artigo 35 do Decreto nº 34.023/2012, conforme laudo de capacidade laborativa, e se houver vaga na Unidade pretendida, respeitada a Modulação vigente.

1.4.3.1. O número de servidores readaptados não excederá a 5% do total de servidores de cada cargo de cada Unidade Orgânica, de acordo com a modulação vigente, resguardada a previsão de, no mínimo, uma vaga por Unidade.

1.5 É vedada a inscrição do servidor que se encontra nas situações abaixo:

- a) afastado para mandato classista;
- b) em licença para tratar de interesses particulares;
- c) afastado para mandato eletivo;
- d) em licença para acompanhar cônjuge;
- e) cedido ou à disposição para outros órgãos.

1.5.1 Ao servidor que se encontre na previsão constante da alínea "a", será aplicado o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 840/2011.

1.5.2 O servidor que se encontre em situação prevista nas demais alíneas terá assegurada a lotação provisória na unidade de origem até o próximo concurso de remanejamento. Não havendo mais vaga, será lotado de acordo com a necessidade da Administração, respeitando a modulação vigente.

1.5.3 O servidor ocupante de cargo em comissão nesta Secretaria poderá participar deste Concurso para fins de lotação definitiva.

1.5.3.1 Findo o exercício do cargo em comissão, o servidor ocupará sua lotação definitiva.

1.5.4 Ao final do afastamento, em qualquer dos casos previstos no subitem 1.5, em sendo o servidor detentor de vaga definitiva, deverá ele retornar à sua Unidade de origem.

1.5.5 Os servidores da Carreira Socioeducativa cedidos ou à disposição para outros órgãos, em afastamento para mandato classista ou para mandato eletivo, ou ainda em licença para tratar de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge, se interessados em participar do concurso de remanejamento, deverão retornar ao Órgão de origem, durante o prazo de inscrição, conforme cronograma previsto em edital.

1.6 O servidor com deficiência (pessoa com deficiência - PcD) ou com dependente PcD, terá preferência na escolha da sua lotação, consistindo tal preferência no acréscimo de 20% à pontuação prevista no subitem 3.1, sendo o servidor incluído na lista geral da classificação final do seu cargo.

1.6.1 O servidor deverá se apresentar em data específica portando a sua documentação comprobatória da necessidade especial ou do seu dependente. Nos casos de servidor com deficiência (pessoa com deficiência - PcD) ou com dependente PcD, deverá apresentar também laudo específico emitido pela Subsecretaria de Saúde Ocupacional/SEPLAG.

1.7 O concurso de remanejamento será realizado em etapas, conforme a ordem que se segue:

a) divulgação do edital, modulação e cronograma;

b) divulgação do quadro de vagas inicial;

c) impugnação ao Edital;

d) inscrição virtual;

e) divulgação da classificação preliminar;

f) interposição de recursos;

g) divulgação da classificação final;

h) divulgação do quadro de vagas final;

i) divulgação do local para fase presencial;

j) escolha presencial da lotação;

k) apresentação na Unidade definida no remanejamento.

l) Início das atividades no dia 1º de julho de 2018.

1.7.1 Todas as etapas obedecerão ao estabelecido no cronograma constante ao final deste edital.

1.7.2 O servidor com lotação definitiva que se inscrever no concurso de remanejamento, automaticamente, passará a ocupar vaga provisória e sua vaga será disponibilizada no quadro de vagas do concurso.

1.8 Não será autorizada a movimentação do servidor durante o período de realização do remanejamento, exceto nos casos de decisão judicial, comprovada necessidade por motivo de saúde e/ou por segurança do servidor.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Somente será admitida a inscrição via internet no endereço eletrônico www.crianca.df.gov.br, no período compreendido entre 00h01min do dia 14 de maio de 2018 a 23h59min do dia 18 de maio de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Para efetuar a inscrição o servidor deverá acessar o site mencionado, informando CPF, matrícula, e-mail e demais dados eventualmente solicitados.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 As informações prestadas e validadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A SECRIANÇA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão de internet que inviabilizem a inscrição do candidato dentro do prazo estipulado no item 2.1 do presente Edital, salvo se o problema técnico decorrer da própria Pasta.

3 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

3.1 Para classificação no Concurso de Remanejamento serão atribuídos pontos ao servidor, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada dia de exercício no efetivo cargo, considerando a data de admissão, independente das transformações do cargo, até o limite da data anterior ao início das inscrições.

3.2 Em caso de empate na contagem dos pontos entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para fim de classificação, pela ordem, o servidor:

a) com maior idade;

b) com residência mais próxima da unidade orgânica pleiteada.

3.3 A classificação preliminar dos servidores será feita em listas por cargo/especialidade, de acordo com o critério de tempo no efetivo cargo e, em caso de empate, de idade.

3.3.1 As listas serão divulgadas no endereço eletrônico www.crianca.df.gov.br, conforme cronograma.

3.3.2 Em caso de persistência de empate, será considerado o critério de proximidade de residência, devendo o servidor apresentar o comprovante de residência no momento de escolha da lotação.

3.3.2.1 Serão válidos como comprovantes de residência: conta de água, de luz, de telefone fixo, escritura de imóvel, contrato de aluguel ou declaração de imposto de renda, atualizados (até 3 meses). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do servidor, este deverá preencher o formulário DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA disponível no site www.crianca.df.gov.br/digep, reconhecer firma da assinatura em cartório e anexar cópia autenticada de documento comprovando que o imóvel pertence ao declarante.

3.3.2.1.1. Caso o endereço declarado na forma do previsto no item 3.2.1.1 divirja do endereço constante da sua Ficha Funcional, deverá o servidor promover a atualização junto à DIGEP.

3.4 A listagem de classificação final do concurso será divulgada após análise dos recursos, na forma estabelecida neste Edital.

3.5 O servidor deverá imprimir o Certificado de Classificação Final, disponível no seu perfil, no site da SECRIANÇA, e apresentar no ato da escolha presencial de sua lotação.

4 DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

4.1 A escolha da lotação será presencial e o cronograma para o comparecimento será publicado no site da SECRIANÇA, respeitando a ordem de classificação para os respectivos cargos.

4.1.1 O servidor deverá comparecer no local e horário estabelecidos no cronograma, com suas eventuais opções pré-definidas, munido de documento de identificação oficial com foto e o Certificado de Classificação Final.

4.1.2 Será vedado ao servidor o uso de aparelho celular e outros aparelhos eletrônicos a partir do chamamento do seu nome, para escolha presencial da vaga disponível.

4.1.3. A comissão realizará o chamamento nominal dos servidores, pronunciando o nome do servidor por até três vezes, devendo o servidor se apresentar à Comissão e informar a lotação desejada, dentre as disponíveis.

4.1.4 O servidor que não se encontrar presente no dia e no momento de seu chamamento terá prejuízo de sua preferência de escolha, sendo reposicionado para o final da lista do dia agendado para seu comparecimento. Caso não compareça até o final do mencionado dia, será reposicionado ao final da lista geral de classificação do seu cargo, optando pelas vagas remanescentes.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do servidor conhecer as atividades desenvolvidas em cada unidade orgânica, bem como as respectivas gratificações inerentes à lotação.

4.1.6 O não comparecimento nessa etapa caracteriza descumprimento do concurso de remanejamento, ficando o servidor sujeito à lotação provisória em vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

4.1.7 O servidor que optar por uma vaga não poderá declinar da movimentação após a efetivação da escolha.

4.1.8 A lotação definitiva do servidor poderá ser alterada para lotação provisória, em razão de nova modulação, decorrente da criação ou extinção de unidades e/ou elevada variação do quantitativo de socioeducandos atendidos na unidade, conforme o interesse da administração pública. O servidor em questão deverá participar do concurso de remanejamento previsto neste Edital, e, caso não participe, poderá ser lotado em vaga remanescente, a critério da Administração Pública.

4.1.9 A lotação em Unidades de Internação e Semiliberdade deverá ser ocupada por servidor com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme disposto no art. 18, da Lei nº 5.351/2014, bem como no Parecer nº 233/2016-PRCON-PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5 DA APRESENTAÇÃO

5.1 A apresentação do servidor na unidade orgânica da lotação obtida, obedecerá ao prazo estabelecido no cronograma constante ao final deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua divulgação no site www.crianca.df.gov.br.

6.2 O recurso deverá ser apresentado à Comissão do Remanejamento, conforme requerimento constante da página de acesso pessoal do Remanejamento (www2.crianca.df.gov.br/remanejamento2018).

6.3 O julgamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias pela Comissão Executora e a publicação final da lista de classificação será colocada à disposição do candidato no site www.crianca.df.gov.br.

6.4 Da decisão da Comissão caberá pedido de reconsideração ao titular da Pasta, no prazo de 05 (cinco) dias, que deliberará em caráter irrecorrível no prazo de 05 (cinco) dias.

6.5 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É facultado a qualquer interessado juridicamente apresentar impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

7.2 O pedido de impugnação deverá ser apresentado à Comissão do Remanejamento, conforme requerimento constante no site da SECRIANÇA (www.crianca.df.gov.br), e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com as devidas justificativas.

7.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Executora deste edital.

7.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, a SECRIANÇA disponibilizará ao requerente a resposta do recurso por meio eletrônico informado quando da impugnação.

7.5 O servidor participante do Concurso de Remanejamento Interno será lotado na unidade orgânica por ato próprio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG ou pessoa por ele delegada.

7.6 O servidor que optar por lotação junto à Corregedoria, deverá atentar-se ao disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 74, de 25 de fevereiro de 2016.

7.6.1 O servidor que não preencher os requisitos para lotação na Corregedoria, conforme o disposto no subitem anterior, e optar por esta vaga, será lotado nas vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

7.7 O servidor que optar por lotação junto à Unidade de Internação de Brazlândia estará desde já ciente de que esta Unidade funcionará provisoriamente no mesmo espaço físico da Unidade de Internação de São Sebastião, até sua ulterior inauguração.

7.8. O servidor que optar por lotação junto à Diretoria de Serviços de Segurança, Transporte e Acompanhamentos Externos - DISSTAE deverá atentar-se ao disposto na Portaria nº 07, de 11 de janeiro de 2018.

7.8.1. O servidor que não preencher os requisitos para lotação na DISSTAE, conforme o disposto no subitem anterior, e optar por esta vaga, será lotado nas vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

7.9. O servidor que optar por lotação junto à Unidade de Inteligência- UNINT deverá atentar-se ao disposto na Portaria nº 85, de 11 de abril de 2017.

7.9.1. O servidor que não preencher os requisitos para lotação na UNINT, conforme o disposto no subitem anterior, e optar por esta vaga, será lotado nas vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

7.10. O servidor que optar por lotação junto ao Centro Integrado 18 de Maio, deverá atentar-se ao disposto na Portaria nº 94, de 26 de abril de 2018.

7.10.1. O servidor que não preencher os requisitos para lotação no Centro Integrado 18 de Maio, conforme o disposto no subitem anterior, e optar por esta vaga, será lotado nas vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

7.11 No preenchimento das vagas, observar-se-á o disposto nas Portarias nº 84, de 29 de março de 2017, Portaria nº 90 de 09 de junho de 2016 e nº 118, de 21 de julho de 2016.

7.12 Havendo impedimento justificável para apresentação do servidor na Unidade definida, este terá o prazo de 03 (três) dias para comunicar o fato à DIGEP, mediante requerimento.

7.12.1 O requerimento de que se trata o item anterior será submetido à decisão do Subsecretario de Administração Geral/SUAG.

7.13 O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas estabelecidas, terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em processo disciplinar.

7.14 Os prazos mencionados são cíveis, contando-se dia a dia corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do término.

7.15 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as informações prestadas no site www.crianca.df.gov.br, bem como estar atento a todos os prazos estabelecidos neste Edital.

7.16 O servidor que se encontrar impossibilitado de participar de qualquer fase presencial poderá nomear representante legal por meio de procuração simples, disponibilizada no site da SECRIANÇA.

7.17 Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

7.18 Os casos omissos, bem como expedientes operacionais serão decididos pelo Titular da Pasta ou por autoridade por ele delegada e comunicados via circular aos servidores.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital, da Modulação, do Cronograma e do Quadro de Vagas Inicial	30 de abril de 2018
02	Prazo para Impugnação ao Edital	De 02 a 06 maio de 2018
03	Inscrição Virtual	De 14 a 18 de maio de 2018
04	Divulgação da Classificação Preliminar	22 de maio de 2018
05	Interposição de Recursos	23 de maio a 27 de maio de 2018
06	Divulgação da Classificação Final, do Quadro de Vagas Final e do local da fase de escolha presencial da lotação	18 de junho de 2018
07	Escolha presencial da lotação e apresentação Unidade definida no Remanejamento	20, 21, 25 e 26 de junho de 2018
08	Início das atividades na nova Unidade	01 de julho de 2018

EDITAL Nº 45, DE 24 DE ABRIL DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público a Convocação para o Curso de Formação Profissional do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação disposta no projeto do curso, EDITAL N.º 1 - SECRIANÇA?ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, e suas retificações.

1.2. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 240 (duzentos e quarenta) horas-aula.

1.2. As aulas do Curso de Formação Profissional ocorrerão entre os dias 14 de maio a 22 de junho 2018, excluindo sábados e domingos, no seguinte endereço: SGAN, Q. 609, Módulo A, L-Norte, Asa Norte, Edifício Brasília, Brasília, DF, CEP nº 70830-401, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

1.3. Cada hora-aula terá a duração de 50 minutos.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso de formação profissional com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário estabelecido acima, munido de documento de identidade original, na forma dos subitens 6.17 e 6.18 do Edital Normativo, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e papel para anotações.

2. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Em cumprimento à determinação judicial nº 0037882-14.2016.8.07.0018, fica convocado para o Curso de Formação Profissional do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, em conformidade com o EDITAL Nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, e suas retificações, o seguinte candidato sub judice: 160118500, ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA (candidato sub judice).

3. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

3.1. A prova de verificação de aprendizagem terá 4 (quatro) horas de duração e será aplicada na data provável do dia 15 de julho de 2018, domingo, das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas). O portão será fechado às 13h em ponto. O aluno deverá chegar ao local de prova 30 minutos antes, às 12h30. A prova será aplicada no seguinte endereço: SGAN, Q. 609, Módulo A, L-Norte, Asa Norte, Edifício Brasília, Brasília, DF, CEP nº 70830-401.

3.2. A prova objetiva, de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, terá 60 (sessenta) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme as disciplinas e conteúdos ministrados nas aulas, em conformidade com o EDITAL Nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, EDITAL Nº 35 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, publicado no DODF Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 e o EDITAL RETIFICADOR Nº 36 - SECRIANÇA-ATRS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado no DODF Nº 29, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

3.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente e incolor, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

3.4. Aplica-se à prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, no que couber, todas as normas definidas no EDITAL Nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 e o EDITAL RETIFICADOR Nº 36 - SECRIANÇA-ATRS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado no DODF Nº 29, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Durante todo o curso, o aluno deverá comparecer usando o uniforme divulgado na direção da executora do concurso.

4.2. Durante o curso de formação profissional o aluno se submeterá aos regulamentos e demais normas do concurso.

4.3. Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato sub judice que, durante o Curso referido, tiver a medida cautelar revogada (liminar ou antecipação da tutela).

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00506

PROCESSO: 150.00005262/2018-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CULT RODAS UNIDADES MÓVEL LTDA.-EPP - CNPJ nº10.769.864/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e estruturas para evento de pequeno porte, por ocasião do Projeto " ANIVERSÁRIO DA VILA PLANALTO - 61 ANOS", a se realizado na Praça Rabelo (Zé Ramalho) - Vila Planalto, no dia 28/04/2018 conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 58 - item 58.1 - sistema de unidade de som - carreta stúdio). Prazo: 03 dias. Valor: R\$17.000,00 (dezessete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.5943; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00505

PROCESSO: 150.00005262/2018-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância, por ocasião do Projeto " ANIVERSÁRIO DA VILA PLANALTO - 61 ANOS", a se realizado na Praça Rabelo (Zé Ramalho) - Vila Planalto, no dia 28/04/2018 conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 94 - item 94.1 - ambulância avançada tipo D (UTI - Móvel). Prazo: 03 dias. Valor: R\$2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.5943; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00504

PROCESSO: 150.00005262/2018-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e estruturas, por ocasião do Projeto " ANIVERSÁRIO DA VILA PLANALTO - 61 ANOS", a se realizado na Praça Rabelo (Zé Ramalho) - Vila Planalto, no dia 28/04/2018 conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 20 - item 20.2 - banheiro químico standar e Item 20.3 - banheiro químico adaptado para cadeirante. Prazo: 03 dias. Valor: R\$322,00 (trezentos e vinte e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.5943; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00503

PROCESSO: 150.00005262/2018-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e estruturas, por ocasião do Projeto " ANIVERSÁRIO DA VILA PLANALTO - 61 ANOS", a se realizado na Praça Rabelo (Zé Ramalho) - Vila Planalto, no dia 28/04/2018 conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 105 - item 105.3 - púlpito de acrílico transparente ou madeira com suporte para água; Item 105.5 - cadeira plástica e Item 105.4 - mesa plástica. Prazo: 03 dias. Valor: R\$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.5943; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00503

PROCESSO: 150.00005262/2018-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e estruturas, por ocasião do Projeto " ANIVERSÁRIO DA VILA PLANALTO - 61 ANOS", a se realizado na Praça Rabelo (Zé Ramalho) - Vila Planalto, no dia 28/04/2018 conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 48 Item 48.5 - crachá; Lote 103 Item 103.1 - impressão de banner em lona vinílica; Item 103.3 - testeira em lona vinílica plotada; Lote 39 Item 39.1 - brigada de incêndio para emergências em eventos; Lote 38 Item 38.2 - serviço de segurança desarmada (patrimonial); Lote 48 Item 48.1 - camiseta em malha fio 30; Lote 17 Item 17.1 - tenda 10x10 com montagn e desmontagem e Item 17.3 - tenda 6x6 com montagem e desmontagem. Prazo: 03 dias. Valor: R\$13.259,20 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.5943; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00507

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de estruturas e afins para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 103 - item 103.1 - impressão de banner; Lote 31 Item 31.4 - aterramento palco geospace e Item 31.7 - aterramento de estrutura. Prazo: 02 dias. Valor: R\$1.741,00 (um mil, setecentos e quarenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00510

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de RH, para realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 95 - item 95.1 - produtor de eventos; Item 95.2 - assistente de produção; Item 95.9 - despachante e Lote 99 Item 99.2 - mestre de cerimônia. Prazo: 02 dias. Valor: R\$2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00511

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº13.542.814/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Box Truss, para realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 68 - item 68.2 - box truss Q30. Prazo: 02 dias. Valor: R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00497

PROCESSO: 150.00005542/2018-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de extintor de incêndio, por ocasião da Inauguração do Céu das Artes da QNM 28 - Ceilândia, no dia 28 de abril de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 93 - item 93.2 - extintor de incêndio. Prazo: 03 dias. Valor: R\$11,90 (onze reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00498

PROCESSO: 150.00005542/2018-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E. O DA SILVA MULT. PREST. SERVIÇOS ALUGUEIS TENDAS - CNPJ nº09.529.152/0001-50. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alambrado, por ocasião da Inauguração do Céu das Artes da QNM 28 - Ceilândia, no dia 28 de abril de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 65 - item 65.1 - alambrados. Prazo: 03 dias. Valor: R\$32,00 (trinta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00499

PROCESSO: 150.00005542/2018-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES - ME - CNPJ nº25.128.038/0001-75. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de gerador, por ocasião da Inauguração do Céu das Artes da QNM 28 - Ceilândia, no dia 28 de abril de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 85 - item 85.1 - grupo gerador singular de 180 KVA. Prazo: 03 dias. Valor: R\$1.000,00 (hum mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2018.

INEDITORIAIS

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.702/0001-60

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Financeiras, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. **1. Cenário.** A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico 100% controlada pela Equatorial Energia S.A., uma holding com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. constituída em 17 de novembro de 2016, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Republicação, consistente na: (a) Linha de Transmissão 500 kV Vila do Conde - Marituba - 56,1 quilômetros; (b) Linha de Transmissão 500 kV Marituba - Castanhal - 68,6 quilômetros; (c) Subestação 500/230 kV Marituba - (3+1R)x300 MVA; e (d) Subestação 230/69 kV Marituba 2x200 MVA. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. O sistema de transmissão atravessa 10 municípios no Estado do Pará: Acará, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Castanhal, Inhangapi, Marituba, São Francisco do Pará e

Santa Isabel do Pará. O investimento total estimado pela ANEEL é de R\$ 462 milhões (data-base: dez/17), e a Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. totaliza uma RAP (Receita Anual de Permissão) de R\$ 90 milhões (data-base: dez/17). A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. assinou contrato para construção e montagem das linhas de transmissão com a Andrade Gutierrez Engenharia e com a Elecnor do Brasil para construção e montagem das linhas de transmissão e das subestações associadas. Já a Mapasgeo foi contratada para executar os levantamentos topográficos e os serviços fundiários relacionados à implantação do empreendimento. Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação são elegíveis total ou parcialmente aos benefícios fiscais da SUDENE/SUDAM. **2. Andamento do Projeto.** Para a instalação e operação de um empreendimento ou atividade potencialmente poluidora, a legislação ambiental exige que sejam realizados estudos para o processo de Licenciamento Ambiental. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS/PA, com sede em Belém, é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental e fiscalização durante a implantação e a operação do empreendimento. Para o licenciamento da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) atua como órgão interveniente. Em julho de 2017, o Estudo Ambiental da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. foi entregue à SEMAS/PA para iniciar o processo de liberação da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), que se encontra na segunda etapa para emissão da anuência junto ao Iphan.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2017	31/12/2016	Passivo	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		3	1	Fornecedores		1.368	—
Aplicação financeira	5	3.441	—	Impostos a recolher	9	760	—
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		9	—	Imposto de renda e contribuição social a recolher		19	—
Outros ativos	6	63	—	Outros passivos		47	—
Total do ativo circulante		3.516	1	Total do passivo circulante		2.194	—
Não circulante				Não circulante			
Outros ativos	6	247	—	PIS e COFINS diferidos	10	2.237	—
Ativo financeiro da concessão	7	24.688	—	Imposto de renda e contribuições social diferidos	10	148	—
Adiantamentos a fornecedores	8	10.596	—	Total do passivo não circulante		2.385	—
Intangível		691	—	Patrimônio líquido	13		
Total do ativo não circulante		36.222	—	Capital social		34.926	1
Total do ativo		39.738	1	Reserva lucros		233	—
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				Total do patrimônio líquido		35.159	1
				Total do passivo e patrimônio líquido		39.738	1

Demonstrações do resultado Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2017	17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016
Receita líquida	14	22.451	—
Custo de construção e da operação	15	(21.965)	—
Custo de construção		(21.951)	—
Custo de operação		(14)	—
Lucro bruto		486	—
Resultado antes do resultado financeiro, líquido		486	—
Despesas financeiras		(105)	—
Resultado financeiro, líquido		(105)	—
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		381	—
Imposto de renda e contribuição social - diferido	10	(148)	—
Lucro líquido do exercício		233	—
Lucro líquido do exercício por lote de mil ações - R\$		0,007	0,0000
Quantidade de ações, por lote de mil ações, no final do exercício		34.926	1
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros				
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Saldos em 17 de novembro de 2016 (data da constituição)	1	—	—	—	1
Saldos em 31 de dezembro de 2016	1	—	—	—	1
Integralização de capital (Nota 13)	34.925	—	—	—	34.925
Lucro líquido do exercício	—	—	—	233	233
Destinação do lucro:					
Constituição de reserva legal (Nota 13)	—	12	—	(12)	—
Dividendo mínimo obrigatório (Nota 13)	—	—	2	(2)	—
Constituição de reserva de lucros a realizar (Nota 13)	—	—	219	(219)	—
Saldos em 31 de dezembro de 2017	34.926	12	221	—	35.159

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016		17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais	233	Fluxo de caixa de atividades de investimento	(14.742)
Lucro líquido do exercício	233	Valor adicionado em aplicações financeiras comprometidas com atividades de investimento	(3.441)
Ajuste para:		Aquisição de intangível	(705)
Imposto de renda e contribuição social (diferido)	148	Adiantamento a fornecedores	(10.596)
PIS e COFINS diferidos (Nota 10)	2.237	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(14.742)
Amortização	14	Fluxo de caixa de atividades de financiamento	34.925
Atualização financeira do ativo financeiro (Nota 7)	(500)	Valor recebido na integralização de capital	34.925
Variações nos ativos e passivos, circulante e não circulantes	2.132	Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	34.925
Outros ativos	(310)	Demonstração do aumento, líquido, em caixa e equivalentes de caixa	2
Ativo financeiro da concessão	(24.188)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1
Fornecedores	1.368	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	3
Impostos a recolher	760	Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	2
Imposto de renda e contribuição social a recolher	10		
Outas contas a pagar	47		
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(20.181)		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

Demonstrações do resultado abrangente Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e período compreendido entre 17 de novembro de 2016 (data da constituição) e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016		17/11/2016 (data da constituição) à 31/12/2016
Receitas	24.688	Receitas de construção	24.688
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	(21.951)	Custos de construção	(21.951)
Valor adicionado bruto	2.737	Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	2.723
Amortização	(14)	Valor aplicado em transferência	(105)
Valor adicionado total a distribuir	(105)	Distribuição do valor adicionado	2.385
Tributos Federais	2.385	Remuneração de capitais próprios	233
Lucro líquido retido no exercício	233	Valor adicionado	2.618
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.702/0001-60

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. sociedade anônima, de capital fechado, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, constituída em 17 de novembro de 2016, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-República, consistente na: (a) Linha de Transmissão Vila do Conde – Marituba, em 500 kV, com extensão aproximada de 56,1 quilômetros; (b) Linha de Transmissão Marituba – Castanhal, em 500 kV, com extensão aproximada de 68,6 quilômetros; (c) Subestação 500/230 kV Marituba - (3+1R)x300 MVA; e (d) Subestação 230/69 kV Marituba 2x200 MVA. **2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica:** Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 020/2017-ANEEL, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União e a Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047, podendo ser renovado por igual período. Com Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 89.784, a RAP da concessionária é reajustada, anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). O compromisso assumido no Contrato de Concessão mencionado acima é de entrar em operação comercial até 9 de fevereiro de 2022. A estimativa de investimento para a implantação de 124 KM de Linhas de Transmissão é de R\$ 285.741 e para a Subestação é de R\$ 176.259, totalizando R\$ 462.000. A Companhia dependerá de aportes de capital de seu acionista até o momento em que ela passe a gerar recursos em suas operações. **2.1. Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI:** A Companhia obteve habilitação ao REIDI (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme ato declaratório Executivo DRF nº 57, de 01 de agosto de 2017. **3. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: 3.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2018. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **3.3. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos, e, as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **• Nota explicativa 7 - critério de apuração e atualização do ativo financeiro da concessão,** o qual é mensurado no início da concessão ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. No início da concessão, a Taxa Interna de Retorno - TIR é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado e é utilizada para remunerar o ativo financeiro da referida concessão durante o período da construção. O saldo do ativo financeiro da concessão reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TIR da concessão. Adicionalmente, são consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na determinação da parcela mensal da RAP que deve remunerar a infraestrutura. **• Nota explicativa 7 e 14 - critério de apuração e atualização da receita de construção.** A Companhia, durante a fase de construção, reconhece receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com a interpretação técnica ICPC

01 - Contratos de Concessão e pronunciamento técnico CPC 17 - Contratos de Construção; **• Nota explicativa 12 - Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos;** **• Nota explicativa 16 - definição do valor justo através de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos.** **3.4. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. **3.5. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada. **a. CPC 48 / IFRS 9 Instrumentos Financeiros:** O CPC 48 / IFRS 9 Instrumentos Financeiros, estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos para comprar ou vender itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 / IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. **(i) Classificação - Ativos financeiros:** O CPC 48 / IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. O CPC 48 / IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. Com base na sua avaliação, a Companhia, considerando o atual estágio pré-operacional, não considera que os novos requerimentos de classificação terão um impacto significativo. **(ii) Redução no valor recuperável (Impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais:** A IFRS 9 substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exigirá um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: **• Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e • Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.** A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data base tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data base. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo. Com base no atual momento pré-operacional não existe impacto significativo em perdas por redução ao valor recuperável para os ativos no modelo do CPC 48 / IFRS 9. **(iii) Classificação - Passivos Financeiros:** O CPC 48 / IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos da IAS 39 para a classificação de passivos financeiros. Contudo, de acordo com a IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com o CPC 48 / IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma: **• o valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro são apresentados em ORA; e • o valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.** A Companhia não designou e não pretende designar passivos financeiros como VJR. A avaliação preliminar da Companhia não indicou qualquer impacto material na classificação dos passivos financeiros em 1º de janeiro de 2018. **b. IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes):** A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas e o CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção. **(i) Prestação de serviços de construção:** Considerando o atual estágio pré-operacional, a Companhia está envolvida na execução de serviços de construção de instalações de transmissão de energia elétrica. Se os serviços de um único contrato forem prestados em diferentes períodos de apresentação, a contraprestação é atribuída a cada serviço com base no valor justo

relativo dos diferentes serviços. A receita é atualmente reconhecida, usando o método do estágio de conclusão. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, o total da contraprestação desses contratos de serviço de construção deverá ser atribuído aos serviços com base em seus preços de venda individuais. Os preços serão determinados com base nas transações de cada serviço separadamente. Com base na avaliação da Companhia, o valor justo e os preços de serviços de construção individuais são amplamente similares. Portanto, a Companhia não espera que a aplicação do CPC 47 / IFRS 15 resulte em diferenças significativas no momento do reconhecimento da receita para esses serviços de construção. **(ii) Transição:** A Companhia planeja adotar o CPC 47 / IFRS 15, usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma na data inicial, ou seja, 1º de janeiro de 2018. Como resultado, a Companhia não aplicará os requerimentos do CPC 47 / IFRS 15 ao período comparativo apresentado. A Companhia planeja utilizar os expedientes práticos para contratos concluídos. Isso significa que os contratos concluídos que começaram e terminaram no mesmo período de apresentação comparativo, bem como os contratos que são contratos concluídos no início do período mais antigo apresentado, não serão reapresentados. Com base no atual momento pré-operacional, considerando que, em 31 de dezembro de 2017, não houve início dos serviços de construção de instalações de transmissão de energia elétrica, a Companhia avalia não existir impacto resultante da aplicação do CPC 48 / IFRS 15 e espera divulgar informações quantitativas adicionais antes da adoção da norma. **c. IFRS 16 Leases (Arrendamentos):** A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possui contratos de arrendamentos. **d. Outras alterações:** As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **• Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 - Alterações à IFRS 1 e à IAS 28. • Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações. • Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações ao CPC 28 / IAS 40). • Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas (IFRS 10) e ao CPC 18 Investimento em Coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua coligada ou seu empreendimento controlado em conjunto. • ICPC 21 / IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento. • IFRIC 23 Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda.** O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente nos períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. **4.1. Contrato de concessão:** O ICPC 01 (R1), o IFRIC 12 e o OCPC 05 - Contratos de Concessão estabelecem diretrizes gerais para o reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados em contratos de concessão e são aplicáveis para situações em que o poder concedente, controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e por qual preço, e controle qualquer participação residual significativa na infraestrutura ao final do prazo da concessão. O valor do ativo financeiro da concessão é determinado com base em seu valor justo, apurado através da base de remuneração dos ativos da concessão, conforme legislação vigente estabelecida pelo órgão regulador (ANEEL). A prestação de serviços de construção da infraestrutura é registrada de acordo com o CPC 17 (R1), CPC 30 Receitas e IAS 11 - Contratos de Construção, tendo como contrapartida um ativo financeiro. Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação da interpretação técnica ICPC 01 e orientação técnica OCPC 05 (IFRIC 12), a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizados) revertidos ao Poder Concedente no vencimento do respectivo contrato. A Companhia tem direito de operar e manter a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas

☆ continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.
CNPJ: 26.845.702/0001-60

condições previstas no contrato. O ativo financeiro origina-se à medida que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção e melhoria da infraestrutura; o Poder Concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento. As receitas da Companhia, reconhecidas como receita operacional líquida, são: **Receita de construção:** Refere-se aos serviços de construção das instalações de transmissão de energia elétrica. São reconhecidos conforme o estágio de conclusão das obras e calculados, acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento na aquisição de bens ou serviços para as obras de infraestrutura não habilitadas ao REIDI. A Companhia considera margem de 0 (zero) na receita de construção da infraestrutura. **Receita financeira:** Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva sobre o montante a receber da receita de construção. A taxa efetiva de juros é apurada, descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista dos ativos financeiros sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro. **Remuneração sobre o ativo financeiro da concessão:** A receita financeira de concessão corresponde à remuneração pela taxa de desconto, que corresponde à taxa interna de retorno do projeto, do fluxo incondicional de recursos estabelecido pelo poder concedente através da receita anual permitida (RAP). **4.2. Receitas financeiras e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. **4.3. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de sua subsidiária individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.4. Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. **(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Compa-

nhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha, atualmente, um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício. **Empréstimos e recebíveis:** Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. **Caixa e equivalentes de caixa:** Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa devem incluir saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente. Contudo, em 31 de dezembro de 2017, não há saldo de contas garantidas. **(ii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração:** Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. **4.5. Redução ao valor recuperável (impairment):** **(i) Ativos financeiros não derivativos:** Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui: • inadimplência ou atrasos do devedor; • reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial; • mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; • desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou, • dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. **4.6. Capital social:** As ações são classificadas no patrimônio líquido. **4.7. Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.8. Demonstrações de valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar. **4.9. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **4.10. Informações por segmento:** A Companhia apresenta suas demonstrações financeiras, considerando

somente um segmento operacional, o de transmissão de energia elétrica, que representa integralmente a receita total da Companhia. É dessa forma que o Conselho de Administração da Companhia avalia a *performance* do empreendimento e aloca os recursos necessários. **5. Aplicação financeira:** Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de R\$ 3.441 refere-se a aplicações financeiras identificadas pela administração como não destinadas ao atendimento de atividades operacionais, mas comprometidas com a operação de construção da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica. **6. Outros ativos:** Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de R\$ 63 apresentado no ativo circulante e R\$ 247 apresentado no ativo não circulante referem-se a prêmio de seguro da Companhia, cuja especificação por modalidade de risco e data de vigência, de acordo com as apólices de seguros contratadas pela Companhia, está demonstrada a seguir:

	Vencimento das apólices	Importância segurada
Riscos		
Seguro garantia de fiel cumprimento/construção	06/11/2022	42.699

7. Ativo financeiro de concessão

	Atualização Receita de construção	Ativo do ativo financeiro	Ativo financeiro em
	31/12/2016	(Nota 14)	31/12/2017
Ativo financeiro	—	24.188	500
	—	24.188	500

O saldo representa a infraestrutura em construção da concessão e corresponde ao direito estabelecido no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União e a Companhia, de receber caixa por meio de dois fluxos (a) parte a ser recebida diretamente dos usuários delegados pelo poder concedente (geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores) por meio do faturamento mensal garantido da remuneração anual permitida (RAP), durante o prazo de concessão; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do poder concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. Para a Companhia, a remuneração deste ativo leva em consideração: (a) a aplicação do índice de inflação do contrato para calcular corretamente a inflação já incorrida do valor total do contrato; (b) a apuração da remuneração incorrida da parcela do ativo financeiro da construção; e (c) o critério para apuração da taxa efetiva de juros. **8. Adiantamento a fornecedores:** Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de R\$ 10.596 refere-se a adiantamentos a fornecedores para construção de instalações de transmissão, os quais serão revertidos ao poder concedente ao final do prazo de concessão.

9. Impostos a recolher

	31/12/2017
INSS sobre serviços	96
ISS	645
Outros	19
	760

10. Imposto de renda e contribuições social diferidos:

10.1. Impostos diferidos

	31/12/2017
PIS e COFINS sobre a receita de construção (i) (Nota 14)	2.237
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias - Diferido (ii)	148
	2.385

(i) O diferimento do PIS e da COFINS é relativo à 9,25% da receita de construção. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações determinadas no contrato de concessão. (ii) A Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias, principalmente, decorrente da atualização do ativo financeiro. **10.2. Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), no exercício de 2017, está demonstrada conforme a seguir:

	31/12/2017
Lucro contábil antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	381
Alíquota fiscal	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal	129
Adições:	
Outras provisões	19
IRPJ e CSLL no resultado do exercício	148
Diferido	148
IRPJ e CSLL no resultado do exercício	148

11. Partes relacionadas: Remuneração do pessoal-chave da administração: O pessoal-chave da administração inclui a Diretoria Executiva da Companhia. A remuneração total foi fixada em até R\$ 150.000, conforme Assembleia Geral de Constituição. **12. Provisão para ações judiciais:** Em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, não há processos judiciais em nome da Companhia. **13. Patrimônio líquido: 13.1. Capital social:** Em 31 de dezembro de 2017, o capital

—☆ continuação		
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A. CNPJ: 26.845.702/0001-60		
contrato para calcular corretamente a inflação já incorrida do valor total do contrato; (ii) a apuração da remuneração incorrida da parcela do ativo financeiro da construção; (iii) o critério de apuração da margem de construção; e (iv) o critério para apuração da taxa efetiva de juros. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvido que pode impactar o valor do ativo financeiro da concessão nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles internos chave implementados pela Companhia para apuração da remuneração incorrida da parcela do ativo financeiro da concessão, que representa a infraestrutura em construção; (ii) avaliação das políticas estabelecidas para tal contabilização e sua aplicabilidade às normas contábeis vigentes; (iii) análise das premissas utilizadas comparando com fontes externas do mercado; (iv) recálculo da determinação e atualização do ativo financeiro da concessão realizada pela Companhia; e (v) avaliação se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as normas contábeis e técnicas do Órgão Regulador. No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que afetaram a mensuração e a divulgação do ativo financeiro da concessão, os quais foram registrados pela administração. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que é aceitável o valor do ativo financeiro da concessão no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 tomadas em conjunto. Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado. As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião	sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obte-	mos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Fortaleza, 26 de março de 2018. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6 “S” CE. João Alberto da Silva Neto - Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE.

HOSPITAL DE CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 126/2018
PROCESSO: 2018.07.2697.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 126/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 129/2018
PROCESSO: 2018.01.2709.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 129/2018, cujo objeto é a Aquisição de Digitalizador de Imagem Radiográfica tipo DR para Utilização no Equipamento Raio X Telecomandado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 18/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 018/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/04/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Sistema WEB para envio e recebimento de mensagens SMS para telefones celulares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Mobile Internet Movel S.A, pelo valor total estimado de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 27 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 80/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 080/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/04/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico para realização de Exames de Anatomia Patológica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Micra Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 429.170,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta reais). Brasília/DF, 27 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 84/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 084/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 02/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Suspensão de Hemácias e Tubos de Hemodiálise para a Agência Transfusional do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Diamed Latino América S.A, pelo valor total estimado de R\$ 3.094,00 (Três mil e noventa e quatro reais); item 02 para a empresa Genética Comércio, Importação e Exportação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). Brasília/DF, 27 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 295/2017

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 295/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/03/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos e Reagentes Padronizados para Agência Transfusional do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 para a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 119.879,50 (Cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); itens 02 e 03 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 12.765,00 (Doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais); itens 04 e 06 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais); item 07 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.445,00 (Mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Brasília/DF, 27 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA 59/2018

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental - PRAD SEI-GDF nº 4/2018, para a atividade de recuperação de área degradada - PRAD da Mina Fercal Blocos I e III, pilha de estéril e áreas de preservação permanente - APP do Ribeirão da Contagem, Córrego Engenho Velho e Córrego Mato do Barro, no complexo fabril da Votorantim Cimentos, Rodovia DF 150, km 18, Fercal/ DF, processo nº 0391-00002127/2018-16. Waldir Medeiros Gomides, Gerente de fábrica.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação (Reforma) nº 007/2017, para atividade de instalação de 04 (quatro) estações de tratamento de efluentes sanitários (ETE) de áreas administrativas e de apoio da empresa, no complexo fabril da Votorantim Cimentos, Rodovia DF 150, km 18, Fercal/ DF, processo nº 030.010.380/1988. Waldir Medeiros Gomides, Gerente de fábrica. DAR-456/2018.

SINDIMAM/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCEIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as empresas que abrangem as categorias e atividades econômicas das indústrias de serrarias; carpintarias; tanoarias; madeiras compensadas e laminadas; aglomerados; chapas de fibras de madeira; marcenaria; móveis de junco e vime; vassouras;

cortinados; estofos; escovas e pincéis; pisos e assoalhos de madeira; esquadrias de madeira; e fabricação de móveis, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de maio de 2018, às 17:00 horas em primeira convocação ou às 17:30 horas em segunda e última convocação, na Sala de Reunião nº 1510 - SCN Qd. 01 Bl. E - Ed. Central Park - Brasília-DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação e Aprovação das Contas do ano de 2017; b) Assuntos Gerais. DANIEL BORGES GOMES - Presidente. Brasília/DF, CNPJ nº 02.677.680/0001-08. Brasília-DF, 27 de abril de 2018

SINDIMAM/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCEIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as empresas que abrangem as categorias e atividades econômicas das indústrias de serrarias; carpintarias; tanoarias; madeiras compensadas e laminadas; aglomerados; chapas de fibras de madeira; marcenaria; móveis de junco e vime; vassouras; cortinados; estofos; escovas e pincéis; pisos e assoalhos de madeira; esquadrias de madeira; e fabricação de móveis., para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 08 de maio de 2018, às 18:00 horas em primeira convocação ou às 18:30 horas em Segunda e última convocação, na Sala de Reunião nº 1510 - SCN Qd. 01 Bl. E - Ed. Central Park - Brasília-DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: b) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores visando firmar Convenção Coletiva para 2018/2019; c) eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação Coletiva para 2018/2019 para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva para 2018/2019, autorizar a instauração, ou a defesa de Dissídio Coletivo; e d) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. e) Assuntos Gerais. DANIEL BORGES GOMES-Presidente. CNPJ 02.677.680/0001-08. Brasília-DF, 27 de abril de 2018. DAR-502/2018.

Consulte os horários de coleta da sua região no

WWW.SLU.DF.GOV.BR

QUANDO AS RESPONSABILIDADES DE TODOS SÃO DIVIDIDAS,

O RESULTADO SE MULTIPLICA.

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS.

FIQUE ATENTO AO DIA E HORÁRIO DA COLETA NA SUA REGIÃO.

A Brasília que a gente quer viver é possível. E ela começa a virar realidade a partir de cada um de nós. Não jogue lixo nas ruas. **Ele traz a presença de ratos e insetos como o mosquito que causa a dengue, a chikungunya e a zika. Além de entupir bocas de lobo, deixar mau cheiro e tornar feio o lugar em que moramos. Se cada um fizer a sua parte, é possível viver na Brasília que merecemos.**